

Departamento de Ciências Políticas e Políticas Públicas

Do Acolhimento ao Projeto de Vida: a Perspetiva dos Assistentes Sociais sobre o Acolhimento Residencial

Catarina da Costa Leite

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social

Orientadora:

Professora Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa



Departamento de Ciências Políticas e Políticas Públicas

Do Acolhimento ao Projeto de Vida: a Perspetiva dos Assistentes Sociais sobre o Acolhimento Residencial

Catarina da Costa Leite

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social

Orientadora:

Professora Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

AGRADECIMENTOS

Após três anos de um longo percurso, trilhado por imprevistos, recuos e avanços, lágrimas e sorrisos, inquietações e ideias, mas também repleto de aprendizagens, novos conhecimentos e sempre com a perspetiva de uma realidade atual tão complexa, mas ao mesmo tempo tão intensa e gratificante. Desta forma, não posso deixar de agradecer a todos aqueles que nunca deixaram de acreditaram em mim, que sempre me acompanharam e apoiaram apesar de todas as adversidades da vida.

Inicialmente tenho que agradecer à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e ao Departamento de Inovação pela disponibilidade e apoio prestados, pois possibilitaram a realização e concretização da presente investigação.

A todas as Casas de Acolhimento Residencial e, consequentemente a todos os Assistentes Sociais que participaram nas entrevistas, pela simpatia, interesse e disponibilidade para a responderem a todas as dúvidas e questões.

À minha orientadora, Professora Maria João Pena, pela paciência, disponibilidade, orientação e acompanhamento ao longo de todo o meu percurso académico no Mestrado em Serviço Social e por ter aceite este desafio.

À Sandra Soares, uma amiga e companheira de casa, por nunca me ter deixado desistir, por estar presente nos bons e nos maus momentos, por ter partilhado esta experiências e este percurso comigo. Sem ti nada disto seria possível.

Ao Miguel Ferreira, pela eterna paciência, pela força, pelo carinho e por todas as tuas palavras de motivação e apoio, que não me deixaram desistir.

Por fim, mas não menos importante, quero agradecer a toda a minha família e amigos que direta ou indiretamente participaram e me apoiaram na construção e desenvolvimento desta dissertação.

RESUMO

Esta dissertação é o resultado final de uma investigação no âmbito do Mestrado em Serviço

Social do ISCTE-IUL, sobre o tema "Do Acolhimento ao Projeto de Vida: a Perspetiva dos

Assistentes Sociais sobre o Acolhimento Residencial". Aborda o problema social das crianças

e jovens em situação perigo com uma medida aplicada de Acolhimento Residencial.

O Acolhimento Residencial representa uma medida de promoção e proteção de carater

temporário, com a finalidade de retirar a criança ou o jovem da situação de perigo em que se

encontra. Simultaneamente, é construído e definido o Projeto de Vida individual, em função

do tempo útil da criança que melhor defenda o seu superior interesse. Todavia, em muitas

situações, durante o processo de construção do Projeto de Vida, este é alvo de vários

constrangimentos que se procuram identificar e refletir.

Nesta investigação participaram 10 Assistentes Sociais que integram as equipas

técnicas de Casas de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens em Perigo, através da

realização de uma entrevista semiestruturada. Foi aplicada a análise de conteúdo, organizada

mediante categorias baseadas na articulação de fundamentos teóricos e empíricos, de modo a

organizar o conhecimento de acordo com os objetivos definidos.

De acordo com os entrevistados, o Sistema de Proteção ainda sofre com desencontros

entre a Lei e a *Praxis*, com a ineficiente articulação entre entidades e serviços, com o grande

volume processual e com falta de celeridade na intercomunicação.

Palavras-chave: Família; Crianças e Jovens em Perigo; Acolhimento Residencial; Projeto de

Vida; Constrangimentos

ii

ABSTRACT

This dissertation is the final result of an investigation under the Master's Degree in Social Work

of ISCTE-IUL, on the theme "From Reception to the Life Project: The Perspective of Social

Workers on Residential Care". It addresses the social problem of children and youngsters in

danger with an applied measure of Residential Reception.

The Residential Reception represents a measure of promotion and protection of

temporary nature, with the purpose of removing the child or youngster from the situation of

danger in which it is. Simultaneously, the individual Life Project is constructed and defined,

depending on the child's useful time that best defends his / her superior interest. However, in

many situations, during the building process of the Life Project, it is object of several

constraints that are sought to be identified and reflected upon.

This research involved 10 Social Assistants that integrate the technical teams of

Residential Homes for Children and Youngsters in Danger, through a semi-structured

interview. Content analysis was applied, organized through categories based on the articulation

of theoretical and empirical foundations, with the intent of organizing the knowledge according

to the defined objectives.

According to the interviewees, the Protection System still suffers from disagreements

between the Law and Praxis, with the inefficient articulation between entities and services,

with the high volume of proceedings and lack of speed in intercommunication.

Keywords: Family; Children and Youngsters in Danger; Residential reception; Life Project;

Constraints

iii

ÍNDICE

AGRA	DECIMENTOS	i
RESUN	МО	ii
ABSTI	RACT	iii
INTRO	DUÇÃO	1
CAPÍT	ULO I – ENQUADRAMENTO SOBRE A CRIANÇA, POLÍTICAS SO	CIAIS DA
INFÂN	CIA, INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROJETO DE VIDA	4
1.1	A criança e a evolução histórica da legislação e das políticas sociais de	proteção à
infân	cia	4
1.2	A "criança em risco e/ou perigo" e os maus tratos	9
1.3	A família	11
1.4	Medidas de Promoção e Proteção	14
1.5	Acolhimento residencial	17
1.6	Intervenção do Serviço Social nas Casas de Acolhimento Residencial	25
1.7	Projeto de vida	25
CAPÍT	ULO II – METODOLOGIA DE PESQUISA	33
2.1	Opções metodológicas	33
2.2	Campo empírico, universo e amostra	35
2.3	Técnicas de recolha e tratamento de dados	36
CAPÍT	ULO III – RESULTADOS	38
3.1	Casas de Acolhimento Residencial entrevistadas	38
3.1	.1 Equipa técnica e educativa	38
3.1	.2 Perfil das crianças e jovens em Acolhimento Residencial	39
3.1	.3 Problemáticas das crianças e jovens em Acolhimento Residencial	40
3.2	Projeto de vida das crianças e jovens em Acolhimento Residencial	
3.2		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS56 ANEXOS				
				CONCLUSÃO51
3.3	Aspetos positivos e negativos do Acolhimo	ento Residencial49		
cria	anças e jovens em Acolhimento Residencial	46		
3.2	2.4 Constrangimento e limitações na con-	strução e definição do projeto de vida das		
3.2	2.3 Duração do Acolhimento Residencial	45		
3.2	2.2 Projetos de vida definidos pelas Casas	s de Acolhimento Residencial44		

INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui a dissertação de Mestrado em Serviço Social, realizada no ISCTE-IUL, Instituto Universitário de Lisboa sobre o tema "Do Acolhimento ao Projeto de Vida: a Perspetiva dos Assistentes Sociais sobre o Acolhimento Residencial".

A pertinência deste estudo prende-se com a necessidade de investigação acerca dos projetos de vida de crianças e jovens com Medida de Promoção e Proteção em Acolhimento Residencial, devido à insuficiente informação disponível ao nível da literatura. O Projeto de Vida constitui-se como a "chave-mestra" (ISS, 2011) de toda a intervenção realizada nas Casas de Acolhimento Residencial e representa, o que num futuro próximo, se perspetiva para a vida de cada criança ou jovem. Contudo, a escolha deste tema recai, também, pelo interesse pessoal, no seguimento do Estágio Curricular numa Casa de Acolhimento Residencial.

Nas últimas décadas, os programas sociais de proteção à infância e à família surgem como prioridade nas agendas políticas e sociais de inúmeros governos da União Europeia, pois os mesmos são indicadores de bem-estar social dos seus cidadãos e porque, atualmente a criança é reconhecida como um sujeito de direitos e é da responsabilidade de todos proteger (Gomes, 2010). Desta forma, a criança "é titular de uma cidadania plena não contrariada pela situação de incapacidade de exercício pessoal de certos direitos, a exigir representação efetiva e afetiva que promova no caminho de vida para uma progressiva maturidade e autonomia positiva (...) ainda mais intensos e responsabilizantes nos casos da criança institucionalizada, por falta de um ambiente familiar incapaz" (Leandro, 2003 citado por Ferreira, 2009b: 34).

A nova lei portuguesa de proteção à infância demostra que se fortaleceram e implementaram reformas significativas que permitem a tutela eficaz de crianças e jovens em caso de desproteção através de diversas medidas de intervenção, "desde as medidas mais ligeiras, como o apoio às famílias em risco através de programas de intervenção familiar, até às medidas de acolhimento familiar, residencial e à adoção" (Gomes, 2010).

Deste modo, o acolhimento residencial representa uma medida de promoção e proteção aplicada quando o Estado assume a sua função de provedor e defensor do bem-estar das crianças ou jovens. A mesma ocorre quando a família, apesar de ser um elemento natural para o crescimento e bem-estar da criança ou jovem, falha nas suas responsabilidades parentais (Ferreira, 2009a) e deixa de se constituir como um agente protetor, estando quase sempre associada a situações de maus tratos pelo "pai, mãe ou tutor de menor 16 anos (...) devido a malvadez ou egoísmo, lhe infligir maus tratos físicos, o tratar cruelmente, ou não lhe prestar os cuidados ou de assistência à saúde (...)" (Capítulo III, Artigo 153°, n.º 1, alínea a) do Decreto-

Lei 400/82 de 23 de Setembro). Ou quando, "os pais a [criança] expõem, frequentemente, a situações de sofrimento que levam a criança a erodir e a delapidar os seus recursos de saúde, sem que haja qualquer perspetiva continuada de reparação" (Sá, 1998).

Segundo, o Capítulo III, Secção III, Subsecção II, Artigo 50.º, nº 1 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro "o acolhimento residencial tem lugar em casa de acolhimento e obedece a modelos de intervenção socioeducativos adequados às crianças e jovens nela acolhidos" e tem como principal objetivo favorecer as relações afetivas "do tipo familiar, uma vida diária personalizada a integração na comunidade" (Capítulo III, Secção IV, Subsecção II, Artigo 53.º, nº 1 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro). Ao longo da permanência na Casa de Acolhimento é da responsabilidade da equipa técnica da mesma um trabalho transdisciplinar, com a participação de diferentes entidades e serviços da comunidade, sobre o estudo, análise, avaliação, diagnóstico, construção e definição dos projetos de vida de cada criança ou jovem acolhido (Gomes, 2010).

Entende-se por projeto de vida aquilo que se perspetiva num futuro próximo para a criança ou jovem e que venha a ser concretizado na sequência de um plano de intervenção que com eles está a ser desenvolvido. O mesmo deve ser desenvolvido "em função do tempo útil da criança, do direito de viver no seio de uma família (biológica, ou outra alternativa) e do respeito pela individualidade da criança e que melhor defenda os seus superiores interesses" (Gomes, 2010). O trabalho com a família biológica é determinante, no entanto, é preciso não "queimar o tempo útil da criança ou jovem" (Gomes, 2010) e na impossibilidade de viver junto da sua família biológica, após todas as possibilidades estarem esgotadas, devem ser encontradas novas alternativas, novos projetos de vida.

O acolhimento residencial é uma medida de carater temporário e na "pura lógica do sistema transitório, mas a realidade é bem diferente pois mil e uma vicissitudes concorrem para que muitas, demasiadas crianças" (Gomes, 2010: 15) fiquem em acolhimento durante longos períodos de tempo "como um objeto esquecido na prateleira de uma loja" (Gomes, 2010: 16). Assim sendo, é necessário perceber quais os motivos que levam aos constrangimentos e morosidade na definição, construção e implementação do projeto de vida de crianças e jovens em acolhimento residencial.

Consequentemente, o estudo inicia-se com a formulação da pergunta de partida: Quais as especificidades do projeto de vida de crianças e jovens em perigo com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial?

Para dar resposta a esta pergunta foram realizadas 10 entrevistas semiestruturadas a assistentes sociais que integram as equipas técnicas de Casas de Acolhimento Residencial, de

forma a atingir o seguinte objetivo geral: compreender o processo de construção e definição do projeto de vida de crianças e jovens em perigo; e objetivos específicos: descrever as etapas do processo de construção e definição do projeto de vida de crianças e jovens em Acolhimento Residencial; compreender a participação que as entidades responsáveis pela medida de promoção e proteção têm no processo de construção e definição do projeto de vida; perceber a influência das entidades parceiras, da intervenção técnica e da articulação institucional no processo de construção e definição do projeto de vida; analisar os constrangimentos associados ao processo de construção e definição do projeto de vida; e analisar as limitações na concretização dos diferentes tipos de projetos de vida.

A presente dissertação encontra-se estruturada através de três capítulos. O capítulo I diz respeito ao enquadramento teórico que fundamenta as áreas de intervenção abordadas, nomeadamente a criança e a evolução histórica da legislação existente e das políticas sociais de proteção à infância; a família; as medidas de promoção e de proteção; o acolhimento residencial e, consequentemente o projeto de vida de crianças e jovens tendo em conta os constrangimentos/ morosidade associados ao seu desenvolvimento e concretização.

O capítulo II, refere-se ao enquadramento metodológico da presente investigação, mencionando as opções metodológicas utilizadas; o campo empírico, universo e amostra; e as técnicas de recolha e tratamento de dados.

O capítulo III, expõe os resultados da investigação obtidos e analisados de modo a dar resposta aos objetivos delineados inicialmente.

Por último, foi realizada uma conclusão que pretende, de forma conjunta, refletir sobre a teoria presente no capítulo I e os resultados obtidos junto dos assistentes sociais das Casas de Acolhimento Residencial, com o objetivo de contribuir para uma melhoria contínua do Sistema Nacional de Acolhimento.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO SOBRE A CRIANÇA, POLÍTICAS SOCIAIS DA INFÂNCIA, INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROJETO DE VIDA

1.1. A criança e a evolução histórica da legislação e das políticas sociais de proteção à infância

As sociedades contemporâneas ou pós-modernas atravessaram ao longo dos séculos rápidas e profundas mutações, que originaram um novo olhar sobre os modelos de compreensão, participação e construção da realidade social. A exploração de novos domínios, nos quais se (re)ronstroem paradigmas que, gradualmente, transformam conceitos, normas, regras e valores, em conformidade com o contínuo processo de construção individual e coletivo (Berger & Luckman, 1999).

Um dos domínios onde essas mudanças se fizeram refletir de uma forma particularmente visível e acentuada foi na conceção de infância e na sua aplicação legal, pois a criança começou a ser entendida como um Ser de direitos reconhecidos internacionalmente (Giddens, 2000), passando de forma definitiva e legal, da esfera do interesse e domínio privado para o interesse e domínio público (Teixeira, Queiroz & Menezes, 2014), uma vez que a infância é um bem comum e cabe a todos defender.

Desta forma, a criança era reconhecida pela sociedade como um "adulto em ponto pequeno" (Assis, 2003), utilizada como mão-de-obra adulta, obrigada a submeter-se ao poder das famílias e igualada a animais ou a objetos, como acontecia na antiguidade, na qual era "considerada um objeto de autoridade total dos pais, estando nas suas mãos qualquer decisão respeitante à vida dos filhos, como por exemplo (...) o direito de vida ou de morte, de venda ou de exposição sobre os filhos" (Sottomayor, 2003 citado por Ramos, 2008: 31). Progressivamente, a partir do século XIX a criança começou a constituir-se como um grupo social nas suas várias dimensões sociais, "representada por uma identidade própria e com modos de vida distintos dos adultos, mais adaptados às suas próprias necessidades" (Tomás & Fonseca, 2004: 383).

No entanto e apesar da criança ser considerada como ser de direito a partir do século XIX, o seu reconhecimento e a promulgação dos seus direitos só se tornaram numa realidade concreta a partir de meados do século XX, na sequência do reconhecimento por parte de instituições sociais e políticas do tema da promoção dos direitos da criança (Gomes, 2010). Ainda assim, esta realidade começou a ganhar maior expressão através da iniciativa privada, por meio das Organizações não-governamentais (ONGs), de agências internacionais, como é o

caso da United Nations Children's Fund (UNICEF) em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) de forma a eliminar o trabalho infantil, Childwatch, International Save the Children Alliance, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), entre outras. A UNESCO, por intermédio da Unidade de Primeira Infância e Educação Familiar tem desenvolvido, desde então, várias atividades com o intuito de incentivar os governos a integrarem nos seus planos sociais e económicos, programas direcionados para o apoio à família e à primeira infância (Tomás & Fonseca, 2004).

Concomitantemente, é neste período que começam a aparecer em diversas revistas científicas, através de personalidades relacionadas com a medicina e, na sequência da crescente visibilidade social, casos de maus tratos, abusos sexuais, negligência que perigam o mundo das crianças (Carreira, 2012 citado por Prata, 2013). É nesta sequência que "a criança, passa, então a ser considerada "vítima" do contexto em que vive, uma vez que a família pode estar na origem de situações de perigo, começando a manifestar-se a necessidade de uma intervenção por parte do Estado para que este tome medidas que possam alterar a situação desfavorável dos menores" (Tomás & Fonseca, 2004: 386).

Assim, a intervenção protetora do Estado e a organização de um sistema judicial de proteção às crianças tem início com a Lei de Proteção à Infância (LPI), em 27 de maio de 1911, na qual distingue a criança do adulto, dando origem à primeira Tutoria de Infância ("tribunal coletivo especial, essencial de equidade, que se destina a defender ou proteger as crianças em perigo moral, desamparadas ou delinquentes (...) Este tribunal julga pela consciência, como um bom pai de família, no amor pela verdade e justiça, e sempre no interesse das crianças" (Poiares, 2010: 12)). Consequentemente, a LPI originou a instauração de um modelo de proteção com vista ao término da aplicação do código penal e do processo penas a menores (Abreu, Sá & Ramos, 2010), o que se veio opor ao modelo de justiça anterior a esta lei em que as crianças e jovens eram punidas nos mesmos termos dos adultos.

Por conseguinte, após 1979, Ano Internacional da Criança e através da consciencialização existente dos problemas que atingem as crianças, começaram a ser elaborados "vários documentos internacionais, que procuram sensibilizar os diferentes países para a importância da produção de leis que protejam os direitos dos menores" (Tomás, 2000 citado por Tomás & Fonseca, 2004: 387). Inicialmente, os documentos máximos em prol da defesa da criança e do jovem foram a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e, posteriormente com um diploma fundamental, a Convenção das Nações Unidas de 1989 sobre os Direitos da Criança, assinada e ratificada por 196 países (Gomes, 2010).

Portugal ratificou esse diploma a 12 de setembro de 1990, estando em vigor desde 21 de outubro de 1990 até aos dias de hoje. Deste modo, esta convenção trouxe um conjunto de alterações muito importantes para a infância, designadamente a substituição do conceito de "proteção" pelo de "participação" da criança e de "objeto" de direitos por "sujeito" de direitos (Gomes, 2010). Assistimos, também através desta convenção e dos seus antecedentes, ao reconhecimento da criança como um sujeito autónomo de direitos, considerando a família ou a pessoa que tem a criança a seu cargo como um suporte primordial de afeto, educação, socialização, proteção e defesa da criança, de forma que as mesmas se desenvolvam e satisfaçam as suas necessidades básicas, respeitando os seus direitos civis, económicos, sociais, culturais e políticos. (Gomes, 2010).

A partir do século XX, este que é considerado o século das crianças e das organizações (Sarmento, 2000 citado por Tomás & Fonseca, 2004) surge em Portugal uma abundante legislação sobre a criança, tendo em conta a concretização da defesa dos seus direitos, pretendendo ainda legitimar a Convenção dos Direitos da Criança em território nacional (Pereira, 2013). Nomeadamente, a Lei de Proteção à Infância, a Organização Tutelar de Menores (Decreto-Lei 141/2015 de 8 de setembro), a Lei Tutelar Educativa (Decreto-Lei 166/99 de 14 de setembro, reformulada através do Decreto-Lei 4/2015 de 15 de janeiro), Regime Jurídico do Processo de Adoção (Decreto-Lei 143/2015 8 de Setembro, reformulação à Lei 131/95, de 6 de junho), Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil (Decreto-Lei 103/2009 de 11 de setembro) e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Decreto-Lei n°23/2017 de 23 de maio (última revisão ao Decreto-Lei n° 147/99 de 1 de setembro)).

Na sequência da criação da legislação mencionada, surgem organizações que a pretendem implementar, iniciando a intervenção protetora do Estado e a organização de um sistema judicial de proteção às crianças e jovens. A Lei de Proteção à Infância de 27 de Maio de 1911 foi implementada após a Primeira República, em 1910, na qual distingue a criança do adulto, dando origem à primeira Tutoria de Infância. Consequentemente, a LPI originou a instauração de um modelo de proteção que se veio opor ao modelo de justiça, pois as crianças eram punidas nos mesmos termos que os adultos, originando o término da aplicação do Código Penal e do Processo Penal a menores (Abreu, Sá & Ramos, 2010). Conjuntamente, a publicação do estatuto judiciário de 1944, veio alterar a designação de Tutoria da Infância para Tribunal de Menores, em 1977 as organizações dos Tribunais Judiciais dividiram-se entre Tribunais de Menores e Tribunais de Família (Abreu, Sá & Ramos, 2010).

Enquanto que, no ano de 1978, procedeu-se a mais um marco importante e determinante na promoção e proteção de crianças e jovens em perigo, pois foram criadas as Comissões de

Proteção de Menores (CPM) ("Órgãos gestores dos centros de observação e ação social, dependentes do Ministério da Justiça, constituindo-se como primeira experiência de proteção de menores via administrativa" (Artigo 1.º do Decreto-Lei 189/91 de 17 de maio), foi possível evitar o contacto dos menores com os tribunais, para que desta forma seja exequível e viável, em conjunto com a família, encontrarem soluções para uma intervenção junto das crianças e dos jovens em perigo (Candeias & Henriques, 2012).

Em 1991, as CPM surgem como entidades autónomas que envolvem as comunidades locais na sua atuação. Em 1998 a instalação, acompanhamento, e avaliação das CPM passa a ser do domínio da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Capítulo I, Artigo 5.º do Decreto-Lei 189/91 de 17 de maio), no entanto surge ainda uma nova atualização relativamente à designação das CPM que passam a designar-se de Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e definem o regime jurídico da intervenção social do Estado e da Comunidade, nas situações de crianças e jovens em perigo, tendo por base o Decreto-Lei nº 147/99 de 1 de setembro, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), com entrada em vigor a 1 janeiro de 2001, revista em 2003 e 2015, pelo Decreto-Lei 142/2015 de 8 de Setembro e com a terceira revisão pelo Decreto-Lei 23/2017 de 23 de maio 2017. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LCPCJ) pretende "salvaguardar os direitos das crianças e dos jovens, cujos pais ou responsáveis comprometam a sua saúde, o seu desenvolvimento e educação, ou não são capazes de os proteger face aos perigos colocados por terceiros, ou pelas próprias crianças ou jovens, afastando esse mesmo perigo" (Gomes, 2010: 85).

Posto isto, a LPCJP é um dos maiores investimentos no que concerne à legislação de proteção de crianças, traduzindo a significativa preocupação no âmbito das agendas políticas e jurídicas, concretizando sob formas de exercício do dever do Estado de proteção das crianças e jovens em perigo e da promoção dos seus direitos (Gomes, 2010). Para efeito desta lei, são consideradas crianças ou jovens "a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos e, ainda, a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional" (Artigo 5.º, alínea a) do Decreto-Lei 23/2017 de 23 de maio), respeitando nos termos do sistema jurídico uma intervenção com base nas normas constitucionais, a Convenção dos Direito da Criança e a legislação ordinária de forma a obedecer a determinados princípios referidos no artigo 4º (Gomes, 2010).

Um dos mais importantes princípios a ser respeitado e introduzido pela Convenção dos Direitos da Criança é o "superior interesse da criança", desta forma toda e qualquer intervenção realizada deve atender prioritariamente aos interesses da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos presentes no caso concreto; existência de uma "intervenção precoce" logo que a situação de perigo seja identificada; "primado da continuidade das relações psicológicas profundas — a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações efetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmonioso desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante" (Artigo 4.º, alínea g) do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro); "prevalência da família" biológica como medida principal em toda a intervenção ou, se tal não for possível, promovendo a adoção ou outra forma de integração familiar estável; e o princípio da "subsidiariedade", ou seja, a sua intervenção deve ser feita através de três vias, em primeira instância compete às entidades públicas e privadas com atribuições em matéria de infância e juventude, à CPCJ e em última instância aos Tribunais (caso a intervenção por parte da CPCJ não se possa concretizar por falta de consentimento dos pais, representantes legais ou quem tenha a guarda de facto da criança ou jovem, ou por não existir meios para executar a medida) (Gomes, 2010).

Assim sendo, segundo o Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro, após a situação de perigo ser detetada, é preferível, sempre que possível em primeira instância, o cessamento da situação de perigo detetada através de um plano de intervenção com a família através de políticas localizadas, através de entidades com atribuição em matéria de infância e juventude. Entende-se assim, por entidades públicas e privadas com atribuição em matéria de infância e juventude correspondem a "pessoas singulares ou coletivas, públicas, cooperativas, sociais ou privadas que, por desenvolverem atividades nas áreas da infância e juventude, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo" (Artigo 5.°, alínea d) do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro), tais como centros de saúde, escolas, creches, entre outras. No entanto, sempre que estas entidades não consigam cessar o perigo é necessária a comunicação à CPCJ. Neste caso, a CPCJ "são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral" (Capítulo II, Secção II, Subsecção I, Artigo 12.º, nº 1 do Decreto-Lei 147/99 de 1 de setembro), exercendo a sua competência na área do município onde têm sede e fiscalizadas pelo Ministério Público (Pereira, 2013). Esta entidade apenas pode intervir tendo algumas condições: com o consentimento dos pais, representante legal ou responsável pela guarda de facto; a não oposição do jovem com idade igual ou superior a 12 anos; e tendo os meios necessários para aplicar ou executar a medida. Em última instância, o Tribunal é um

órgão judicial que atua sempre que as entidades em matéria de infância e juventude ou a CPCJ não consigam cessar a situação de perigo em que a crianças ou jovem se encontram; e por último quando o acordo de promoção e proteção não é cumprido.

1.2. A "criança em risco e/ou perigo" e os maus tratos

"Ser" criança por definição está associada pela sua vulnerabilidade a riscos acrescidos e por isso o conceito lato de criança em risco e/ou em perigo abrange um vasco leque de situações que, consequentemente estão associadas aos maus tratos, sejam eles físicos e/ou psicológicos a crianças e jovens (Penha, 1996).

Desta forma, a construção dos conceitos de risco e de perigo contemplam as dimensões social, normativa e jurídica representada nos quadros legais, na qual estão consagrados normas socialmente aceites que corporizam a garantia da salvaguarda dos Direitos do Homem estabelecidos de modo universal (Moura, 2000). Todas as situações que violem ou se afastem da sua efetivação representam uma condição de potencial risco, a vários níveis, exigindo que sejam tomadas medidas que respeitem os direitos individuais (Leandro, 1995 citado por Carvalho, 2013).

O conceito de "risco" está associado a uma vasta heterogeneidade de necessidades físicas e psicológicas que variam consoante a idade da criança, os estádios de desenvolvimento da mesma e dos vários contextos em que está inserida, como é o caso da família, escola e a comunidade para conseguirem satisfazer as suas necessidades. Assim sendo, considera-se "criança em risco quando pelas suas características biológicas ou pelas características da sua família está sujeita a elevadas probabilidades de vir a sofrer de omissões e privações que comprometam a satisfação das suas necessidades básicas de natureza material ou afetiva" (Penha, 1996). Segundo a Declaração de Salamanca de 1994, o conceito de risco está relacionado com "a presença de características ou condições da própria criança ou do meio no qual cresce e se desenvolve, as quais implicam uma alta possibilidade de produzir efeitos negativos sobre o seu processo de crescimento e desenvolvimento, até ao ponto de determinar um atraso de maior ou menor amplitude" (Penha, 1996: 11).

Deveras, torna-se difícil definir fronteiras entre a criança em risco e os maus tratos à criança, porque o risco situa-se precisamente na iminência entre a probabilidade de vir a acontecer e o acontecer de facto, "ora os maus tratos resultam de processos dinâmicos e contínuos e nem sempre é possível determinar com exatidão onde acaba um e começa o outro"

(Penha, 1996: 11). Assim, apesar destes conceitos serem idênticos, também são vistos como sinónimos, mas implicados em situações diferentes.

No entanto, com a reestruturação que se fez sentir na última década e meia em Portugal no que se refere ao quadro legislativo em matéria de infância e juventude, o conceito que adquiriu maior visibilidade foi o conceito de perigo. Assim, a noção de "crianças em risco", um conceito amplamente divulgado e consubstanciado na Organização Tutelar de Menores (1978), foi substituído pelo conceito de "crianças em perigo", com um caráter mais restrito (Carvalho, 2013).

Segundo esta tipificação da lei, um conceito e outro não são totalmente estanques entre si, como já foi referido anteriormente, mas a noção de risco tem que ver com um leque mais abrangente e amplo do que a noção de perigo. A diferença existente entre os dois conceitos prende-se com o facto de o risco implicar um perigo eventual para a concretização dos direitos da criança, no entanto este risco não chega a atingir um grau elevado de probabilidade de ocorrência que leve ao perigo iminente. Dessa forma, esclarece-se que as situações de perigo podem decorrer do agravamento da situação de risco e do grau de probabilidade da ocorrência (Leça, Perdigão, Laranjeira *et al.*, 2011; Carvalho, 2013). Conclui-se então que o risco existente pode ser agravado pela ausência ou ineficácia de fatores de proteção, podendo levar com maior celeridade a situações de perigo (Carvalho, 2013).

Tendo em conta a perspetiva de intervenção do Estado, nem todas as situações que acontecem de perigo estão na sequência de situações de risco, exemplos desses casos estão presentes no sistema de promoção e proteção português. Inclusivamente, "nem todos os riscos para o desenvolvimento da criança legitimam a intervenção do Estado e da sociedade na sua vida, na sua autonomia e na da sua família" (Carvalho, 2013: 10). De acordo com a Lei Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), cabe aos pais e ao meio envolvente, numa perspetiva de prevenção secundária, eliminar ou reduzir os fatores potenciadores de risco (Bolieiro & Guerra, 2009).

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Capítulo I, Artigo 3.º, nº 2, alíneas de a) a f) do Decreto-Lei 147/99 de 1 de setembro), uma criança ou jovem encontra-se em situação de perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações: está abandonada ou vive entregue a si própria; sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade ou situação pessoal; está aos cuidados de terceiros; está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas

funções parentais; é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; e assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Todos os exemplos referidos anteriormente promulgados na atual lei portuguesa correspondem a diversas formas de maus tratos realizadas a crianças e jovens. Todavia, o conceito de maus tratos independentemente de ter sido alterado ao longo dos tempos, ainda não dispõe de um consenso devido às diferenças socioculturais e referenciais pessoas, pois o que para um indivíduo ou grupos socioculturais pode simbolizar educação ou disciplina, para outros é entendido como formas de maus tratos e vice-versa. Porém na lei portuguesa e segundo Magalhães (2005), maus tratos infantis corresponde a "qualquer forma de tratamento físico e/ou emocional, não acidental e inadequado, resultante te disfunções e (ou) carências nas relações entre crianças e jovens e pessoas, num contexto de relação de responsabilidade, confiança e/ou poder. Podem manifestar-se por comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados e/ou afetos). Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menos dos seus direitos e liberdades afetando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) e (ou) dignidade".

Com efeito, as crianças em risco devido às suas características, apresentam uma maior vulnerabilidade comprometida por fatores intrínsecos e extrínsecos ao sistema familiar, tendo repercussões negativas no bom e adequado desenvolvimento da criança, pois a inadequação de expressão de afetividade pode originar dificuldades do autoconhecimento, da autoestima e das competências socio afetivas, tais como o autocontrolo, tolerância à frustração, resolução de problemas e assertividade (Gomes, 2010).

1.3. A família

A família representa uma das instituições mais antigas da nossa sociedade, porém Carneiro (1997) defende que a família não é um fenómeno natural, mas sim algo dinâmico e mutável. Atualmente, profundas modificações na composição e na estrutura da família geraram uma diminuição no conceito da família dita tradicional, alterando a própria noção de família

devido ao aparecimento de novos padrões de vida tais como a separação dos progenitores, a maternidade fora do casamento, o aparecimento de famílias monoparentais e o aumento dos casais sem filhos (Relvas, 1996).

Define-se família como um agregado de pessoas que partilham o mesmo projeto de vida, existindo um sentimento de pertença e compromisso pessoal, que se pressupõem que persista durante toda a vida, através de compromissos pessoais, relações de intimidade, reciprocidade e dependência (Palacios & Rodrigo, 1998 citado por Gomes, 2010). Segundo Relvas (1996), a família deve ser compreendida como um sistema, um todo, uma globalidade e somente através de uma perspetiva holística é possível entender a riqueza e a complexidade relacional desta estrutura.

Todavia, a industrialização provocou alterações na estrutura familiar e nas "famílias ditas tradicionais", manifestando-se, atualmente através da difusão da convivência familiar, dissolução dos laços de parentesco, redução do grupo doméstico, relações de parentesco e económicas consideradas como princípios ou estruturas incompatíveis, aumento das pessoas a viverem sozinhas, aumento do número de casais sem filhos e o aumento das famílias monoparentais e recompostas (Pimentel, 2012). Assim, a família moderna resultante da construção das novas sociedades em oposição à família tradicional de antigamente, caracterizase por mais de 20% das crianças viverem dependentes de agregados monoparentais, na sequência de divórcios e separações (Giddens, 2001) e por uma "abundância de "pais" (...) um pai biológico e um pai social" (Varela, 2010: 22).

Segundo Ambrósio (1992), independentemente do modelo tradicional ou moderno de família, o lar representa o contexto mais importante para o desenvolvimento emocional e social da criança, porém o mesmo pode privilegiar de um bom ou mau ambiente familiar, influenciando, consequentemente o desenvolvimento da criança. Desta forma, é importante refletir sobre a importância que a estrutura e a organização familiar têm na determinação do comportamento dos seus membros, tal como demostra a Teoria dos Sistemas e o Modelo Bioecológico de Brofenbrenner, uma vez que o "comportamento de um é determinante para o comportamento do outro, numa relação de influência e reforços recíprocos" (Gomes, 2010: 57) em conjunto com características do contexto social, económico e cultural, as expectativas, crenças e representações de papéis.

Assim sendo a família desempenha, desde sempre, o papel mais importante de socialização, proteção e educação de uma criança, respondendo às suas necessidades físicas, psicoafetivas e sociais. Constitui-se como "a instituição social com o mais forte vínculo afetivo que cada indivíduo dispõe na vida, (...) é um garante de segurança, autoridade e de integração

social ao nível de educação e socialização (...) e desta forma é possível afirmar que uma criança cresce com qualidade de vida quando este crescimento é acompanhado de afeto, segurança e perspetivando uma autonomia de vida plena" (Pacheco, 2010: 5). No entanto, os cuidadores podem deixar de se constituir como agentes protetores devido a fatores de diversas ordens, sejam eles dificuldades económicas, problemas pessoais ou emocionais e, consequentemente o mau funcionamento familiar constitui um dos principais fatores que levam à existência de violência familiar, distúrbios de comportamento ou delinquência juvenil (Fonseca, 2002 citado por Pimentel, 2012).

Neste seguimento, para algumas crianças, a sua casa é um local de risco, propicio a situações de maus-tratos (Almeida, André & Almeida, 1999) e representa o lugar mais perigoso da sociedade moderna (Guiddens, 2001). Surge desta situação um paradoxo que remete para a contemplação do contexto familiar moderno como um espaço onde predomina a afeição, a segurança e o companheirismo entre os seus integrantes, contudo é também considerado um lugar propenso ao exercício da violência. Assim, este espelha o "lado sombrio da vida familiar moderna que contrasta com as imagens cor-de-rosa de harmonia que frequentemente lhe é atribuída por anúncios publicitários" (Varela, 2010: 19).

Em conformidade com esta perspetiva, Canha (2008 citado por Ramos, 2008) e Gomes (2010) apontam três grupos de fatores mais comuns potenciadores de risco determinantes e explicativos da vulnerabilidade associada aos maus-tratos infantis e que devem ser equacionados: o primeiro refere-se às crianças (e.g. idade inferior a três anos, gravidez não desejada, criança com deficiência ou atraso mental, insucesso escolar, alteração de comportamento), em segundo os fatores de risco dos pais (e.g. pobreza, baixo nível socioeconómico, pais com antecedentes de maus-tratos, perturbação de personalidade, ausência de hábitos de trabalho, comportamentos desviantes, baixa escolaridade) e, por último, as situações de crise familiar (e.g. sobrelotação habitacional, separação ou divórcio, morte de familiar, acontecimento perturbador da dinâmica familiar, violência doméstica, múltiplas e descontínuas figuras parentais, depressão ou doença mental de um dos progenitores, mudanças frequentes de residência). Em oposição, Barroso (2004) considera que este fenómeno não é imune a nenhum tipo de família e, inclusivamente, o mesmo pode surgir nas famílias mais insuspeitas. Segundo Magalhães (2005), "os fatores de risco de maus tratos são quaisquer influências que aumentam a possibilidade de ocorrência ou de manutenção de tais situações", pois apesar de este fenómeno ocorrer em situações diversas existem alguns fatores que se destacam. Porem, a identificação desta tríade não define a predisposição para os maus tratos, mas segundo vários autores e estudos realizados são uns dos fatores que mais se evidenciam.

Por conseguinte, todas as famílias estão sujeitas a crises e *stress* provocado por elas ou por fatores externos, porém o que difere uma família da outra são os momentos mais críticos que podem ser mais ou menos prolongados no tempo. Enquanto uma família consegue ultrapassar uma crise, encontrando soluções viáveis para rapidamente restaurarem o equilíbrio do sistema familiar, outras famílias não o conseguem fazer sozinhas ou num curto espaço de tempo originando grandes transformações e a desagregação do sistema e dos seus elementos, que conduz o sistema familiar a uma nova homeostase (Gomes, 2010).

Na sociedade atual, independentemente do tipo de família e das suas condições socioeconómicas e culturais, a violência familiar e os maus-tratos a crianças e jovens são cada vez mais recorrentes.

1.4. Medidas de Promoção e Proteção

A família é considerada desde sempre o porto seguro, o mais importante contribuinte para o desenvolvimento pessoal, social e afetivo de cada individuo, no entanto por diversas razões, a família pode deixar de corresponder ao que lhe é exigido (Batista, 2014). Embora pertença "primacialmente aos pais e, sendo caso disso, dos membros da família alargada ou da comunidade nos termos dos costumes locais, dos representantes legais ou de outras pessoas que tenham a criança legalmente a seu cargo, de assegurar à criança, de forma compatível com o desenvolvimento das suas capacidades, a orientação e os conselhos adequados ao exercício dos direitos que lhe são reconhecidos pela presente Convenção" (Parte I, Artigo 5.º da Convenção dos Direitos da Criança de 21 de setembro de 1990).

Desta forma, a criança em determinadas situações torna-se "vítima" do contexto em que vive, uma vez que a família pode estar na origem de situações de perigo, surgindo a necessidade de uma intervenção por parte do Estado na tomada de medidas preventivas e protetoras tendo em vista a alteração situações desfavoráveis em que se encontram crianças e jovens (Tomás & Fonseca, 2004). Inicialmente e em primeira instância compete da família ou do representante legal o bem-estar da criança a seu cargo, mas quando os mesmos deixam de ter meios que garantam os cuidados necessários ao bom desenvolvimento das crianças e o contexto familiar se torna propício a situações de maus-tratos, o Estado tem um papel fundamental de forma a atenuar essas mesmas situações.

O Estado intervém em situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde, educação ou o desenvolvimento integral de crianças e jovens através da CJPJ e dos Tribunais, sendo da competência exclusiva destes dois organismos a aplicação das medidas de promoção dos

direitos e proteção das crianças e dos jovens em perigo, segundo o artigo 38.º do capítulo III, secção I do Decreto-Lei 147/99 de 1 de setembro (Gomes, 2010). De acordo com o princípio da subsidiariedade subjacente à legislação indicada, "a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas CPCJ e, em última instância, pelos tribunais" (CNPCJR, 2014: 14).

Presentemente, segundo Helena Isabel Almeida (pediatra e diretora clínica do Hospital Dr.º Fernando da Fonseca, Amadora) existem "famílias que são um verdadeiro inferno para as crianças" (Oliveira, 2015) e, desta forma é necessário existirem alternativas para estas situações, isto é, situações de risco em que é crucial ser acionada uma medida de proteção à infância (Teixeira, Queiroz & Menezes, 2014). Porém, independentemente de existirem várias medidas de promoção e proteção, as medidas privilegiadas pelas CPCJ, Tribunais e equipas responsáveis são as medidas em meio natural de vida, ou seja, beneficiam as medidas que se efetivem no meio em que a criança está inserida (Prata, 2013). É de destacar que nos últimos anos, em Portugal, tem sido notório "o predomínio da aplicação das medidas de promoção e proteção a executar em meio natural de vida com especial incidência na medida de apoio junto dos pais" (ISS, 2017: 11).

As medidas de promoção e proteção são executadas através dos termos do acordo de promoção e proteção tendo uma durabilidade nunca superior a seis meses, estando sujeitas a um acompanhamento e controlo da execução da medida, nomeadamente a duração, revisão e cessação através da CPCJ e dos Tribunais. Porém, a revisão da medida pode ocorrer antes do prazo fixado, caso seja verificada essa necessidade, podendo a medida ser cessada ou alterada para uma medida que se verifique mais adequada (Gomes, 2010).

Segundo as alíneas de a) a c) do artigo 34.º do capítulo III, secção I do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro, as medidas de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo segue três objetivos: afastar o perigo em que as crianças se encontram; proporcionar condições de proteção e promoção da sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento; e garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens que sofreram qualquer tipo de exposição ou abuso. Ainda assim, obedece a diversos princípios, tais como o interesse superior da criança, ou seja, a intervenção deve respeitar prioritariamente os interesses e direitos das crianças e jovens; uma intervenção precoce, pois a intervenção deve ser efetuada imediatamente que a situação de perigo seja detetada; e a prevalência na família (na sua família ou a adoção) é dada prevalência, tendo em conta as medidas de promoção dos direitos e proteção da criança ou jovem (CNPCJR, 2014).

Assim sendo, no seguimento dos objetivos e princípios mencionados anteriormente estão previstas inúmeras medidas, aplicáveis no âmbito do processo de promoção e proteção, executadas em meio natural de vida ou em regime de colocação. Segundo a LPCJP as medidas passíveis de serem executadas em meio natural de vida correspondem ao apoio junto dos pais, proporcionando à criança ou jovem apoio psicopedagógico, social ou económico sempre que seja necessário (Capítulo III, Secção II, Artigo 39.º do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro); apoio junto de um familiar, visando a colocação da criança ou jovem sob a guarda de um familiar, existindo apoio psicopedagógico, social ou económico (Capítulo III, Secção II, Artigo 40.º do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro); confiança à pessoa idónea, ou seja, a criança ou jovem são colocadas sob a guarda de uma pessoa, que não pertence à família e com a qual exista uma relação de afetividade recíproca, existindo ainda apoio psicopedagógico, social e económico (Capítulo III, Secção II, Artigo 43.º, nº 1 e 2 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro); e apoio para autonomia de vida, uma medida aplicada a jovens com idade superior a 15 anos, no qual permite proporcionar condições que lhe permitam viver por si só, existindo uma progressiva autonomia de vida, através de programas de formação, apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social (Capítulo III, Secção II, Artigo 45.º, nº 1 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro).

No que diz respeito às medidas em regime de colocação, existem três medidas possíveis: acolhimento familiar, baseando-se na atribuição da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou família (habilitadas para esse efeito), com vista a uma integração familiar, com cuidados adequados às suas necessidades, bem-estar e educação que permitam um desenvolvimento integral (Capítulo III, Secção III, Subsecção I, Artigo 46.°, nº 1 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro); acolhimento residencial, no qual a criança ou jovem são colocados aos cuidados de uma entidade que dispõem de equipamentos, instalações e uma equipa técnica permanente para garantir todos os cuidados necessários e um desenvolvimento integral (Capítulo III, Secção III, Subsecção II, Artigo 49.°, nº 1 e 2 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro); e confiança à pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a uma futura adoção.

Em suma, Gomes (2010) salienta a importância de uma intervenção o mais precoce possível, para que a criança ou jovem não tenha que ser retirada do seio familiar, visto que esta "medida constituirá sempre um fator desestabilizador e de sofrimento para a própria criança (...) apesar dos perigos que diariamente está exposta, não percebe o porquê do afastamento da família ou dos adultos cuidadores".

1.5. Acolhimento residencial

Ao longo das últimas décadas, em Portugal e na União Europeia, "a proteção à infância tem-se destacado no campo das políticas sociais (...) através de diversas reformas significativas que passaram a permitir que fossem realizadas diferentes alternativas de intervenção com as crianças que se encontram em situação de desproteção" (Pereira, 2013: 20). Por isso, nestas situações, o Estado interpreta o papel de "defensor da criança como cidadão a proteger quando os pais não são capazes de assegurar essa filosofia de cuidado e comportar-se de acordo com a norma" (Oliveira, 2016: 43).

Contudo, é expectável que as medidas de proteção à infância em regime de colocação sejam respostas de fim de linha. Que estas medidas sejam um recurso a ser utilizado apenas quando todas as possibilidades de trabalho social com as famílias de origem e com as próprias crianças e jovens estiverem esgotadas, de forma a evitar problemas emocionais e sociais prejudiciais a longo prazo (IDS, 2000b).

O acolhimento residencial é considerado uma medida não recomendada e criticada (Machado & Gonçalves, 2008), com uma conotação negativa associada a um estigma de desvalorização, despersonalização e desvantajosa para as crianças e jovens acolhidos (Martins, 2005; Borges, 2011). Segundo a noção de Goffman (1961), tendo em conta a perspetiva do acolhimento residencial como uma institucionalização, as crianças e jovens encontram-se isolados da sociedade (Machado & Gonçalves, 2008), enfrentando a estigmatização e a indiferença social "similar a viver atrás de uma cortina" (Oliveira, 2015). Porém, o acolhimento residencial é também considerado o melhor e o mais célere projeto para afastar as crianças e jovens do perigo iminente em que se encontram (Cunha, 2014).

Porém, apesar de toda a evolução ocorrida, da progressiva implementação de variadas medidas e do criticismo de que é objeto em Portugal, o acolhimento residencial continua a ser uma das medidas aplicadas para proteger a criança ou jovem do perigo em que se encontram (CNPDPCJ, 2018). Tendo por base o Relatório Casa 2016, em Portugal, encontravam-se em situação de acolhimento institucional, nesse mesmo ano 8.175 crianças e jovens, porém apesar da mesma ser considerada como uma medida "despersonalizada e desvantajosa" (Borges, 2011), é também apontada como a melhor proteção para afastar a criança ou jovem do perigo em que se encontra "e lhe proporcionar as condições necessárias ao equilíbrio" (Cunha, 2014), proteção num ambiente estável e securizante. Não obstante, Guerra reforça a ideia indicando que o "acolhimento institucional continua a ser um mal menor", pois é fundamental "dar uma resposta imediata quando há perigo" (Oliveira, 2015).

Tendo em conta a perspetiva de Alves (2007), o elevado número de crianças e jovens institucionalizados tem que ver com diversos bloqueios, falhas e constrangimentos no funcionamento do sistema de proteção, ou seja, "falhas na intervenção preventiva no seio das famílias, tornando-se o acolhimento institucional a resposta imediata e exequível para sanar o perigo em que se encontra a criança/jovem; o acompanhamento assegurado durante o mesmo com vista ao rápido regresso ao seu agregado familiar (ou a um outro, quando o de origem não volta a reunir condições para a receber), apresenta várias fragilidades". Neste contexto, Gomes (2010) salienta o trabalho precoce e em tempo útil para a criança logo que a situação de perigo seja detetada, a fim de garantir uma intervenção atempada para colmatar o perigo em que se encontra a criança ou jovem e para evitar que a mesma tenha de ser retirada do seu contexto familiar. A mesma autora refere ainda que seria uma mais-valia a aposta na prevenção primária, através da capacitação de competências parentais e da criação de redes sociais de apoio, que ajudem a minimizar ou a cessar determinados perigos a que as crianças estão expostas.

O artigo 49.º do capítulo III, subsecção II, nº 1 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro indica que o acolhimento institucional consiste "na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamentos de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garantam os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcionem condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral" e pode ser de curta (acolhimento não superior a seis meses, podendo ser excedido quando se justifique que existe a possibilidade de reintegração na família biológica ou seja definido um encaminhamento alterativo, tal como a adoção, integração junto de outro familiar ou a transição para uma instituição de acolhimento prolongado) ou de longa duração (quando as circunstâncias do caso preveem um acolhimento superior a seis meses).

No que diz respeito, ao Sistema Nacional de Acolhimento para crianças e jovens em perigo, as respostas sociais de Acolhimento Residencial podem organizar-se em "unidades especializadas", tais como casas "para resposta em situação de emergência", casas "para resposta a problemáticas específicas" e "apartamentos de autonomização" (apartamento inserido na comunidade local, com destino a transição para a vida adulta de jovens com competências pessoais específicas).

Em Portugal, atualmente as instituições de acolhimento encontra-se regulamentadas pela LPCJP. Consta na referida lei, no Capítulo III, Secção III, Subsecção II, Artigo 50.°, nº 1 da alínea de a) a c) do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro as modalidades de acolhimento existentes e desta forma "o acolhimento residencial tem lugar em casa de acolhimento e obedece a modelos de intervenção socioeducativos adequados às crianças e jovens nela

acolhidos" e podem organizar-se por unidades especializadas, nomeadamente "a) casas de acolhimento para resposta em situações de emergência; b) casas de acolhimento para resposta a problemáticas específicas e necessidades de intervenção educativa e terapêutica evidenciadas pelas crianças e jovens acolher; e c) apartamentos de autonomização para apoio e promoção de autonomia dos jovens". Assim, as casas de acolhimento residencial têm como principal objetivo favorecer as relações afetivas "do tipo familiar, uma vida diária personalizada a integração na comunidade" (Capítulo III, Secção IV, Subsecção II, Artigo 53.º, nº 1 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro) e privilegiam o contacto das crianças e jovens acolhidos com os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto da criança através de visitas "de acordo com os horários e as regras de funcionamento da casa, salvo decisão judicial em contrário" (Capítulo III, Secção IV, Subsecção II, Artigo 53.º, nº 3 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro).

Em todas as formas de acolhimento e um dos conceitos operatórios na proteção da infância (Clemente, 2009), consiste no respeito pelo superior interesse da criança ou jovem (Cunha, 2014), isto é, "a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos, no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto" (Artigo 4.º, alínea a) do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro). Contudo, Oliveira (2016) menciona que apesar de ser uma das expressões mais utilizadas em assuntos de proteção da infância ainda não existe consenso acerca do mesmo, dado que não se encontra plenamente definido pela lei (Guerra, 2015 citado por Oliveira, 2015) e devido à pluralidade de realidades vivenciadas pelas famílias.

O acolhimento institucional e a sua atuação na proteção de crianças e jovens têm sido alvo de progressivas modificações até aos dias de hoje. O objetivo inicial das instituições e, consequentemente o afastamento do contexto familiar, era proporcionar às crianças o suprimento das suas necessidades básicas, formação escolar ou laboral, mas nunca uma garantia de intervenção junto da família biológica (Pereira, 2013). Desta forma, em muitos casos, as crianças ou jovens permaneciam durante vários anos institucionalizadas, alguns deles durante toda a sua infância, uma realidade similar aos "colégios internos", onde crianças oriundas de famílias numerosas e sem condições financeiras ou provenientes do abandono ou orfandade eram colocadas para receberem educação. Esta realidade persistiu até ao final dos anos 80, no qual as instituições albergavam um grande número de crianças, poucos profissionais e funcionavam em regime fechado. Em 1986 foi reconhecido formalmente que as casas de acolhimento deveriam de ter condições semelhantes a um ambiente familiar e assim,

em 1999 através da promulgação da LPCJP essas mesmas regras e normas foram formalizadas e começaram a ser implementadas em todas as casas de acolhimento (Martins, 2004).

Apesar disso, segundo Gomes (2010) "o acolhimento institucional em Portugal ainda é caracterizado por instituições de grandes dimensões (...) fruto de uma institucionalização indiscriminada". Porém, paralelamente a esta realidade, foram introduzidas no sistema de acolhimento existente algumas mudanças, face a uma realidade cada vez mais complexa e às necessidades apresentadas pelas crianças e jovens, levando as instituições e os seus técnicos a se qualificarem para poderem responder e intervir de uma forma mais eficaz.

A vertente com maior relevância alvo de reformulações tem que ver com a forma de responder às necessidades de desenvolvimento demostradas pelas crianças e jovens. Assim, as crianças são vistas não apenas no seu todo, mas sim, tendo em consideração a sua individualidade e especificidades, proporcionando um desenvolvimento integral que vai ao encontro do superior interesse da criança, predominando a noção de que cada criança é um ser único, em que as "suas capacidades, competências, necessidades e dificuldades deverão ser trabalhadas individualmente, assim como as respetivas estratégias de intervenção" (Gomes, 2010).

Subjacente à segunda alteração (Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro) realizada à LPCJP que redefine a organização do sistema de proteção de crianças e jovens, a terminologia de acolhimento institucional utilizado como designação no Decreto-Lei 147/99 de 1 de setembro não é unanimemente aceite, passando a designar-se atualmente de acolhimento residencial. A nova denominação é considerada mais adequada tendo como base a atual perspetiva idealizada para o acolhimento, onde, cada vez mais, se começa a privilegiar um modelo de cariz familiar e com unidades mais pequenas, contrariamente ao que estava antes impresso ao termo «institucional» com uma conotação de cariz histórico assistencialista e caritativo (Gomes, 2010).

Em termos cronológicos, o primeiro modelo (institucional/assistencialista) desenvolveu-se a partir do século XVIII. Inicialmente, a sua função assistencial caracterizava-se por um atendimento de baixa qualidade e profissionais pouco qualificados, voltada para a proteção e apoio das crianças com deficiência. Posteriormente, também crianças vítimas de maus-tratos e/ou abandonadas passaram a ser acolhidas nestas instituições e, desta forma a par da dimensão assistencialista une-se a proteção, educação e satisfação das necessidades básicas tendo em vista o desenvolvimento das mesmas (Machado & Gonçalves, 2008). Este modelo perdurou em Portugal até há alguns anos, todavia alguns profissionais que intervêm no terreno sentiram a necessidade de mudança, o que se refletiu na criação de lares securizantes,

reparadores, educativos e formativos em junção com a mudança de paradigma ao nível da intervenção que ainda hoje se faz sentir em Portugal.

Em termos paradigmáticos, o modelo institucional caracteriza-se pela perspetiva assistencialista/caritativa, destinando-se, ao acolhimento de órfãos ou crianças em situação de grande pobreza, as instalações eram de grandes dimensões, com demasiadas crianças ou jovens, onde a instrução era confundida com educação, caracterizado por um acolhimento muito prolongado e o contacto com a família era pouco ou nenhum. "As suas principais características eram: o acolhimento indiscriminado de crianças, o cariz fechado e a autossuficiência de cada instituição, a preocupação com os cuidados elementares e a falta de profissionais" (Del Valle & Zurita, 2005 citado por Pacheco, 2010: 19). Assim, "o acolhimento deixou de ser uma medida para criar crianças e jovens sem lugar para ser uma medida temporária ao serviço de uma solução permanente de integração familiar" (Bravo & Del Valle, 2009: 44).

Este modelo foi progressivamente abandonado, ainda que não completamente e substituído por um modelo de cariz familiar, baseado numa nova filosofia de intervenção planeada, objetiva e sustentada, focada nas características particulares da criança, da família e dos motivos que a levaram ao acolhimento, uma melhoria da qualidade de vida destas crianças, o seu desenvolvimento integral e bem-estar (Fernandes, 2013).

Foi implementado por volta do ano de 2000 e foi impulsionado com a aplicação da LPCJP (Decreto-Lei 147/99 de 1 de setembro). Prevêem-se por instituições de pequenas dimensões, com poucas crianças e jovens (cerca de 8 a 12) e em parceria com recursos da comunidade (como por exemplo serviços médicos, formação profissional, escolas, campo de futebol). O modelo familiar salvaguarda, através dos seus profissionais qualificados uma intervenção terapêutica e profissional, tendo em vista o desenvolvimento biopsicosocial das crianças e jovens acolhidas. A estimulação e integração por parte da família biológica nas suas vidas é permanente, bem como a participação na dinâmica sistémica dos projetos de vida (reunificação familiar, autonomia de vida, apadrinhamento, adoção) (Pacheco, 2010).

Por último, o modelo especializado imerge com a medida governamental designada por programa CARE – Capacitar, Autonomizar, Reconfigurar e Especializar, estando atualmente a ser implementado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML). Um modelo que representa o "atual motor de mudança paradigmático" (Pacheco, 2010: 19), visando a criação de lares especializados em determinadas patologias e/ou deficiências, apartamentos de autonomização, unidades socializadoras, entre outros. Gomes (2010) preconiza que este é o desenho do futuro sistema de acolhimento para crianças e jovens em perigo, ainda que não haja, atualmente, definição para este modelo. Não obstante, as suas principais características

focam-se na especialização do sistema, da intervenção e qualificação das equipas técnica e educativa; uma aposta na perspetiva de individualidade e necessidade de cada criança em particular; e a permanência do contexto familiar (Gomes, 2010).

No que diz respeito ao modelo especializado, apesar de ainda não estar implementado, algumas ideias já começam a imergir e a ser postas em prática. A conceção de que a criança ou jovem devem, em definitivo, ser afastados da sua família biológica tende a ser abandonada. Em alternativa, existe, cada vez mais uma aposta no trabalho intensivo com a família, tendo por base uma intervenção centrada na perspetiva sistémica, promovendo medidas de proteção para a família, reforçando as competências parentais e recursos próprios, através de um processo simultaneamente preventivo e reparador (Gomes, 2010). Assim, "passamos de uma perspetiva meramente protetora da criança face aos perigos para uma perspetiva também promotora dos seus direitos" (Pacheco, 2010: 17), dado que o acolhimento prolongado não garante o direito fundamental da criança ou jovem crescer e se desenvolver no seio de uma família.

Neste seguimento, Guerra (2015) ressalva que o ideal, tendo em conta a nova perspetiva de acolhimento, passa por "modelos e equipas mais especializadas" (Oliveira, 2015) pois as equipas técnicas e educativas são na sua maioria os referenciais humanos para as crianças e jovens acolhidos, bem como uma "maior colaboração entre a CPCJ e os Tribunais" (Oliveira, 2015). Gomes (2010), no seguimento da ideia anteriormente avançada, considera que seria bastante importante que todos os equipamentos obtivessem uma especialização em diferentes problemáticas, no sentido de dar uma resposta mais eficaz, terapêutica, reparadora e potenciadora de desenvolvimento aquando da admissão da criança. A autora, propõe também, uma melhoria nos padrões de qualidade dos serviços prestados, através da criação de novos projetos e novas respostas, de uma rede de apoio sólida aos diferentes níveis e um investimento nas crianças e jovens, visando que as mesmas se tornem, futuramente, "adultos responsáveis, com valores de referência sólidos, facilitadores da sua integração na sociedade, deixando assim o universo de exclusão e pobreza onde nasceram" (Gomes, 2010). Sendo que também deve ser efetuado um investimento transversal às suas famílias.

Falar de acolhimento residencial é entrar num complexo mundo de relações, de crianças e jovens, das suas famílias biológica, alargada ou adotiva, mas também dos profissionais que têm como meta diária assegurar o bem-estar daqueles com quem trabalham (Cunha, 2014). Desta forma, as casas de acolhimento estão organizadas em equipas articuladas entre si, designadamente a equipa técnica "constituída de modo pluridisciplinar, integra obrigatoriamente colaboradores com formação mínima correspondente a licenciatura nas áreas da Psicologia e do Serviço Social, sendo designado o diretor técnico de entre esses" (Capítulo

III, Secção IV, Subsecção II, Artigo 54.°, n° 1, alínea a) do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro), exercendo funções de diagnóstico da situação, definição e execução do projeto de promoção e proteção da criança ou do jovem acolhido, de acordo com a decisão do tribunal ou da comissão. A equipa educativa que "integra preferencialmente colaboradores com formação específica para as funções de acompanhamento socioeducativo das crianças e jovens acolhidos e inerentes à profissão de auxiliar de ação educativa e de cuidados de crianças" (Capítulo III, Secção IV, Subsecção II, Artigo 54.°, n° 1, alínea b) do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro).

Assim, a equipa educativa tem como principais funções o acompanhamento diário, com duração de 24 horas por dia de todas as crianças e jovens acolhidos e em todos os diferentes níveis da sua vida, isto é, a nível educativo, alimentar, de saúde, higiene, limpeza e das atividades lúdicas (Pinheiro, 2012). A equipa é composta por educadores responsáveis por educar as crianças e jovens da casa de acolhimento, através da organização, orientação e planificação da vida quotidiana, promovendo o desenvolvimento integral, fomentando um ambiente securizante, familiar e saudável, através de relações baseadas na confiança, respeito pela individualidade, alicerçando a autonomia e integração social.

No entanto, a atividade do educador desenvolve-se em interdisciplinaridade com a equipa técnica da casa de acolhimento. A equipa técnica é também responsável por estudar a situação de admissão de crianças e jovens e da organização dos seus processos, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cada criança e jovem acolhido, promover a integração na comunidade envolvente, trabalhar com as famílias biológicas, encaminhar as necessárias situações, elaborar os planos de intervenção e, consequentemente definir o projeto de vida.

Desta forma, os recursos humanos constituem um dos elementos fundamentais de trabalho realizado nas instituições de acolhimento. Tendo em conta a realidade atual, é possível afirmar que, os adultos cuidadores representam um pilar fundamental na operacionalização de boas práticas, no processo de desenvolvimento de cada criança e jovem acolhido e em todo o processo educativo subjacente. A formação específica nesta problemática é fundamental, contudo é de destacar como essencial que as equipas técnicas e educativas devem ser constituídas por pessoas "com boas qualidades relacionais e humanas, pois são, muitas vezes, os modelos de referência para a população que se encontra acolhida" (Gomes, 2010: 124). António Santinha defende a ideia apresentada, reforçando que "as características das pessoas que trabalham nestes centros de acolhimento são bem mais importantes que a sua formação académica, na medida em que por exemplo, a empatia não se ensina" (Oliveira, 2015).

Todo o trabalho realizado nas casas de acolhimento residencial pressupõe um trabalho em equipa e em rede, através de equipas multidisciplinares, com base na partilha de saberes, conteúdos técnicos, informações e dúvidas, responsabilidades, garantia de suporte emocional e prevenção do *stress* (Pinheiro, 2012), ou seja, todas as equipas são importantes e nenhuma consegue funcionar bem sem a colaboração da outra. A estabilidade, coesão e funcionamento da equipa de trabalho representa um dos fatores mais importantes, visto que é determinante e influencia diretamente o ambiente e o quotidiano das crianças e jovens acolhidos de forma positiva ou negativa (Gomes, 2010).

Desta forma, a toda a equipa compete uma intervenção junto das crianças e jovens acolhidos que promova o desenvolvimento psicossocial dos mesmos e que contribua para a humanização das relações interpessoais, através de um ambiente construtivo e estruturante. As equipas necessitam de ter a capacidade de intervenção na crise e de, em conjunto, colaborarem na definição do projeto de vida e consequentemente na definição e execução dos planos de intervenção de cada criança ou jovem. Importa salientar que o trabalho das equipas deve assentar nos princípios da complementaridade e da integração das suas multidisciplinaridades que lhes permita intervir junto das famílias das crianças e jovens em acolhimento; bem como ajuda-las a gerir as questões inerentes a essas mesmas famílias, podendo ser considerado o ponto basilar quando se fala em acolhimento residencial. Por conseguinte, pode dizer-se que a intervenção realizada por estas equipas deve ter por base "os ideais humanitários e deve estar centrada não só na satisfação das necessidades humanas, como também no desenvolvimento das suas potencialidades" (Gomes, 2010).

Enquanto que, a prática do assistente social "assenta nos ideais humanitários e está centrada na satisfação das necessidades humanas e no desenvolvimento das suas potencialidades" (Gomes, 2010: 138).

Assim, a intervenção baseia-se no conhecimento das causas dos problemas sociais sobre as pessoas, grupos e comunidades, capacitando-as na consciencialização dos seus problemas e desenvolvendo respostas que satisfaçam as suas necessidades e aspirações individuais e coletivas. Na casa de acolhimento, o assistente social responsabiliza-se por manter todos os registos atualizados no processo de cada criança e jovem; colabora na definição e concretização dos projetos de vida que defendam o superior interesse; contribuí na capacitação das potencialidades da criança ou jovem e das suas famílias; apoia as famílias; e elabora relatórios sociais para o Tribunal, CPCJ ou outras entidades que o solicitem.

Em síntese, no acolhimento residencial, o espaço físico, as relações entre os adultos que trabalham ("os adultos de estimação dos miúdos" (Oliveira, 2015)), as crianças e jovens

acolhidos e as atividades de dia-a-dia são os fatores integrantes de uma intervenção que deve ser reparadora, securizantes e estável.

1.6. Intervenção do Serviço Social nas Casas de Acolhimento Residencial

O assistente social no desenvolvimento do seu "agir profissional, utiliza os fundos teóricos e técnicos na intervenção com a criança e a família, orientados por uma abordagem humanista e baseada em princípios de responsabilidade e bem-estar em conformidade com os princípios dos códigos de ética" (Ferreira, 2009b: 253). Outro princípio fundamental em Serviço Social prende-se com a dignidade humana e a autodeterminação, através do reconhecimento do ser humano como ser único e com capacidades de mudança mediante a aprendizagem e reaprendizagem de novas competências, no seio de uma sociedade que se rege pelos valores da igualdade e da equidade (Ferreira, 2009b).

Segundo, a Internacional Federation of Social Workers (IFSW) (2000) o exercício profissional em Serviço Social é baseado na mudança social, na resolução de problemas, na capacitação das pessoas, centrando a sua atuação na relação entre a pessoa e o meio ambiente.

A intervenção do assistente social nas Casas de Acolhimento Residencial, são orientadas pelo modelo sistémico, pois "ajuda os profissionais a compreender de diferentes maneiras as relações familiares e sociais, proporcionando técnicas e ferramentas fundamentais para atuar nas relações interpessoais e facilitar a mudança" (Gómez, 2008) e pelo modelo ecológico, uma vez que consiste num modelo interpessoal, descritivo e compreensivo que possibilita a identificação de variáveis e fatores que caracterizam e potenciam a integração social e o desenvolvimento integral das crianças e jovens em acolhimento (Delgado, 2009).

1.7. Projeto de vida

O sistema de promoção e proteção rege-se pela primazia de que toda a criança ou jovem tem direito a ter uma família, seja ela biológica ou adotiva, pois o acolhimento residencial não é desejável para nenhuma criança e representa uma medida de caráter temporário e na "pura lógica do sistema e *by the book* transitória" (Gomes, 2010: 15), no entanto a "realidade é bem diferente, pois mil e uma vicissitudes ocorrem para que muitas, demasiadas crianças, ali fiquem até à maioridade" (Gomes, 2010: 15). Assim, surge, associado à aspiração de combater esta realidade existente e inserido nos pressupostos de uma intervenção planeada, objetiva e sustentada a noção de projeto de vida.

O projeto de vida é um conceito bastante abordado e utilizado no âmbito da intervenção com crianças e jovens em perigo, no entanto é um conceito que gera alguma controvérsia, pois não existe definição em concreto do mesmo, nem informação sobre a sua origem (Fernandes, 2013) podendo originar ambiguidades, relativização do conceito e a aplicação de práticas díspares dentro do mesmo sistema. É facto que o projeto de vida assume uma grande importância no sistema de acolhimento, pois visa melhorar e promover a intervenção efetuada, tendo em vista a integração social, a desinstitucionalização da criança e do jovem e a definição do melhor encaminhamento de vida pós-institucional (Fernandes, 2013). Não obstante, os vários documentos legais elaborados para o tema em questão, como é o caso da LPCJP apenas mencionam a necessidade de existir um projeto de vida a ser realizado pelas instituições de acolhimento, porém não explicitam em concreto o que o mesmo significa, nem o que se pretende atingir com a sua realização (Fernandes, 2013).

Segundo Pinto (2010), "o Sistema de Proteção Infantil é como que uma linha de montagem cujo resultado é um projeto de vida individual, que recria para cada criança em concreto uma nova existência" (citado por Gomes, 2010: 13), ou seja, corresponde a uma planificação da forma como a criança ou o jovem se vão organizar durante e após o acolhimento residencial. Assim, o projeto de vida integra um conjunto de documentos que têm como objetivo definir a medida a aplicar relativamente à criança ou jovem em questão, desenvolvido normalmente no Casa de Acolhimento Residencial, juntamente com os técnicos de acompanhamento designada para o efeito (e.g. EMAT, ECJ, EATL) e, por fim, aprovado pelo responsável pela aplicação da medida (Tribunal, CPCJ) (Oliveira, 2016).

Contudo, além das equipas responsáveis é fundamental que as crianças acolhidas sejam "ouvidas, participativas, incentivadas e tenham voz no que respeita aos seus próprios cuidados" (Oliveira, 2015) e que sejam consultadas sobre as decisões que têm que ser tomadas, não só no que diz respeito ao seu projeto de vida, tendo em consideração a sua idade e maturidade, mas também em todas as decisões que afetem diretamente a sua vida (Gomes, 2010). No entanto, é fundamental considerar a família biológica (por mais disfuncional que a mesma possa ser) e incluindo-a através da participação ativa na vida da criança ou jovem acolhido e mantendo-a, principalmente informada de forma transparente das avaliações efetuadas e do projeto de vida definido. Assim, o trabalho desenvolvido com as famílias deve ser sempre realizado tendo em conta o projeto de vida que foi traçado para a criança em questão (Gomes, 2010) e caso os técnicos acreditem na possibilidade de reintegração familiar, o mesmo está, "como não podia deixar de ser associado à capacitação da família para o exercício da função parental" (Prata, 2013: 22) e à identificação das situações que necessitam de mudança.

O Instituto para o Desenvolvimento Social (2000b) define projeto de vida como um "plano tecnicamente traçado que tem por pressuposto a projeção no futuro de determinado estilo de vida considerado desejável para a criança ou jovem. (...) Deve ter em conta as necessidades escolares e de formação, as necessidades afetivas e as necessidades relacionais, a sua definição e implementação torna-se o cerne do trabalho técnico de acompanhamento das crianças e jovens que vivem no lar". Neste sentido, a definição do projeto de vida não corresponde apenas a uma "mera formalidade administrativa" (Ferreira, 2009b), mas à chave mestra de toda a intervenção (ISS, 2011) e um elemento essencial para a concretização do superior interesse da criança (Guerra *et al.*, 2015), o qual deve ser concretizado em função do tempo útil da criança promovendo a sua autonomização, direito de viver no seio de uma família e respeitando a sua individualidade (Despacho nº 8392/2007 do Diário da Republica 2.ª série – N.º 90 – 10 de maio de 2007).

Após o acolhimento residencial, a equipa da Casa em conjunto com a equipa técnica de acompanhamento, realizam uma avaliação diagnóstica da situação com o objetivo de recolher informações sobre a criança, a família, as suas características/problemática e os motivos que levaram até ao acolhimento. Deste modo, a avaliação diagnóstica representa um instrumento fundamental, a "pedra angular" para a definição ou redefinição do projeto de vida, pois é a partir dele que é planeada a intervenção a levar a cabo durante o acolhimento tendo como fim a concretização do projeto de vida (Gomes, 2010). Em sequência da avaliação diagnóstica, é desenvolvido o plano socioeducativo individual (PSEI) ou o plano de intervenção individual (PII), sendo este também um instrumento imprescindível para a concretização do projeto de vida, pois é individual, personalizado, baseado em objetivos concretos de intervenção identificados para cada criança ou jovem e é constituído por um ou mais projetos de intervenção consoante o tipo de necessidades identificadas no ato da avaliação (Guerra, Massena, Gago & Perquilhas, 2015).

Tendo em conta o exposto anteriormente, o acolhimento de uma criança ou jovem só é justificável quando, e se, a situação for trabalhada desde o primeiro momento do acolhimento através de um plano de intervenção sistémico, com metas a curto e médio prazo e assente numa perspetiva ecológica de intervenção realista, consistente e gradual (Guerra, Massena, Gago & Perquilhas, 2015). Tendo como finalidade e, uma vez implementado e concretizado, a garantia de uma nova esperança de vida para a criança ou jovem (Gomes, 2010).

O projeto de vida é encarado como o resultado da intervenção efetuada com a criança ou jovem e a sua família, sustentada num plano de intervenção a ser desenvolvido num período de tempo definido, com base num diagnóstico da situação pessoal e familiar, configurando-se

em cinco situações possíveis de projeto de vida: reintegração familiar (nuclear ou alargada), adoção, apadrinhamento civil, autonomia de vida e acolhimento permanente. Em função do tempo útil da criança, é explorada, inicialmente a hipótese de reintegração familiar, seja família nuclear ou família alargada. No entanto, falar desta possibilidade é acreditar na transformação na vida das famílias, no desejo de uma mudança, na capacitação, na responsabilização e no direito que os pais têm de poder atingir as mudanças necessárias para conseguirem atingir as condições básicas para educar, dar proteção e afeto que todas crianças e jovens necessitam (Gomes, 2010).

Porém, todas as crianças têm direito a viver num contexto familiar e na impossibilidade de viverem junto da sua família, isto quando o trabalho com a família de origem foi efetuado e encontram-se esgotadas todas as possibilidades da criança regressar à mesma, surge como alternativa viver numa família adotiva que a deseje e ame incondicionalmente. Assim, através do organismo da Segurança Social e pelo Tribunal competente é declarado por medida de promoção e proteção de confiança à pessoa selecionada a adoção, "extinguindo-se as relações familiares com os seus ascendentes ou colaterais naturais, perdendo os apelidos de origem" (Artigo 1986.º, nº 1 do Decreto-Lei 143/2015 de 8 de setembro). No que diz respeito ao apadrinhamento civil, uma outra alternativa ao acolhimento residencial, o mesmo corresponde a "uma relação jurídica, tendencialmente de caráter permanente, entre uma criança ou jovem e uma pessoa singular ou uma família que exerça os poderes e deveres próprios dos pais (...) constituída por homologação ou decisão judicial e sujeita a registo civil" (Artigo 2.º do Decreto-Lei 103/2009 de 11 de setembro). Assim, o apadrinhamento civil pretende ser menos que uma adoção restrita, mas mais que uma tutela, pois a família biológica tem o direito de fazer parte da vida da criança ou jovem, salvo se existir inibição do exercício das responsabilidades parentais.

No que diz respeito ao apoio para autonomia de vida, o mesmo está incluído nas medidas em meio natural de vida e consiste "em proporcionar diretamente ao jovem com idade superior a 15 anos apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social, nomeadamente através do acesso a programas de formação, visando proporcionar-lhes condições que habilitem e lhe permitam viver só por si e adquirir progressivamente autonomia de vida" (Gomes, 2010: 195). No processo de desenvolvimento de autonomia, a instituição de acolhimento residencial é fundamental e a sua intervenção deverá ser realizada numa perspetiva de *empowerment*, ou seja, de capacitação da criança ou do jovem para que estes desenvolvam uma perceção de controlo sobre a sua vida. Por último, o ISS (2016), menciona como projeto de vida o "acolhimento permanente", indicando que o mesmo é aplicado quando

na "inviabilidade de (re) integração em meio natural de vida e caso a criança ou o jovem sofram de problemas de natureza diversa, relacionados com a saúde física, mental ou outras incapacidades, a exigirem cuidados a longo prazo, face ao grau de dependência, também incompatíveis com a sua autonomização futura".

O tempo é uma das temáticas centrais desta investigação, pois o temporário transformase em prolongado, o tempo das crianças não é o tempo dos adultos e as questões relacionadas com a morosidade processual são referidas por vários autores como prejudiciais ou mesmo responsáveis pelos constrangimentos na definição e concretização do projeto de vida de crianças e jovens em acolhimento residencial (Oliveira, 2016). Desta forma, o tempo passado nas instituições muitas vezes ultrapassa o prazo para a definição do projeto de vida comprometendo o superior interesse da criança, pois o mesmo "avança lentamente, sofre atrasos e aguarda decisões que tardam a chegar, ultrapassando-se frequentemente os prazos legais" (Delgado, 2016).

Segundo, o Plano de Intervenção Imediato (PII) (ISS, DDS, UIJ & SQD, 2008), àquela data concluiu-se que "o acolhimento prolongado, continua a ser uma das medidas mais solicitadas ao nível da proteção infantil, o que é o caso de Portugal", o que impulsionou a criação do projeto de vida para colmatar essa realidade. De acordo com Alves (2007), o número elevado de casos em acolhimento residencial, deve-se a vários bloqueios, constrangimentos e falhas que marcam o sistema de proteção, isto é, "falhas na intervenção preventiva no seio das famílias, tornando-se o acolhimento a resposta imediata e exequível para sanar o perigo em que a criança/jovem se encontram".

É na intervenção de primeira linha que as necessidades identificadas devem ser intervencionadas de imediato, no entanto a inexistência ou a falta de funcionamento dessa intervenção, acarreta situações de ausência de mudança ou alteração nos cenários identificados (Martins, 2004). Porém, contrariamente a esta perspetiva, uma intervenção bastante prolongada no tempo, em que são dadas "oportunidades infindáveis aos pais" (Cunha, 2014) comprometem a definição do projeto de vida e explicam a morosidade dos processos. Esta perspetiva é questionada por vários profissionais que se confrontam com a incerteza se estão a proteger as crianças e jovens ou os pais (Cunha, 2014), pois existem momentos "em que é preciso dizer basta e cortar de vez o cordão umbilical sem sentido" (Gomes, 2010).

Existe, também no sistema de proteção indefinições geradoras de possíveis dúvidas, como é o caso da própria LPCJP que menciona que o acolhimento residencial "não pode ter duração superior a um ano, podendo, todavia, ser prorrogadas até 18 meses se o interesse

superior da criança ou do jovem o aconselhar" (Capítulo III, Secção VI, Artigo 60.°, n° 2 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro).

No entanto, o mesmo artigo indica que, excecionalmente, quando em defesa do superior interesse o imponha, a medida pode ser prorrogada até que a criança ou jovem perfaçam 21 anos (Capítulo III, Secção VI, Artigo 60.°, n° 3 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro) ou segundo a última atualização à lei, sempre que existam processos educativos ou de formação profissional o acolhimento pode ser prolongado até aos 25 anos de idade (Artigo 5.º do Decreto-Lei 23/2017 de 23 de maio). Contudo, não se prevê um prazo concreto para a cessação da medida, o que contradiz a perspetiva do acolhimento residencial como uma medida de caráter temporário (Clemente, 2009). De acordo com o Relatório Casa 2016, da totalidade das crianças e jovens acolhidos 90,6% viu o seu projeto de vida definido e é de destacar, como já tinha sucedido em anos anteriores que, cerca de 4,8% das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos vê o seu projeto de vida definido como "autonomização", isto é, a criança ou o jovem apenas vão ver o seu projeto de vida concretizado a longo prazo, implicando uma permanência alargada em acolhimento.

Deste modo, as leis e procedimentos representam "um jogo legal" utilizado pelos seus intervenientes com vista a adiar decisões difíceis ou dúbias na resolução (Pedroso *et al.*,2002) e, pelo contrário representam também um fator de influência na decisão que carece de dificuldades ao nível da interpretação ou da colocação da teoria em prática. Segundo Oliveira (2016), os seus intervenientes diretos, como é o caso dos magistrados são sujeitos a diversos constrangimentos institucionais e legais, submetidos a rígidos protocolos jurídicos e são considerados como meros aplicadores da lei, no entanto estudos revelam que os mesmos consideram que apenas aprovam as decisões tomadas por técnicos. Enquanto que, técnicos não judiciais e os assistentes sociais sentem-se constrangidos pelas excessivas normas jurídicas para as quais não tiveram formação académica, cuja formação complementar foi insuficiente, não têm tempo para receber formação ou a entidade empregadora não permite fazê-lo com facilidade (Oliveira, 2007).

A morosidade é um dos problemas com que se defrontam os tribunais, a morosidade endógena, que está inerente ao sistema, isto é, decorrente do volume de serviço, de negligência de funcionários, magistrados, peritos ou polícia e a morosidade funcional, quando se torna "utilitário aos interesses de uma ou ambas as partes" (Santos, Marques, Pedroso & Ferreira, 1996, citado por Oliveira, 2016: 86). Porém, a literatura menciona que fatores pragmáticos como as condições de trabalho, organização do trabalho, o volume processual, as condições físicas, a falta de preparação dos funcionários, a demora na entrega dos relatórios sociais, o

recurso a técnicos exteriores ao tribunal que nem sempre estão disponíveis, a perceção pessoal do seu papel/funções, subsequente interferência com a vida pessoal e a interpretação das leis são fatores determinantes para os profissionais e que tem uma influência direta na praxis diária (Oliveira, 2007).

A difícil comunicação institucional e os relacionamentos tensos entre técnicos, magistrados e assistentes sociais, representam um obstáculo ao funcionamento do sistema de proteção da infância, provocando, consequentemente o aumento no tempo de decisão e do tempo de acolhimento de crianças e jovens. A existência de tensão relaciona-se com o fator de poder, os técnicos propõem o projeto de vida, os profissionais não judiciais são os *gatekeepers*, ou seja, quem apresenta a informação acerca da família, recolhida através de uma avaliação da situação em causa, tendo também em conta a sua subjetividade profissional (Cicchetti & Toth, 2005, citado por Oliveira, 2016), exercendo influência sobre a decisão final e, mais tarde, quem toma a decisão em última instância é sempre o juiz. Desta forma, existe ainda uma frequente desconfiança na qualidade do trabalho técnico uns dos outros, na legitimação do conhecimento, relativamente à qualidade dos relatórios sociais, colocando em causa o trabalho e a competência profissional (Pedroso *et al.*, 2002).

O processo de decisão "assenta na diferenciação entre lei genérica e regulamentação concreta" (Luhmann, 1985), exigindo ao juiz um papel ativo e inovador, em que a decisão judicial não é dotada de frieza, mas de um momento criativo e de transformação da lei abstrata, privilegiando as transformações do mundo moderno e a adaptação das regras jurídicas a novas realidades, em busca constante de soluções (Ebaid, 2009). Gomes (2010), indica que "nem sempre alguns juízes se revelam à altura das situações, como aliás tem vindo a ser noticiado (...) talvez por falta de formação, pouca sensibilidade ou, mais provavelmente, porque estas decisões não se tomam só com papelada". Importa salientar a potencial propensão das próprias leis e dos técnicos judiciais "para agir em favor dos laços de sangue" (Berger, 2006; Oliveira, 2007) e deixarem-se influenciar pela chantagem emocional exercida pelos pais e família biológica sobre a tomada de decisão (Oliveira, 2007). Todavia, a resistência ao corte com a família biológica representa um fator de ordem cultural que influencia diretamente os decisores e provoca morosidade nas decisões devido a hesitação no diagnóstico, pois existe tendência para serem esgotadas todas as soluções legais que possibilitam a ligação genética (Pedroso *et al.*, 2002).

Nesta sequência, a complexidade e ambiguidade da situação e condição de vida das famílias biológicas afeta a celeridade das decisões, dado que a maioria das famílias sobre as quais existe uma intervenção são frequentemente carenciadas, desestruturada, com problemas

de toxicodependência, alcoolismo ou doença mental e com trajetórias de vida marcadas por uma multiplicidade de problemas sociais (ISS, 2014). Além disso, as famílias, pais e cuidadores não são agentes passivos, exercendo pressão sobre o sistema de proteção e de cada entidade interveniente.

Em suma, o sistema de acolhimento de crianças e jovens em perigo, surge como um dos temas bastante debatidos por alguns autores e levanta sérias questões no que diz respeito aos riscos e fragilidades desta resposta social, ao criticismo gerado à sua volta, às potencialidades do seu papel social e dos desafios que enfrenta atualmente (Santos, 2010). É facto que o acolhimento residencial representa uma medida de carater temporário, mas também é facto que muitas crianças e jovens se encontram em acolhimento por longos períodos de tempo sem verem concretizado o seu projeto de vida, pois na realidade o sistema de acolhimento sofre de alguns constrangimentos em determinados momentos cronológicos da sua intervenção que causam morosidade no desenvolvimento e concretização do projeto de vida (Alves, 2007).

CAPÍTULO II – METODOLOGIA DE PESQUISA

2.1 Opções metodológicas

A investigação científica apresenta-se como "um método específico de obtenção de conhecimento mediante um processo que possibilita resolver problemas associados ao conhecimento dos fenómenos do mundo em que vivemos" (Fortin, 2003). Desta forma, através da ciência e do método, dois elementos que lhe são intrínsecos, todo o trabalho de investigação é direcionado para a concretização de um determinado objetivo, sustentado por regras, técnicas e procedimentos previamente estabelecidos para a concretização do processo de pesquisa (Maria, 2016).

Inicialmente, é fundamental que o investigador através do quadro teórico de referência da área do saber a ser estudado, fundamente a sua investigação e a relacione com os métodos científicos utilizados pelas ciências sociais. Para Quivy e Campenhoudt (2005) "a melhor forma de começar um trabalho de investigação em ciências sociais consiste em esforçar-se por enunciar o projeto sob a forma de pergunta de partida", representando o fio condutor da investigação. Seguidamente, o processo é "constituído de várias fases, desde a formulação do problema até à apresentação e discussão dos resultados" (Gil, 2007: 17) com o objetivo de apresentar respostas aos problemas identificados.

A presente investigação assenta no paradigma interpretativo, uma vez que pretende analisar as especificidades que surgem tendo em conta o tempo de elaboração, definição e concretização do projeto de vida de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, privilegiando essencialmente a compreensão do processo de intervenção social mediante a visão de assistentes sociais que estão na ação direta com esta população. Assim sendo, os paradigmas de investigação representam "o sistema de pressupostos e valores que guiam a pesquisa, determinando as várias opções que o investigador terá que tomar no seu caminho que o conduzirá rumo às "respostas" ao "problema/questão" a investigar (Coutinho, 2015).

O paradigma interpretativo tem como noções científicas predominantes a compreensão, significado e ação, pois pretende "compreender o significado que os acontecimentos e interações têm para as pessoas em situações em particulares" (Coutinho, 2015: 17), com o objetivo de entender o significado que as pessoas constroem dos acontecimentos das suas vidas quotidianas sem a visão de ideias pré-concebidas. Isto é, este paradigma adota uma posição

relativista, acreditando que "há múltiplas realidades que existem sob a forma de construções mentais sociais (...) pois a experiência humana é mediada pela interpretação" (Coutinho, 2015: 17) e compreensão dos seus significados em diversas situações e contextos sociais. Desta forma, o investigador busca incessantemente o conhecimento através da abertura do "seu horizonte" e das suas perspetivas a outras perspetivas "(outros horizontes) que com ele se fundem, completam e expandem" (Gadamer, 1975 citado por Coutinho, 2015: 18).

No que diz respeito ao método utilizado no estudo, corresponde a uma investigação de índole qualitativa, dado que "observa, interpreta e aprecia o meio e o fenómeno tal como se apresentam (Fortin, 2003) e representa "um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos e os grupos atribuem a um problema social ou humano" (Creswell, 2010). O seu objeto de estudo são as "interações e situações (...), tratando-se de investigar ideias, de descobrir significados nas ações individuais e nas interações sociais a partir da perspetiva dos atores intervenientes no processo" (Coutinho, 2015: 28). Por conseguinte, tanto na perspetiva qualitativa quanto no paradigma interpretativo, "a teoria surge à *posteriori* dos factos e a partir da análise dos dados, fundamentando-se na observação dos sujeitos, na sua interpretação e significados próprios e não nas conceções prévias do investigador" (Miles & Huberman, 1994 citado por Coutinho, 2015: 29), numa numa relação constante e dinâmica com a prática.

Nesta sequência, a abordagem qualitativa impõe o tratamento e a análises dos dados através da lógica indutiva, pois a "interrelação do investigador com a realidade que estuda faz com que a construção da teoria se processe, de modo indutivo e sistemático, a partir do próprio terreno à medida que os dados empíricos emergem" (Creswell, 1994 citado por Coutinho, 2015: 28). A escolha pela lógica indutiva refere-se ao facto de esta permitir um maior conhecimento sobre o objeto de estudo, dado que se caracteriza por ser indutiva e busca a "compreensão absoluta e ampla do fenómeno em estudo. (...) O objetivo desta abordagem de investigação utilizada para o desenvolvimento do conhecimento é descrever ou interpretar, mais do que avaliar." (Fortin, 2003). O investigador caracteriza-se por se abstrair de todo o conhecimento já adquirido sobre o objeto e tem por base o conhecimento que é transmitido através da relação com os indivíduos em estudo, "adotando uma postura de quem tenta compreender a situação sem impor expectativas prévias ao fenómeno estudado" (Mertens, 1998 citador por Coutinho, 2015: 28).

Em suma, todo o processo de pesquisa abrange questões e procedimentos que surgem, os dados recolhidos no contexto social dos participantes e a sua análise são indutivamente construídos de forma crescente, isto é, das particularidades para os temas gerais tendo por base

as interpretações feitas pelo investigador acerca do significado atribuído aos dados recolhidos (Creswell, 2010).

2.2 Campo empírico, universo e amostra

Tendo em conta o campo empírico definido inicialmente para a presente investigação e de forma a dar resposta aos objetivos geral e específicos, o mesmo é constituído por Casas de Acolhimento Residencial do concelho de Lisboa, mais concretamente num total de 10 Casas. Importa salientar que 9 das Casas de Acolhimento Residencial fazem parte da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) e apenas 1 corresponde a uma IPSS.

Inicialmente, foi realizado o contacto com diversas Casas de Acolhimento Residencial via email e contacto telefónico de forma a se constituírem como universo da presente investigação. No entanto, no decorrer deste processo foram sentidos alguns constrangimentos, devido à incapacidade de contacto com os diretores das instituições e da falta de autorização para a participação na investigação originada pela falta de recursos humanos para o acompanhamento e pela época de férias em que ocorreu a investigação, originando que apenas um das Casas de Acolhimento Residencial seja uma IPSS. A participação por parte das Casas de Acolhimento Residencial da SCML foi promovido pelo Departamento de Inovação da mesma instituição através do um pedido formalizado superiormente.

Porém importa mencionar que das Casas de Acolhimento Residencial disponíveis, foram selecionadas para a presente investigação Casas que tenham como público-alvo crianças entre os 0 e os 11 anos de idade e outras, em igual número com jovens adolescentes dos 12 aos 25 anos de idade de modo a existir uma proporção idêntica entre ambos no que se refere aos projetos de vida desenvolvidos, indo ao encontro dos objetivos geral e específicos, nomeadamente da compreensão do processo de construção e definição dos projetos de vida de crianças e jovens em acolhimento residencial.

Seguidamente foi determinado o universo a ser estudado, ou seja, um "conjunto de elementos abrangidos por uma mesma definição. Esses elementos têm, obviamente, uma ou mais características comuns a todos eles, características que os diferenciam de outros conjuntos de elementos" (Ferreira & Hermano, 2015). Deste modo, o universo selecionado refere-se aos assistentes sociais que integram as equipas técnicas das Casas de Acolhimento Residencial, numa amostra de 10 assistentes sociais definida de forma não probabilística por acessibilidade, em que estes aceitaram participar no estudo.

2.3 Técnicas de recolha e tratamento de dados

Os instrumentos utilizados num trabalho científico permitem recolher informações sobre a realidade a ser estudada e a conhecer o que já existe sobre o assunto. Desta forma, foi realizada uma pesquisa bibliográfica "a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrónicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*" (Fonseca, 2002: 32) e procurou fazer-se através da técnica da análise documental um levantamento da legislação e de dispositivos normativos sobre as Casas de Acolhimento Residencial e os projetos de vida de crianças e jovens em acolhimento residencial, de forma a ter um conhecimento mais sustentado e aprofundado acerca desta temática.

Face à natureza da problemática e de forma a dar resposta aos objetivos traçados inicialmente, a técnica de recolha de dados escolhida foi a entrevista semiestruturada, pois é considerada "uma poderosa técnica de recolha de dados porque pressupõem uma interação entre o entrevistado e o entrevistador, possibilitando a este último a obtenção de informação que nunca seria conseguida através de um questionário, uma vez que pode sempre pedir esclarecimentos adicionais ao inquirido no caso da resposta obtida não ser suficientemente esclarecedora" (Silverman, 2000 citado por Coutinho, 2015: 141). Ademais, revela-se o formato mais apropriado "às contingências do ambiente e aos objetivos que o investigador se propõe atingir" (Carmo e Ferreira, 1998 citado por Maria, 2016: 49).

Assim foram realizadas 10 entrevistas semiestruturadas aos assistentes sociais das Casas de Acolhimento Residencial com o principal objetivo de obter a opinião dos mesmos no que diz respeito às etapas do processo de construção, implementação, constrangimentos e morosidade associados à definição do projeto de vida de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial. A entrevista foi realizada com recurso a um guião previamente definido (Anexo II) com a finalidade de apoiar a entrevista e evitar falhas no conteúdo questionado, todavia o entrevistado tem a liberdade de colocar outras questões que ache necessárias e benéficas para a investigação. Através de consentimento informado (Anexo I), previamente facultado aos entrevistados, foi solicitada autorização para a gravação da entrevista com o intuito da mesma ser, posteriormente transcrita e analisada.

Posto isto, para a análise dos dados recolhidos através da entrevista semiestruturada recorreu-se à análise de conteúdo (Anexo III). Segundo Bardin (2004) a análise de conteúdo não serve apenas para se efetuar uma descrição do conteúdo do texto, mas igualmente, para reproduzir inferências de conhecimento inerentes às condições de produção, através dos indicadores. Esta técnica permite "analisar de forma sistemática um corpo de material textual,

por forma a desvendar e quantificar a ocorrência de palavras/frases/temas considerados "chave" que possibilitem uma comparação, ou, (...) é uma forma de perguntar um conjunto fixo de questões aos dados de modo a obter resultados contáveis" (Marshall & Rossman, 1989 citado por Coutinho, 2015: 217).

Para isso, após a transcrição das entrevistas semiestruturadas e através de uma tabela foram criadas unidades de análise organizadas em categorias conceptuais pré-definidas, pois as mesmas estavam associadas a um quadro teórico que as sustenta ao qual se refere e elaborados indicadores que fundamentam a interpretação final. Contudo, as unidades de análise também foram construídas indutivamente de acordo com o conteúdo das entrevistas realidades. O objetivo final foi de construir um *corpus* da pesquisa de forma a extrair o sentido dado pelos entrevistados ao problema em estudo mediante comparações realizadas entre si (Coutinho, 2015).

CAPÍTULO III – RESULTADOS

Através do cruzamento de dados exposto no quadro teórico da presente dissertação e da análise efetuada às 10 entrevistas realizadas a assistentes sociais de Casas de Acolhimento Residencial é possível encontrar várias categorias e subcategorias que, posteriormente vão dar resposta aos objetivos delineados para a investigação.

Perante o quadro teórico mencionado ao longo da dissertação, é percetível as inúmeras transformações e reformas vividas no sistema de acolhimento e, consequentemente nas próprias Casas de Acolhimento Residencial. Desta forma, a partir da década de 90 surge o projeto de vida aliado à necessidade de melhorar a intervenção, incrementar e promover o bemestar das crianças e jovens e agilizar o processo de desinstitucionalização, pois alguns estudos demostraram que uma estadia prolongada numa instituição tinha repercussões irreversíveis para a vida de uma criança (Fernandes, 2013) e não contribuía para o superior interesse da mesma.

No seguimento da perspetiva apresentada anteriormente, um dos entrevistados mencionou que quando "entrou o projeto DOM a nível nacional, que foi muito bom, que obrigava então – vamos lá trabalhar exatamente o que estamos aqui a fazer, não somos guardadores de crianças – às tantas é um rebanho de guardadores de crianças. Temos que trabalhar efetivamente o projeto de vida e a verdade é que as crianças que estavam, muitas (...) cresceram lá. Cresceram e passaram a vida" (E4). O plano DOM – Desafios, Oportunidades e Mudanças foi criado em 2008 com o intuito de capacitar as equipas e as casas de acolhimento residencial de todo o país, porém foi um programa que foi interrompido e substituído pelo plano CARE – Capacitar, Autonomizar, Reconfigurar e Especializar desenvolvido pela SCML.

3.1. Casas de Acolhimento Residencial entrevistadas

3.1.1. Equipa técnica e educativa

As 10 Casas de Acolhimento Residencial entrevistadas para o presente estudo estão organizadas "por uma equipa técnica interdisciplinar, composta por um assistente social, um psicólogo (...) e o diretor técnico" (E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10) com o propósito "essencialmente de trabalhar as famílias, avaliar e apoiar os projetos de vida das crianças" (E10) e a proceder à articulação com os serviços, com os Tribunais, com os Hospitais, com as

equipas" (E5). A equipa educativa é composta por técnicos superiores e auxiliares de educação "com formação superior e que estão no direto com as crianças de segunda a segunda" (E4) e têm um papel bastante funcional e dinâmico, pois "são responsáveis por gerir o quotidiano, nomeadamente a agenda em termos de consultas, diligências, questões domesticas, do dia-adia" (E5) e são também "responsáveis pelos planos de intervenção com as crianças que estão estipulados" (E1, E5, E7).

Porém a maioria dos entrevistados mencionou que antigamente "havia uma diferenciação entre a equipa técnica e educativa, mas neste momento existe apenas uma equipa" (E1) em que "todos sabem a sua função, o que têm que fazer, mas se é preciso intervir com alguma criança, qualquer um de nós é cuidador" (E6). E, por último "uma equipa auxiliar composta por lavadeira, cozinheira e empregada de limpezas" (E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10), bem como por uma equipa de seguranças 24h por dia apenas em 4 das Casas de Acolhimento apesar da algumas Casas demostrarem sentir necessidade "haver há, mas retiraram" (E7).

3.1.2. Perfil das crianças e jovens em Acolhimento Residencial

As Casas de Acolhimento Residencial entrevistadas, na sua generalidade são constituídas por 12 a 20 crianças e jovens, dos 0 aos 23 anos de idade de ambos os sexos. Segue na seguinte tabela uma organização das crianças e jovens por entrevistado.

Sexo Entrevistados	Total de crianças e jovens por sexo	Idade
E1	12 Meninos	Dos 12 aos 17 anos de idade
E2	12 Meninos	Dos 8 aos 18 anos de idade
E3	16 Meninos	Dos 13 aos 19 anos de idade
E4	13 Meninos e Meninas	Dos 7 aos 17 anos de idade
E5	13 Meninos	Dos 11 aos 20 anos de idade
E6	12 Meninos e Meninas	Dos 3 aos 12 anos de idade
E7	20 Meninos e Meninas	Dos 18 meses aos 17 anos de idade
E8	10 Meninas	Dos 13 aos 23 anos de idade

1	E9	27 Meninos e Meninas	Dos 0 aos 19 anos de idade
		(divididos por dois pisos)	
	E10	13 Meninos e Meninas	Dos 0 aos 9 anos de idade

Relativamente ao atual paradigma das Casas de Acolhimento Residencial no que diz respeito ao acolhimento de crianças e jovens dos 0 aos 18 com possibilidade de ir aos 25 anos na mesma instituição, a maioria dos entrevistados manifestou incerteza relativamente a esta medida. Apesar de considerarem que é "o mais pretendido de acordo com uma família" (E2, E10) a diferença de idades torna-se "muito difícil para quem trabalha no dia-a-dia com eles" (E7). Referem ainda que apesar "de estarmos a caminhar para isso (...) no futuro quando tivermos o número de educadores, o rácio indicado de educadores por criança talvez isso seja possível" (E10), no entanto atualmente "em termos de adolescência temos cada vez mais casos de situações de saúde mental nos jovens e nós não podemos correr o risco de ter um jovem a descompensar, a cortar-se" (E10) juntamentos com outras crianças mais pequenas, na medida em que "coabitar com adolescentes (...) com problemáticas muitas vezes associadas a comportamentos desviantes, consumos e tudo mais, podia ser um aliciamento perigoso também para os outros" (E3).

Em síntese, "Eu não sei se tornarmos todas as Casas de Acolhimento que acolhem crianças dos 0 aos 18 anos foi a perspetiva mais acertada (...) é uma situação que pode vir a tornar-se problemática no acolhimento. Eu sei que isto também tem como objetivo não haver as transições, as transferências para outras instituições só por causa da idade, mas não sei se o benéfico para essas, não é o prejudicial para todas as outras que possam estar com 2 anos de idade junto com 17, cujos interesses, aquilo que são o desenvolvimento e completamente dispare" (E4, E6, E9).

3.1.3. Problemáticas das crianças e jovens em Acolhimento Residencial

A doença mental é uma das problemáticas presentes nas crianças e jovens acolhidos atualmente, contrariamente ao que acontecia em anos passados que a problemática dominante era a carência económica. "As problemáticas que estão associadas a todas as crianças têm vindo a transformar-se ao longo dos anos. Nós já não acolhemos só crianças cuja situação da família, à primeira é a situação económica, até porque cada vez mais caminhamos para não retirar

crianças do contexto familiar por questões económicas, é sempre associado a outro tipo de problemáticas" (E6, E4).

Grande parte dos entrevistados mencionou a saúde mental como a problemática dominante, "cada vez mais problemas de saúde mental" (E1, E3, E4, E5, E6, E9, E10) tanto ao nível das crianças e jovens acolhidos como "um grande índice de saúde mental por parte dos pais" (E10). No entanto, foram mencionadas mais problemáticas, tais como: "muitos comportamentos de oposição às regras, às figuras de autoridade" (E1, E5, E6), "negligência, muita negligência" (E2, E5), "por norma recebemos jovens com comportamentos realmente desviantes (...) roubos, muitos consumos" (E1, E3, E5), "jovens com multideficiências" (E3, E5), "temos quatro jovens de origem da Guiné Conacri e tem sido uma problemática que tem vindo a crescer nos últimos 2 anos (...) muitos jovens Muçulmanos, imigrantes" (E3), "incapacidade reiterada dos pais de lidar com essas questões (...) violência filo-parental" (E3, E4, E5, E6), "abuso sexual" (E6), "abandono emocional (...) têm um bloqueio emocional" (E7), "incapacidade da família em garantir a segurança e proteção e este acompanhamento regular" (E6, E8), "ausência de competências parentais" (E3, E5, E6, E9), "famílias toxicodependentes, alcoolismo" (E9, E10), "há pais que pertencem à população sem-abrigo" (E10) e "um maltrato grande intrauterino que trouxeram sequelas" (E9).

No entanto, apesar do índice de saúde mental elevado e também das problemáticas associadas à deficiência nas Casas de Acolhimento Residencial, ainda não existem Casas adequadas, "faltam Casas Especializadas" (E7) pois "cada vez mais problemas ao nível da saúde mental, que carecem de outra resposta que não existe" (E3) e também ao nível da deficiência a mesmo situação se repete "temos um jovem com multideficiência com 18 anos que está cá connosco desde os 15, para o qual não existe resposta residencial" (E3), pois a resposta residencial e, consequentemente o projeto de vida "não passará por esta Casa, não tem alternativa familiar, face ao quadro de deficiência, continuamos à espera de resposta" (E3). Ainda, um outro entrevistado menciona que "o despacho do Tribunal destas duas crianças diz que são acolhidas numa Casa de Acolhimento até haver vaga numa Casa Especializada. Mas não há Casas Especializadas" (E7) por isso as crianças e jovens vão continuando a aguardar respostas adequadas para as mesmas.

3.2. Projeto de vida das crianças e jovens em Acolhimento Residencial

3.2.1. Intervenção realizada nas Casas de Acolhimento Residencial

O acolhimento residencial ocorre quando "a família já não tem capacidade para os proteger (...) nem os controlar" (E1) e as crianças e jovens acabam por estar "adoecidos pelo contexto familiar" (E1) em que se encontram. Nesta situação o Estado tem o dever de proteger as crianças e jovens que se encontram em situação de perigo, uma vez que a família não tem condições para o fazer, através de medidas de promoção e proteção.

De acordo com a legislação portuguesa, apesar de ser considerada a última reposta social de proteção, o acolhimento residencial deve ocorrer na impossibilidade de outra medida não ser uma solução viável (Carvalho, 2013) e deve ser entendido e promovido como uma oportunidade para proporcionar ganhos, assente na promoção dos direita da criança em termos de garantia da sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral (Martins, 2004).

No momento que a criança ou jovem beneficiam de uma pedida de colocação, do acolhimento residencial, é essencial uma intervenção cuidadosamente planeada, sustentada e orientada para atingir o melhor caminho para o futuro da criança. Inicialmente é desenvolvida uma avaliação diagnóstica com o objetivo de recolher informações sobre a criança ou jovem e a sua família biológica, tais como pontos fortes e fracos, situações problemáticas, características e comportamentos, potencialidades e necessidades e o que levou ao acolhimento (Pereira, 2013).

A avaliação diagnóstica representa "um instrumento fundamental para a definição do projeto de vida" (Pereira, 2013: 23) e por isso é necessário que "a partir do dia que a criança entra (...) temos que pensar na saída, porque é muito fácil entrar no Sistema de Acolhimento e para se sair é uma dificuldade imensa" (E4).

"Numa primeira análise tenta-se sempre que a criança, como é obvio, retorne à sua família biológica, como a lei assim o preconiza, é nisso que temos que começar a trabalhar logo, mal a criança entre" (E10), ou seja, as Casas de Acolhimento Residencial regem-se pelo principio que toda a criança tem direito a ter uma família e por isso são "defensoras do regresso à família biológica (...) na medida em que só se deve de pensar no projeto de vida quando se percebe que está esgotado toda e qualquer possibilidade e alternativa junto da família biológica seja nuclear ou alargada" (E6). Desta forma, "quando percebemos que a família não é de todo a alternativa ou que não estão reunidas as condições para corresponder às necessidades dos jovens, vamos começando a definir o projeto de vida de acordo com o estado de cada um deles (...) das próprias expectativas de todos eles, vamos tentando obviamente construir o projeto de vida de acordo com o superior interesse de cada um" (E3).

As Casas de Acolhimento Residencial defendem "a importância de uma intervenção próxima da família biológica" (E6), pois "a família será sempre a família" (E5), porém para os entrevistados é "preciso construir um trabalho de relação, para que possa haver alteração (...) sendo fundamental construir com estes pais uma relação de confiança" (E10, E9, E4), "um profundo respeito pelas famílias e pelas crianças" (E9, E4) e tem que existir "muita clareza, eu costumo dizer aos pais que somos uma equipa – nós e vós, porque quem estamos aqui a trabalhar são os vossos filhos e só podemos ser uma equipa - não podemos ter os pais contra nós" (E4).

Gomes (2010) refere a importância das instituições e das próprias equipas técnicas no trabalho com as famílias, na medida em que devem "potencializar a parentalidade positiva, proporcionando às famílias uma rede de apoios sociais que lhe permitam a sua capacitação, promovendo a sua competência e resiliência parental" de modo a "tentar recuperar estes pais e monitorizá-los" (E10).

Nesta sequência, "os pais destas crianças, portanto têm que estar envolvidos sempre e em todos os momentos e terem conhecimento e, haver a tal transparência" (E9) acerca de todas as informações que implica a vida dos filhos, bem como participarem ativamente na concretização do projeto de vida dos mesmos (Gomes,2010). Todavia, alguns entrevistados mencionam a família como um constrangimento na vida das crianças e jovens acolhidos, indicando que "às vezes não é muito positivo, porque estas famílias acabam por ser todas muito toxicas e acabam por prejudicar a vida deles" (E8, E1) e apesar da "própria dinâmica da família ser diferente, existem famílias que então sempre em mudança, há outras que nunca mudam" (E5) e as próprias instituições é que têm que andar "a correr atrás da família (...) as famílias vão-se desvinculando porque os jovens têm tudo o que precisam na Santa Casa, só não têm a família" (E3).

As Casas de Acolhimento Residencial "devem ser facilitaras dos contactos da criança com a sua família, ou adultos de referência, sempre que se considere que os mesmos não põem em causa a sua segurança, ou não sejam nefastos para o seu desenvolvimento" (Gomes, 2010). Tendo em conta esta perspetiva os entrevistados também se manifestaram e indicaram que "visitam todas aquelas pessoas que se considerem de referência positiva para a criança e que beneficiem a diminuição do impacto da separação com o seu meio natural de vida" (E6). "A única coisa que é padrão para todas é que as famílias podem visitar se não houver impedimentos judicial" (E2, E3, E4, E5, E6, E7, E9, E10), pois "nunca se cortam as visitas aos pais" (E10) e assim as visitas são estipuladas e definidas "dependendo daquilo que os pais querem, da intencionalidade que os pais querem dar e do seu envolvimento na vida afetiva da criança e

daquilo que nós também realmente, realisticamente conseguimos, porque infelizmente o número de técnicos que existe" (E2, E9, E4). "As primeiras visitas ocorrem sempre depois de uma conversa com a equipa técnica" (E3) e "acontecem aqui na Casa, são supervisionadas sempre para perceber qual a dinâmica que existe entre a família e o jovem" (E5, E9, E10), mas "com algum cuidado para não estarmos a invadir o espaço da família, porque também precisam da sua privacidade" (E10).

As visitas e contacto acontecem de forma crescente, "nós acompanhamos numa fase inicial e depois vamos soltando", consequentemente "as visitas ao exterior começam então também de forma gradual" (E6) e "se tudo correr muito bem (...) as crianças vão passar fins-de-semanas com os pais" (E10), "temos crianças que os pais vêm buscar só para passar o dia e depois voltam a trazer" (E4), "a abertura para telefonemas é sempre que quiserem" (E1, E4) e "as pernoitas só quando elas são devidamente autorizadas" (E2).

3.2.2. Projetos de vida definidos pelas Casas de Acolhimento Residencial

Após a avaliação diagnóstica e definido o plano de intervenção com a família biológica, as Casas de Acolhimento Residencial, através da equipa técnica e em conjunto com a equipa educativa, uma vez que "eu acho que só pode contribuir para a definição do projeto de vida e para a sua construção, na medida em que se cumprirmos com aquilo que está previsto no educador que é ser uma das pessoas que está mais próxima" (E6) começam a construir e definir o projeto de vida das crianças e jovens.

O projeto de vida deve ser definido "em função do tempo útil da criança, do direito de viver em família (biológica, ou outra alternativa) e do respeito pela individualidade da criança" (Gomes, 2010: 109) defendendo o seu superior interesse. Tendo em conta as 10 entrevistas realizadas, os projetos de vida mais mencionados foram: reintegração familiar, adoção e autonomia de vida. É possível observar um padrão após a análise das entrevistas, ou seja, nas Casa de Acolhimento de bebés e crianças ocorre com mais frequência a adoção e a reintegração familiar. "Os mais frequentes da minha experiência desde que cá estou, é reintegração e adoção", mas a "tendência parece-me autonomia (...) porque temos miúdos mais velhos", "o que tem acontecido primordialmente é o regresso à família biológica" e "talvez entre a adoção e a reintegração familiar (...) porque temos muitos bebés, há muitos consentimentos para a adoção", no entanto "caminhamos para reintegrações, cada vez mais a trabalhar as famílias" (E2, E6, E7, E9, E10). Enquanto que, nos jovens os projetos de vida mais comuns são a reintegração familiar e a autonomia de vida. "Raramente se sai para a família, porque

normalmente sai-se para centro educativo ou comunidade terapêutica", mas o "projeto de vida deles já passa mais por autonomização ou reintegração familiar" (E1, E3, E4, E5, E8) apesar de "eles a maior parte das vezes não estarem muito preparados" (E5) para a autonomia.

3.2.3. Duração do Acolhimento Residencial

O relatório Casa 2016 revela alguns dados estatísticos em relação à situação do Acolhimento Residencial em Portugal desde 2006 e em termos comparativos, de uma maneira gradual, apesar de continuada é possível verificar-se um decréscimo no número de crianças e jovens em situação de acolhimento. No que diz respeito ao tempo de acolhimento, observa-se face ao ano anterior que quanto maior o segmento etário, mais prolongado é o tempo de acolhimento, ou seja, é de destacar que das 2.513 crianças e jovens que cessaram o acolhimento permaneceram em acolhimento por mais de 6 anos 28% dos jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 20 anos de idade.

Tendo em conta as entrevistas realizadas, no que diz respeito ao tempo de definição do projeto de vida, os entrevistados indicam que "isso é uma pergunta muito difícil de responder, muito difícil mesmo" (E2), no entanto "realmente excede 6 meses a 1 ano" (E9), pois "os timings também são muito complicados, porque (...) se calhar nem ao fim de 6 meses eu consigo chegar aquele miúdo" (E2). Porém, outros entrevistados indicam que "a maior parte das vezes ao fim de 6 meses já é possível definir o projeto de vida, mas também não quer dizer que as coisas não possam mudar" (E5), uma vez que "isso é um trabalho diário e não uma coisa imediata (...) temos que explorar porque a lei também assim o entende e nós temos que proteger a criança" (E4, E10). "Às vezes pensamos que o projeto de vida desse jovem ao fim de dois meses é uma reintegração familiar e no quarto mês percebemos imediatamente que não" (E3).

Relativamente à duração do acolhimento, "o ideal obviamente que seria menos de um ano, mas não, é quase sempre impossível que isso se concretize" (E3), pois "temos aqui duas situações que uma entrou em 2006 e outro em 2008, mas são situações em que não há família, o projeto foi adoção mas passou o prazo" (E2), mas também existem situações em que "duas crianças estão há onze anos" (E4) ou "talvez dois anos por aí (...) tempo excessivo, mas isso é o Tribunal que decide" (E10).

Em suma, "temos que mudar a perspetiva de intervenção, nomeadamente definir outros projetos de vida que não passem pela família, porque senão temos crianças a viver até à maioridade" (E6) dado que "sabemos que o tempo da criança não é igual ao tempo dos adultos

e por muito que uma família possa de alguma forma ir manifestando vontade ou manifestando competência para a mudança, vamos arrastar aquilo que é a vontade desta família prejudicando a criança" (E6).

3.2.4. Constrangimento e limitações na construção e definição do projeto de vida das crianças e jovens em Acolhimento Residencial

Um dos objetivos propostos para a presente investigação é analisar os principais constrangimentos na definição e construção do projeto de vida que propicia que o acolhimento residencial se prolongue no tempo pois "mil e uma vicissitudes ocorrem para que muitas, demasiadas crianças, ali fiquem até à maioridade" (Gomes, 2010: 15). Todavia, um dos entrevistados alega que não utilizava o termo maioridade, pois "uma maioria das crianças não chega à maioridade, mas estão demasiado tempo em acolhimento (...) infelizmente estão em acolhimentos prolongados porque não se é rápido a encontrar uma alternativa ao acolhimento" (E6).

"Acho que é um problema do Sistema, não é das pessoas, não tem a ver com os técnicos que estão à frente das equipas, tem a ver com o próprio Sistema" (E5), porque "não é uma prioridade, não gera dinheiro a ação social ou a promoção e proteção, portanto se gerasse dinheiro se calhar havia muito investimento, como não gera não é uma prioridade do Estado e do Sistema em si" (E5, E6). Contrariamente a esta perspetiva, a maioria dos entrevistados mencionam que um dos grandes constrangimentos, "uma franja de responsabilidade é dos maus procuradores e maus juízes no nosso Sistema de Proteção à Criança em Portugal" (E6). "Sobrepõem os seus valores pessoais à própria lei" (E6, E10), "porque nós temos um modelo assente em questões consanguíneas (...) e "pode ter implicações, por exemplo até na definição de um projeto de vida de adoção, se for uma pessoa muito consanguínea (E10).

Alguns exemplos da afirmação acima mencionada foi indicado por outros entrevistados: duas crianças "ficaram cá anos a fio porque claramente o juiz entendia que as crianças deveriam de regressar à sua família e nenhum projeto de vida era o mais adequado e portanto foi uma grande luta" (E6); "foi proposto o projeto vida de adoção e a juíza nunca concordou (...) agora inevitavelmente estas crianças podiam ter crescido na família e não cresceram pelas tais divergências" (E4); "o Tribunal é que decide em última análise e há acolhimentos que se perpetuam muito tempo.

"Nós temos aqui uma menina que está acolhida desde a sua nascença e tem 9 anos de idade, já devia de ter tido um projeto de vida definido, mas neste caso até foi o Tribunal ter

demorado" (E10) e "foi adotada um ano e meio depois, isto trás sequelas em termos de desenvolvimento, da vinculação (...) a situação podia ter sido resolvida logo num mês ou dois e ela estar numa família com 2/3 meses" (E9). Gomes (2010) reforça a opinião dos entrevistados, referindo que alguns juízes não se encontram à altura das situações, "talvez por falta de formação, pouca sensibilidade ou, mais provavelmente, porque estas decisões não se tomam só com papelada".

Desta forma, o desenvolver dos projetos de vida, maioritariamente "depende dos juízes, vamos a ver – este é o processo tal do juiz tal e esse juiz não é tão acessível, não é tanto pró-família e apesar dos relatórios não segue as indicações" (E4). Porém nem sempre o trabalho dos juízes é fácil já que "ver o sofrimento das crianças é uma coisa altamente dura e eu aqui também tenho que fazer uma salvaguarda, a responsabilidade de decidir é deles também é extremamente dura (...) isto às vezes é que eu penso que poderá fazer aqui um bocadinho de maior confusão e a prova é que existe muita rotatividade, os juízes não se têm mantido com muita frequência (...) e isto depois faz a diferença, porque depois vai pegar no processo de início" (E10).

O volume processual é uma das justificações mencionadas pelos entrevistados para a demora nas respostas dadas pelos Tribunais, "o tempo que demora da informação a chegar a quem decide ou do tempo de decisão (...) respondem-nos passados 9 meses" (E7) e por este motivo "o que acontece é que as crianças ficam a aboborar muito tempo aqui, tempos infinitos, à espera, por isso é que nós fazemos tantas informações para o Tribunal, a pressionar, a explicar os efeitos nefastos que é um acolhimento em idade precoce" (E9, E10) e este tempo "não compadece do tempo útil da criança" (E9). O tempo útil da criança é uma expressão bastante utilizada ao longo das entrevistas, no entanto "não sei se é suficientemente, às vezes valorizada em Tribunal" (E10) e, por esse motivo "deveria haver figuras presentes no Tribunal nas Casas de Acolhimento (...) para perceberem que o tempo das crianças é diferente do tempo burocrático" (E3).

"Todo o sistema está aqui um bocadinho pervertido neste sentido porque se o Tribunal por um lado tem um número processual muitíssimo grande, nós enquanto Casas de Acolhimento ainda não temos o volume que a lei prevê e isso também origina que nós não consigamos dar resposta e fazer esta avaliação diagnóstica tão célere quanto desejamos (...) mas depois nós também para sermos mais céleres, precisávamos de um rácio menor de meninos" (E9).

Segundo Gomes (2010), é particularmente importante que todos os profissionais no sistema de promoção se articulem entre si, sejam técnicos que acompanham a família e a

criança, magistrados, elementos da CPCJ ou do Tribunal, ou outros profissionais no âmbito da saúde e da educação. Mediante a conjugação de esforços é que é possível cumprir o objetivo comum, o de assegurar a definição e concretização do projeto de vida da criança ou jovem em tempo útil e na defesa dos seus interesses. Contudo, as entidades parceiras apesar da sua importante articulação (E10) representam um dos constrangimentos mais mencionados ao longo das entrevistas.

São exemplos, a existência de uma "insuficiente resposta em termos de entidades cujo objetivo de trabalho seja claramente a intervenção familiar, nomeadamente os CAFAP" (E6), "as equipas de apoio à família que deveriam de ter aqui outro tipo de atuação (...) são acolhidos deixa de haver intervenção" (E2) e "temos as equipas de apoio ao Tribunal externa à cidade de Lisboa (...) em que notamos que a participação é quase inexistente também (...) o jovem está acolhido e acaba por ser um bocadinho esquecido e quando à revisão da medida é que se lembram dele" (E3).

O trabalho com a família biológica é determinante e, por isso a Casa de Acolhimento Residencial deve trabalhar em conjunto por forma a encontrar estratégias de intervenção que possam promover o desenvolvimento de competências parentais, pois só através do trabalho conjunto é que é possível minimizar a situação de risco em que a criança ou o jovem se encontra (Gomes, 2010). Ainda assim, a "família pode ser um apoio (...) como pode ser um obstáculo e isso depende também da relação que é estabelecida com a família" (E5), mas são muitas as famílias que desinvestem, "a família deixa de visitar, a família não luta para alterar o comportamento, não há processo de mudança, há uma cristalização da forma de estar e de viver, acham que de facto a criança está bem e desinvestem" (E9). "As famílias também se amedrontam e assustam-se com a realidade de ter os filhos com elas e isso faz com que recuem" (E9) ou pelo contrário "existem situações onde os pais se habituam a ter os meninos nos colégios" (E2, E4, E6, E8) e "se calhar até acaba por ser mais fácil para as famílias e algumas se calhar até agradecem" (E2).

Por último, são inumeradas como constrangimentos: a falta de recursos para dar a resposta mais adequada à família, "os recursos que me dão são insuficientes pra dar resposta mais adequada à família e portanto logo não colaboro tanto com a família para que ela mude, logo faz com que o acolhimento seja mais prolongado" (E6); falta de candidatos à adoção e ao apadrinhamento civil, "ausência de divulgação, quer pela falta de conhecimento do que é o apadrinhamento e também não fazem chegar aqueles que podem ser os candidatos essa informação" (E6), "não há famílias de adoção, até porque o Tribunal não concorda que exista adoção" (E5); falta de apoios à família, "falta de respostas em quantidade e qualidade no que

diz respeito a apoios do Estado no âmbito habitacional" (E6), "haver programas formais e bons de qualidade para dar resposta"; e falta de acompanhamento no pós-acolhimento, "a continuação do trabalho que nós desenvolvemos aqui na Casa no pós-acolhimento, não só a curto, mas a médio e longo prazo (...) portanto há pouco investimento ainda nesse trabalho e há poucos recursos, portanto as equipas não conseguem dar resposta" (E5).

Concluindo este tópico, "para fazermos uma definição de projeto de vida precisamos de tempo, para ter tempo precisamos de trabalho com a família, para haver trabalho com a família precisamos de tempo para estar com ela, precisamos de uma relação de confiança e para isso é preciso tempo" (E9).

3.3. Aspetos positivos e negativos do Acolhimento Residencial

A situação do acolhimento em Portugal tem exigido ao longo do tempo mudanças importantes "e tudo indica que os poderes públicos apostaram em introduzir este importante tema na sua agenda pública" (Gomes, 2010). Mas evidências demonstram que "está no bom caminho, pelo que eu vou conhecendo, ouvindo e vou lendo, mas aqui ainda tem que se fazer um longo trabalho" (E2) e por isso "é urgente meditar sobre o que não se faz ou se faz mal" (Gomes, 2010). Este tópico é dedicado a isso mesmo, aos aspetos negativos e positivos do acolhimento residencial e de alguns apoios que estão em falta e seria uma mais-valia para as crianças ou jovens e para a própria instituição.

Atualmente, já existiram "grandes progressos ao nível do entendimento do Acolhimento Residencial" (E3), não obstante "a sociedade civil ainda tem muita dificuldade em perceber estas Casas de Acolhimento, ainda se continua a achar que se tira crianças e jovens só porque sim" (E5) e por isso seria necessário um maior "investimento na divulgação daquilo que é o funcionamento, o papel das Casas de Acolhimento (...) quer seja pela divulgação em termos de comunicação social" (E6), uma vez que "os meios de comunicação nem sempre passem a visão mais acertada da própria dinâmica do acolhimento" (E3) ou das redes formais.

As Casas de Acolhimento Residencial, constituem-se como uma medida de carater positivo, pois em "em princípio tira as crianças das situações de perigo (...) é uma situação positiva poder dar experiências diferentes aos jovens que de outra forma não podiam ter em casa, mas é um grande mal, mas é necessário (...) são males necessários, tem que haver, infelizmente, tem que haver casas de acolhimento porque há miúdos que são maltratados e se existe este mal, ao menos que seja o melhor possível" (E4). No entanto, "por muito que nós tentemos aproximar a um modelo de uma casa, não é a casa deles" (E10), "falta as vivencias o

mais próximo da família, de uma família possível" (E2) devido à ausência "daquele afeto que existe na casa da mãe e do pai" (E4) provocando "sequelas emocionais nestas crianças" (E9).

"Os recursos humanos constituem um elemento fundamental no trabalho desenvolvido por qualquer organização" (Gomes, 2010), diante disso cabe aos técnicos "enquanto adultos que estamos com eles diariamente fazê-los ver que aqui há oportunidades" (E7) e apesar de ser "completamente destruidor na cabeça dos miúdos, nós estamos cá para ir pondo pensos e curando as feridas, mas às vezes a ferida demora a fechar" (E7). A nível emocional não são apenas as crianças e jovens que sofrem com os efeitos nefastos do acolhimento, mas também os próprios "técnicos devem ter uma supervisão individual ou um apoio psicoterapeuta individual porque aqui mexe muito com as nossas emoções, com os nossos sentimentos" (E5, E10), bem como "acho que precisamos de mais formação" (E2, E5, E10) na área da deficiência e da saúde mental.

Foi ainda mencionado, como aspetos em falta no acolhimento, uma maior rapidez por parte de entidades externas, nomeadamente o SEF (E3); maior articulação com os serviços de saúde (E10); um maior número de educadores (E10); "um advogado que salvaguardasse apenas o interesse apenas e só do jovem" (E5) e diminuir o número de crianças por Casa de Acolhimento (E4, E10).

Em tom de conclusão, o trabalho com a família biológica é determinante, apesar de em muitos casos inglório (Gomes, 2010), pois as dinâmicas familiares são todas muito diferentes e existem famílias que estão sempre em constante mudança e outras que nunca mudam (E5). É necessário "não queimar o tempo útil da criança (...) em tentativas cuja razoabilidade é contrariada por indícios fortes de improváveis recuperações" (Gomes, 2010), mas também é essencial ter consciência de que nenhuma família é perfeita e por vezes "está-se a tentar arranjar uma família perfeita para as crianças que depois não existe" (E3, E8) e prova disso são os inúmeros casos de "processos de adoção de crianças que foram devolvidas" (E8).

O projeto de vida, segundo alguns teóricos deve ser definido "na data, no dia do acolhimento, no fundo não nos deve condicionar, mas deve ser uma linha orientadora para aquilo que será o futuro (...) e deve ser para nos fazer perceber que não devemos de adiar uma definição de um projeto de vida à espera do amanhã eternamente" (E6). Atualmente "há jovens que já conseguem dizer em voz alta que eu desejei sempre uma família, mas não queria dizer que fosse a minha família biológica. Eu queria viver em família, mas não precisava de ser a minha família biológica" (E6).

CONCLUSÃO

O Acolhimento Residencial representa uma medida de proteção de carater temporário, dirigida a crianças e jovens que se encontram em situação de perigo. Portanto, "a criança ou jovem são colocados aos cuidados de uma entidade que dispõem de equipamentos, instalações e uma equipa técnica permanente para garantir todos os cuidados necessários, um desenvolvimento integral" (Capítulo III, Secção III, Subsecção II, Artigo 49.°, n° 1 e 2 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro) e que "obedece a modelos de intervenção socioeducativos adequados às crianças e jovens acolhidas" (Capítulo III, Secção III, Subsecção II, Artigo 50.°, n° 1 do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro).

Esta medida deve ser aplicada, após ser efetuada a avaliação da situação e do plano de intervenção, pelas equipas de acompanhamento e, apenas deve ser aplicado o recurso que se afigura quando considerado o mais adequado para responder às necessidades imediatas da criança ou jovem e da sua família (Gomes, 2010). A avaliação da situação deve ser levada a cabo antes da entrada da criança ou jovem em instituição e é considerada, atualmente, pelos entrevistados, como um dos fatores de melhoria no sistema de acolhimento, ou seja, tem existido um maior investimento na intervenção primária, de forma a que a medida de acolhimento residencial seja a última das medidas a aplicar. No entanto, é importante salvaguardar que consideram que o apoio junto da família alargada e/ou pessoa (s) idónea (s) é pouco explorada.

Na sequência do acolhimento o estudo, a análise, o diagnóstico, a construção e definição do projeto de vida são da responsabilidade da equipa técnica da instituição, em conjunto com as diferentes entidades e serviços da comunidade, através de um trabalho transdisciplinar (Gomes, 2010). Por conseguinte, no Sistema de Proteção Infantil, o "resultado final e a chave mestra na intervenção" (Carvalho, 2013: 41) a desenvolver é o projeto de vida individual. O mesmo deve ser definido em função do tempo útil da criança ou jovem, do direito de viver junto de uma família (seja biológica, ou outra alternativa) defendendo sempre os seus superiores interesses (Gomes, 2010).

Desde 2006 que alguns dados estatísticos, nomeadamente o Relatório Casa 2016, releva que, de uma maneira gradual apesar de continuada, tem-se verificado um decréscimo no número de crianças e jovens em situação de acolhimento residencial. Porém, os dados disponíveis apontam, também, que o tempo de acolhimento definido na LPCJP, apenas em poucas situações é cumprido, "tendo-se tornado norma aquilo que a Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo determinou como exceção" (Carvalho, 2013: 38).

Esta ideia é corroborada pelas entrevistas realizadas aos 10 Assistentes Sociais que integram as equipas técnicas das Casas de Acolhimento Residencial, uma vez que os mesmos mencionam que, a maioria das vezes, não conseguem cumprir os *timings* estipulados. No entanto, não são apenas as Casas de Acolhimento que propiciam que o acolhimento se prolongue, pois são vários os constrangimentos que ocorrem para que isso aconteça. Deste modo, a pergunta de partida inicialmente delineada tenta dar resposta a esta situação, ou seja, analisar as especificidades que surgem tendo em conta o tempo de elaboração e concretização do projeto de vida de crianças e jovens em acolhimento.

As Casas de Acolhimento Residencial afirmam que, muitas vezes, deveriam ser mais céleres na avaliação diagnóstica e, consequentemente na construção e definição dos projetos de vida, identificando três fatores principais para a não concretização deste facto. Primeiramente, identificam a necessidade de um número inferior de crianças e jovens, uma vez que é possível verificar a existência de sobrelotação em algumas destas Casas. Em segundo plano, associam a articulação com as entidades externas (e.g. CPCJ, Tribunal, CAFAP, EATTL, SEF) como um dos grandes constrangimentos na intervenção, sendo um dos principais problemas que se mantém ao longo de vários anos, pois o "sistema comporta um número significativo de intervenientes, requerendo uma articulação eficiente e uma intercomunicação célere, o que nem sempre acontece" (Gomes, 2010: 14). Em terceiro lugar, o grande volume processual das entidades que aplicam e acompanham as medidas de promoção e proteção, foi um fator mencionado como justificação para alguns atrasos, associados a três dimensões: nas respostas dadas por parte do Tribunal; na inexistência de intervenção junto da criança/ jovem e da própria instituição, por parte das equipas técnicas de acompanhamento (e.g. CPCJ, EATTL), ao longo do processo de acolhimento; e na falta de acompanhamento e intervenção com as famílias durante o acolhimento, no sentido de melhorar e promover as competências parentais, deixando esta responsabilidade, muitas vezes, recair junto das equipas da Casa.

"Nem sempre alguns juízes se revelam à altura das situações (...) talvez por falta de formação, pouca sensibilidade ou, mais provavelmente, porque estas decisões não se tomam só com papelada" (Gomes, 2010: 17). Outra das evidências mencionadas pela maioria dos entrevistados comprova a afirmação supracitada, acrescentando ainda que, os procuradores e juízes do Sistema de Proteção à Criança em Portugal, muitas vezes, centram as suas decisões em crenças e modelos que baseados na primazia pela família biológica. Assim e segundo esta perspetiva, pode considerar-se que nenhum projeto de vida é mais adequado do que a reintegração familiar junto da família biológica, levando a que crianças e jovens fiquem por longos períodos de tempo em acolhimento.

Todos os assistentes sociais entrevistados são defensores de uma intervenção próxima da família biológica, baseada numa relação de respeito, confiança e transparência com o objetivo do regresso da criança ou jovem à sua família. No entanto e por vezes, o trabalho com as famílias é inglório e, muitas delas acabam por se desvincular e não alterar os padrões de comportamentos que permitam a mudança adequada e possibilitem uma reintegração familiar. São vários os entrevistados que mencionam que, para alguns sistemas familiares, o acolhimento de crianças e jovens pode ser sentido pela família como um "alívio" na dinâmica familiar e pode ser considerado por elas como algo positivo para as crianças e jovens, pois no "colégio interno" como comummente lhes chamam, terão oportunidades que noutras circunstâncias, junto do agregado familiar, não poderiam ter. Para além disto, também é referido pelos entrevistados que as famílias percebem facilmente que as instituições comportam mais recursos financeiros, dando a acesso a oportunidades mais otimizadas na vida dos seus filhos. Se por um lado, existem fatores motivacionais da família centrados no bem-estar da criança ou jovem, por outro lado, também devem ser considerados os fatores centrados nas necessidades da família que excluem aquela criança. Isto é, a família atribui aos comportamentos da criança a culpa e a responsabilidade da degradação e das dificuldades do sistema familiar, pelo que quando esta é acolhida este sistema sente que o "problema" ficou resolvido e sanado. Nestes casos, os entrevistados referem que pode existir, por um lado, um corte relacional famíliacriança, ou por outro que os adultos apenas conseguem suportar os momentos positivos do relacionamento com o menor, não estando preparados, nem se conseguindo capacitar para gerir os comportamentos desadequados ou intrínsecos às patologias que lhes possam estar associadas.

Relativamente aos projetos de vida de adoção os mesmos não se concretizam devido à morosidade ao nível processual que, muitas vezes, acarreta um desgaste emocional das famílias adotantes e pode comprometer a disponibilidade, posterior, para as dificuldades que irão surgir na relação com a criança. Enquanto que, em relação ao apadrinhamento civil atribui-se como constrangimento a falta de divulgação deste tipo de resposta para crianças/ jovens que pode comprometer o número necessário de candidatos.

Existe, ainda, uma problemática em expansão, nos últimos anos, que tem que ver com o aumento do número de crianças/ jovens refugiados e imigrantes. Associada a esta problemática as Casas de Acolhimento deparam-se com um dos seus maiores constrangimentos — o tempo de resposta por parte do SEF para legalização dos menores que, consequentemente, compromete o desenvolvimento do seu projeto de vida.

No que diz respeito, a uma das alterações definidas pela LPCJP relaciona-se com o término da divisão entre Centro de Acolhimento Temporário (CAT) e Lar de Infância e Juventude (LIJ) (Capítulo III, Secção III, Subsecção II, Artigo 50.°, nº 1 da alínea de a) a c) do Decreto-Lei 142/2015 de 8 de setembro) e, consequentemente a junção de crianças e jovens dos 0 aos 18 anos, com possibilidade de se prolongar até aos 25 anos de idade (Artigo 5°, alínea a) do Decreto-Lei 23/2017 de 23 de Maio). De modo geral, pode considerar-se como uma maisvalia a inexistência de transições entre Casas de Acolhimento, pois minimizam-se as perdas ao nível dos adultos de referência e grupo de pares para determinadas crianças ou jovens. Por outro lado, pode ser bastante prejudicial para outros menores podendo tornar-se, futuramente, uma situação problemática devido ao desequilíbrio em termos de acolhimento, visto que, existe falta de preparação de alguns técnicos e cuidadores para trabalhar com um público-alvo com faixas etárias diversificadas e aos quais "não estavam habituados"; a existência de cuidadores em número insuficiente para conseguir colmatar as necessidades de crianças e jovens com problemáticas, idades e interesses tão diversificados; e a existência de crianças e jovens com problemáticas associadas a problemas de saúde mental, comportamentos desviantes e consumos (problemáticas mais abordadas pelos Assistentes Sociais entrevistados), juntamente com bebés e crianças mais pequenas, possibilitando um aliciamento perigoso para os últimos, bem como a mimetização de comportamentos entre pares (já por si só muito frequente nestas fases de desenvolvimento).

Parece importante salientar alguns dados mencionados pelos Assistentes Sociais que participaram na investigação e que são significativos para se continuar a investigar sobre a temática do Acolhimento Residencial e que permita desenvolver e capacitar o Sistema de Proteção de respostas mais adequadas e diversificadas ao nível da proteção e promoção dos direitos das crianças, tendo por base o seu superior interesse:

- Formação e articulação interdisciplinar entre profissionais ("O caminho é este, proximidade, formação, articulação e trabalharmos todos para o mesmo e não em capelas separadas");
- Intervenção em follow-up ("Em termos de trabalho no pós-acolhimento, portanto há
 pouco investimento ainda nesse trabalho e há poucos recursos, as equipas não
 conseguem dar resposta");
- Saúde mental na Infância e Juventude ("Faltam Casas Especializadas para este tipo de situações (...) isto é, ao nível da saúde mental");
- Multideficiência na Infância e Juventude ("Temos um jovem com multideficiências para o qual não existe resposta residencial");

- Respostas mais específicas no Ensino ("Chegam cá e não conhecem a língua portuguesa (...) precisamos de um PIEF do primeiro ciclo, que as vagas são de imediato ocupadas e ficamos sem resposta");
- Processos de legalização de estrangeiros ilegais ("Maior rapidez nas questões do SEF dos jovens que chegam em situação ilegal");
- Sensibilização de magistrados para a problemática do Acolhimento Residencial ("Uma sensibilização maior dos magistrados em relação ao próprio projeto de vida das crianças");
- Defesa jurídica da criança/ jovem ("Falta um advogado que salvaguardasse o interesse apenas e só do jovem").

Em suma, apesar de toda a evolução ocorrida no Sistema de Proteção à Criança em Portugal, ainda existe um longo caminho a percorrer. É importante mencionar que não existem famílias perfeitas e, por vezes tenta-se demasiado encontrar famílias perfeitas, como é o caso das famílias adotivas, no entanto existe um elevado número de crianças e jovens que são devolvidos. É ainda de refletir sobre a postura das famílias biológicas face às Casas de Acolhimento Residencial, tal como supracitado.

O Acolhimento Residencial ainda não compadece do tempo útil da criança e, por isso é urgente meditar sobre os constrangimentos que propiciam que o acolhimento se prolongue e encontrar soluções viáveis para que o superior interesse da criança não se perca e não deixe de ser a "bússola central, o princípio fundamental em que se deve escorar toda a decisão" (Gomes, 2010).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, C., Sá, I., & Ramos, V. (2010). *Protecção, Delinquência e Justiça de Menores*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Almeida, A., André, I., & Almeida, H. (1999). Sombras e Marcas: Os Maus Tratos às Crianças na Família. *Análise Social, XXXIV*, pp. 91-121.
- Alves, S. (2007). Filhos da Madrugada: Percursos Adolescentes em Lares de Infância e Juventude. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP).
- Ambrósio, S. (1992). Representação Familiar em Crianças Separadas da Família: Estudo em Crianças Institucionalizadas. Lisboa: Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
- Assis, R. (2003). A Reforma do Direito dos Menores: Do Modelo de Protecção ao Modelo Educativo. Em Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto, & Faculdade de Direito Universidade Católica Porto, *Cuidar da Justiça de Crianças e Jovens: A Função dos Juízes Sociais Actas do Encontro*. Coimbra: Edições Almedina.
- Bardin, L. (2004). Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70.
- Batista, C. (2014). Olhares sobre os (Des)Afetos: A Perspetiva dos Profissionais sobre a Institucionalização de Crianças e Jovens. Portalegre: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
- Berger, M. (19 de Fevereiro de 2006). Juízes Sabonete. Jornal Diário de Notícias.
- Berger, P., & Luckman, T. (1999). *A Construção Social da Realidade: Um Livro sobre a Sociologia do Conhecimento*. Lisboa: Dinalivro.
- Bolieiro, H., & Guerra, P. (2009). A Criança e Família Uma Questão de Direito(s). Visão Prática dos Principais Institutos do Direito da Família e das Crianças e dos Jovens. Coimbra: Coimbra Editora.
- Borges, B. (2011). Protecção de Crianças e Jovens em Perigo. Comentários e Anotações à Lei N. °147/99 de 1 de Setembro (2ª ed.). Coímbra: Almedina.
- Bravo, A., & Del Valle, J. (2009). Crisis y Revisión del Acogimiento Residencial. Su Papel en la Protección Infantil. *Papeles del Psicólogo*, *30*(1), pp. 42-52.

- Candeias, M., & Henriques, H. (2012). 1911/2011: Um Século de Proteção de Crianças e Jovens. *III Seminário de I&DT Organizado pelo C3I Centro Interdisciplinar de Investigação e Inovação* (pp. 1-17). Instituto Politécnico de Portalegre: Portalegre.
- Carneiro, M. (1997). *Crianças de Risco*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Carvalho, M. J. (2013). Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Clemente, R. (2009). *Inovação e Modernidade no Direito de Menores. A Perspetiva da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Coimbra: Coimbra Editores.
- CNPCJR Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco; ISS Instituto de Segurança Social; Casa Pia de Lisboa; Câmara Municipal do Montijo; CDSS Sintra; CDSS Lisboa; CPCJ Cascais; CPCJ Sintra Ocidental; IAC; ISPA; I.P.; SCML. (2014). Promoção e Protecção dos Direitos da Criança. *Guia de Orientações para os Profissionais da Acção Social na Abordagem de Situações de Perigo*. Candidatura ao Quadro Regional Estratégico Nacional (QREN) e ao Programa Operacional de Assistência Técnica (POAT).
- CNPDPCJ, Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (Maio de 2018). Relatório de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens de 2017. Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.
- Coutinho, C. P. (2015). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. Coimbra: Almedina.
- Creswell, J. W. (2010). *Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto*. Porto Alegre: Artmed Editora.
- Cunha, S. (2014). Uma Análise ao Modo como os Técnicos de Intervenção Social Perspetivam as Medidas de Acolhimento Institucional de Crianças e Jovens. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- Decreto-Lei 103/2009. (11 de Setembro de 2009). Assembleia da República. *Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil*. Diário da República, 1.ª Série N. °177 11 de Setembro de 2009.

- Decreto-Lei 142/2015. (8 de Setembro de 2015). Assembleia da República. *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Diário da República, 1.ª Série N. º175 8 de Setembro de 2015.
- Decreto-Lei 143/2015. (8 de Setembro de 2015). Assembleia da República. *Regime Jurídico do Processo de Adoção*. Diário da República, 1.ª Série N. °175 8 de Setembro.
- Decreto-Lei 147/99. (1 de Setembro de 1999). Assembleia da República. *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Diário da República, 1.ª Série A N. °204 1-9-1999.
- Decreto-Lei 189/91. (17 de Maio de 1991). Organização Tutelar de Menores. *Ministério da Justica*. Diário da República, 1.ª Série-A, N. °113 17-5-1991.
- Decreto-Lei 23-2017. (23 de Maio de 2017). Assembleia da República. *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Diário da República, 1.ª Série N. °99 23 de Maio de 2017.
- Decreto-Lei 4/2015. (15 de Janeiro de 2015). Lei Tutelar Educativa. *Assembleia da República*. Diário da República, 1.ª Série N. °10 15 de Janeiro de 2015.
- Decreto-Lei 400/82. (23 de Setembro de 1982). Ministério da Justiça. *Código Penal*. Diário da República, 1.ª Série N. °221 23-9-1982.
- Delgado, P. (2009). O Acolhimento Familiar numa Perspectiva Ecológico-Social. *Revista Lusófona de Educação*, *14*, pp. 157-168.
- Despacho nº8392/2007. (10 de Maio de 2007). Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. *Regime Jurídico de Proteção no Desemprego*. Diário da República, 2.ª Série N. º90 10 de Maio de 2007.
- Ebaid, A. (2009). A Função Social da Decisão Jurídica no Direito Contemporâneo. *Colloquium Humanarum*, 6 (2), pp. 11-17.
- Fernandes, P. (2013). *Incursões em Torno do Projeto de Vida em Acolhimento Institucional Do Conceito à Intervenção*. Braga: Instituto de Educação da Universidade do Minho.
- Ferreira, I. (2009a). Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas. *Adaptação e Desenvolvimento Psicossocial dos Estudantes do Ensino Superior: Factores Familiares e Sociodemográficos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

- Ferreira, J. (2009b). Serviço Social e Modelos de Bem-Estar para a Infância: Modus Operandi do Assistente Social na Promoção da Protecção à Criança e à Família. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE).
- Ferreira, M., & Hermano, C. (2015). *Metodologia da Investigação: Guia para a Auto- Aprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Fonseca, J. (2002). Metodologia da Pesquisa Científica. Fortaleza: Apostila.
- Fortin, M. (2003). O Processo de Investigação: Da Concepção à Realização (3ª ed.). Loures: Lusociência.
- Giddens, A. (2000). O Mundo na Era da Globalização. Lisboa: Editorial Presença.
- Giddens, A. (2001). Sociologia. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Gil, A. (2007). Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Editora Atlas S.A.
- Goffman, E. (1961). Asylums: Essays on the Social Situation of Mental Patiens and Other Inmates. EUA: Anchor Books.
- Gomes, I. (2010). Acreditar no Futuro. Lisboa: Textos Editores, LDA.
- Gómez, F. (2008). Intervención Social con Familias. Madrid: MC Graw Hill.
- Guerra, P., Massena, A., Gago, L., & Perquilhas, M. (2015). *Intervenção em Sede de Promoção e Protecção de Crianças e Jovens*. Centro de Estudos Judiciários.
- IDS Instituto para o Desenvolvimento Social. (2000b). Lares de Crianças e Jovens: Caracterização Sociográfica e Percursos de Vida. Lisboa: Instituto para o Desenvolvimento Social e Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
- ISS Instituto de Segurança Social. (2011). CASA 2011 Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens. Lisboa: Departamento de Desenvolvimento Social | Unidade de Infância e Juventude.
- ISS Instituto de Segurança Social. (2014). CASA 2013 Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens. Lisboa: Departamento de Desenvolvimento Social | Unidade de Infância e Juventude.

- ISS Instituto de Segurança Social. (2017). CASA 2016 Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens. Lisboa: Departamento de Desenvolvimento Social | Unidade de Infância e Juventude.
- ISS Instituto de Segurança Social; DDS Departamento de Desenvolvimento Social; UIJ Unidade de Infância e Juventude; SQA Sector para a Qualidade do Acolhimento. (2008). Plano de Intervenção Imediata. Relatório de Caracterização das Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento em 2008. Lisboa.
- Leça, A., Perdigão, A., Laranjeira, A., Menezes, B., Velez, C., Veloso, C., Prazeres, V. (2011).
 Maus Tratos em Crianças e Jovens. *Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção*. Direcção-Geral da Saúde Divisão de Comunicação e Promoção da Saúde no Ciclo de Vida.
- Luhmann, N. (1985). Sociologia do Direito II. Tempo Brasileiro: Rio de Janeiro.
- Machado, C., & Gonçalves, R. A. (2008). *Violência e Vítimas de Crimes Crianças*. Coimbra: Quarteto.
- Magalhães, T. (2005). Maus Tratos em Crianças e em Jovens. Coimbra: Quarteto Editora.
- Maria, E. (2016). O Envelhecimento e a Adequação das Respostas Sociais Centro de Dia da SCML No Âmbito da Saúde Mental: Realidades e Desafios para o Serviço Social. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE).
- Martins, P. (2005). A Qualidade dos Serviços de Protecção às Crianças e Jovens As Respostas Institucionais. *IV Encontro Cidade Solidária: Crianças em Risco: Será Possível Converter o Risco em Oportunidade* (pp. 1-11). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian & Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- Martins, P. C. (2004). *Protecção de Crianças e Jovens em Itinerários de Risco: Representações Sociais, Modos e Espaços*. Braga: Universidade do Minho.
- Moura, S. (2000). A Tutela Educativa: Factores de Legitimação e Objectivos. *Infância e Juventude*, 4, 9-38.
- Oliveira, C. (2007). Para Além do Sangue. Representações e Práticas dos Decisores de Adopção. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE).

- Oliveira, C. (2016). A Criança em Perigo e os Adultos que Decidem por Ela. Fatores de Influência na Morosidade Processual de Crianças e Jovens em Ambienta Extra Familiar Temporário. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa ISCTE.
- Oliveira, H. (2015). *O Mal Menos do Acolhimento Residencial*. Obtido de VER: Valores, Éticas e Responsabilidade: http://www.ver.pt/o-mal-menor-do-acolhimento-residencial/
- Pacheco, P. C. (2010). Lares de Infância e Juventude: Contributos para um Modelo de Acolhimento e Integração Social. Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Pedroso, J., Gomes, C., Dias, J., Trincão, C., Almeida, J., Sousa, F., Abreu, P. (2002). *Uma Reforma da Justiça Civil em Avaliação. A Adopção: Os Bloqueios de um Processo Administrativo e Jurídico Complexo.* Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa: Centro de Estudos Sociais.
- Penha, M. T. (1996). *Crianças em Risco*. Lisboa: Direcção-Geral da Acção Social: Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação.
- Pereira, L. (2013). *Infâncias Enredadas: Retratos do Acolhimento Prolongado em Portugal*.

 Braga: Instituto de Educação da Universidade do Minho.
- Pimentel, A. E. (2012). Famílias Acompanhadas na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Valongo no Ano de 2010: Caracterização Sociodemográfica, Problemáticas e Medidas Aplicadas. Porto: Universidade Católica Portuguesa do Porto.
- Pinheiro, M. (2012). O acompanhamento a crianças e às suas famílias nos Centros de Acolhimento Temporário: A perspetiva dos técnicos de serviço social. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Poiares, C. (2010). Edição Comemorativa da Lei de Proteção da Infância 27 de Maio de 1911. Lisboa: Instituto da Segurança Social e Faculdade de Psicologia Forense da Universidade Lusófona.
- Prata, C. (2013). *Crianças Institucionalizadas: Que Expetativas? Que Futuro?* Covilhã: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Paris: Editora Gradiva.

- Ramos, T. (2008). *A Intervenção na Criança/ Jovem em Risco Um Percurso a Construir*. Porto: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Relvas, A. P. (1996). *O Ciclo Vital da Família: Perspectiva Sistémica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Sá, E. (1998). Manual de Instruções para uma Família Feliz. Lisboa: Fim de Século Edições.
- Santos, M. (2010). O Acolhimento Institucional Prolongado de Jovens em Risco A Experiência Passada de Institucionalização e o seu Significado Atual para os Sujeitos Adultos. Coimbra: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Santos, S. (2015). *O Serviço Social no Sistema Educativo*. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE).
- Teixeira, C., Queiroz, C., & Menezes, I. (2014). Práticas que (Não) se Desenvolvem, Futuros que (Não) se Construem: A Promoção da Participação na Lei de Proteção à Infância. *Educação, Sociedade & Culturas*, pp. 47-67.
- Tomás, C., & Fonseca, D. (2004). Crianças em Perigo: O Papel das Comissões de Protecção de Menores em Portugal. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, 47, pp. 383-408.
- UNICEF United Nations Children's Fund. (1989). *A Convenção sobre os Direitos da Criança*.

 Assembleia Geral nas Nações Unidas.
- Varela, N. (2010). Maus Tratos e Protecção de Menores: Operacionalização e Eficácia das Medidas de Protecção. Faculdade de Letras da Universidade do Porto: Porto.

ANEXOS

ANEXO I

Consentimento informado

ISCTE IUL
Instituto Universitário de Lisboa

Consentimento Informado

O atual trabalho de investigação, intitulado "Do Acolhimento ao Projeto de Vida",

insere-se num estudo que decorre no âmbito do Mestrado em Serviço Social. Tem como

principal objetivo analisar e refletir sobre as etapas do processo de construção, implementação,

morosidade e constrangimentos associados à definição do projeto de vida de crianças e jovens

em perigo através da visão de Assistentes Sociais de Casas de Acolhimento Residencial.

Para tal, solicito a sua participação numa única entrevista com duração máxima de uma

hora, em que a mesma será auditivamente gravada, não existindo, por isso, captura de imagens.

Não existem respostas certas nem erradas, o fundamental é a sua opinião e o que realmente

pensa acerca do tema em questão, sendo de máxima importância para esta investigação que

forneça respostas honestas e verdadeiras.

Lisboa, ____ de ____ de 2018

A participação nesta investigação tem caráter voluntário, pelo que é garantido o direito

à não resposta ou à interrupção da entrevista, a qualquer momento, se assim o pretender. Todas

as informações recolhidas são de caráter confidencial.

Se pretender poderá, posteriormente, solicitar informações sobre as conclusões desta

investigação através do contacto catarinacosta007@hotmail.com.

Tendo tomado conhecimento sobre a informação acerca do estudo, declaro que tenho

mais de 18 anos e que aceito participar nesta investigação sob as condições acima descritas.

O participante,

65

Anexo II

Guião da entrevista aos assistentes sociais

Guião da entrevista — Do Acolhimento ao Projeto de Vida: a Perspetiva dos Assistentes Sociais das Casas de Acolhimento Residencial

Objetivo geral: Conhecer e analisar o processo de construção do projeto de vida de crianças e jovens com medida de promoção e proteção (PP) de acolhimento residencial, tendo em conta o tempo de elaboração e concretização do mesmo. O objetivo prende-se com recolher informação sobre a opinião dos profissionais de Serviço Social em relação às etapas do processo de construção, implementação e constrangimentos/morosidade associados à definição do projeto de vida (PV).

- Indique qual o seu nome, o nome da Casa de Acolhimento Residencial (CAR) que representa e qual a sua função;
- Qual o regime de funcionamento em que está inserida a CAR?
- Quantas pessoas exercem funções na CAR e quais as suas funções?
- Qual o público-alvo da CAR, tendo em conta a idade e sexo das crianças e jovens acolhidos?
- Quais as problemáticas presentes, neste momento, nas crianças e jovens acolhidos?
 Quais as mais comuns? E quais as problemáticas com que se deparam em que existe uma maior dificuldade ao nível da intervenção?
- Qual o tipo de metodologia utilizada para definir o tipo de visitas e contactos entre as crianças e jovens e a sua família biológica, representante legal e grupo de pares?
- De que forma é feito o acompanhamento no que diz respeito às visitas realizadas? Quais os tipos de apoio que dispõem a CAR?
- Quais os PV existentes atualmente na CAR? Quais os mais frequentes?
- Como é construído o projeto de vida?
- Qual o tempo o médio de duração da definição do PV? E porquê?
- Qual o tipo de papel e participação da criança ou jovem e da sua família na construção do PV?
- Quais as entidades que participam na definição e construção do PV? E qual a importância das mesmas nessa definição?
- Qual o acompanhamento que os responsáveis pela aplicação da medida (CPCJ ou Tribunal) têm na concretização do PV?
- Quais os constrangimentos para a definição de um PV?

- Qual o principal impacto para uma criança e eventualmente para a família quando não existe um PV estabelecido? E quando não se prevê uma definição do mesmo?
- Na sua opinião, o que falta atualmente no Acolhimento Residencial? Quais os fatores positivos e negativos? E de que forma, poderíamos contribuir?

ANEXO III

Análise de Conteúdo

Tema	Entrevistado I	Entrevistado II	Entrevistado III	Entrevistado IV
	"Existe uma equipa,	"Sou eu, a psicóloga, a	"temos treze educadores	"Temos duas pessoas equipa
	já não existe, dantes	educadora social e a	a trabalhar em regime de	técnica, temos a diretora e uma
	havia uma	diretora. Depois temos dois	turnos, a maior parte em	pessoa na equipa técnica e
	diferenciação entre a	auxiliares de serviços	regime de três turnos,	brevemente vai ingressar a
	equipa técnica e a	gerais e temos os	dois educadores em turno	terceira pessoa, psicóloga";
	equipa educativa,	educadores"; "11/12	fixo e um coordenador da	"Temos quatorze cuidadores,
	neste momento existe	educadores"; "Já tivemos	equipa educativa, ao todo	sendo que temos cinco
	uma equipa"; "Desses	necessidade sim,	são treze"; "sou eu	educadores todos com
Funcionários da	10 educadores, 5 são	pontualmente quando	enquanto assistente social	formação superior e que estão
Casa de	técnicos superiores e	existe alguma situação	e a psicóloga e depois	no direto com as crianças,
Acolhimento	5 são auxiliares de	mais difícil recorre-se ao	temos o diretor da Casa";	segunda a segunda"; "Temos
	educação";	segurança sim e já tivemos	"no verão passado e não	duas cozinheiras em turnos e
 Equipa técnica; 	"seguranças e está	aqui";	há muito tempo tínhamos	duas auxiliares dos serviços
- Equipa educativa;	sempre um de		falta de educadores,	gerais"; " As tantas já não há,
- Serviços gerais;	permanência sim";		porque tínhamos a Casa	claro que há diferenciação,
- Segurança;	"alguns tiveram que		em sobrelotação";	todos sabem a sua função, o
	ser substituídos, nem		"Temos uma equipa de	que têm que fazer, mas se é
	toda a gente tem		seguranças 24h por dia,	preciso intervir com alguma
	perfil, este é um		antes eram dois	criança, qualquer um de nós é
	trabalho muito		seguranças por turno,	cuidador"; "Neste momento o
	específico, muito		agora é somente um";	que eu sinto é que se respira
	particular e é preciso			alguma tranquilidade, um
	gostar e é preciso ter			grupo de jovens muito
	perfil";			tranquilo e que não é
				necessário segurança";

	"Formalmente não";	"Formalmente não	"Quando eu entrei na	"Não e de onde eu venho
	"Os planos de	temos, somos todos	Casa do Lago há cerca de	existia educador de referência.
	intervenção é que são os	educadores de	três anos, havia	Mas não, aqui não existe, não
	educadores de	referência"; "mas eu	realmente educadores de	existe"; "tu não és o meu
	referência";	acho que a equipa técnica	referência, com o novo	educador de referencia
	,	sozinha não conseguiria	paradigma também das	portanto não te tenho que
		fazer um projeto de vida	casas de acolhimento	contar – e tantas vezes que era
		adequado, efetivamente	() essa função também	desconstruído isto diariamente
		adequado a cada um dos	caiu"; "Consideramos	- o teu educador de referencia
		miúdos"; "São só	que não é uma mais-valia	não está cá, mas está cá o
		rapazes"; "temos dos 8, o	para os jovens ter um	adulto agora que sou eu,
		mais novo já fez 8 e o	educador de referência";	portanto tens que partilhar
		mais velho vai fazer 18	"os educadores também	comigo e sou eu que te dou
		para o mês que vem";	desde a entrada do CARE	autorização"; "tem a parte
		"temos 12 miúdos aqui";	passaram a ter um papel	positiva que uma atenção mais
Equipa Educativa			mais funcional, mais	centralizada naquela criança ou
			dinâmico e importante na	jovem";
- Educador de			definição e construção do	"é muito usado hoje em dia a
referência			projeto de vida dos	denominação que usa é de
			nossos jovens"; "questão	cuidadores porque significa
			funcional e dinâmica	que toda a gente que está na
			passaram a ser eles quem	Casa cuida das crianças e
			gere os projetos de	jovens que lá estão"; "é
			intervenção dos miúdos";	impossível trabalhar isolado e
			" educador é quem vai	as pessoas que não sabem
			digamos que gerir ou	trabalhar em equipa se calhar
			supervisionar se aquele	não estão no sítio certo";
			plano de intervenção está	"temos um ou dois educadores
			a ser ou não	que são específicos para fazer
			correspondido quanto às	a ponte com as escolas, temos

	ações que estão	outros que são específicos para
	programadas";	fazer a ponte com a saúde e
		isso é muito importante"

	"temos 12 jovens	"São só rapazes, neste	"só acolhemos rapazes	"Então temos 12 crianças
	rapazes, mas até há	momento só temos rapazes,	adolescentes, temos	acolhidas, sendo que a mais
	um mês tínhamos	aliás quando eu entrei isto	atualmente 16 jovens";	pequenina tem 7 anos e o mais
	15"; "Estes miúdos	já só tinha rapazes e neste	"Formalmente seria entre	velho 17. Duas meninas e dez
	têm dos 12 aos 17"	momento temos dos 8, o	os 16 e os 18 anos, mas	rapazes"; "Esta menina de sete
		mais novo já fez 8 e o mais	face ao paradigma atual	anos () veio para não ser
		velho vai fazer 18 para o	quer a nível nacional,	separada dos irmãos, faz parte
		mês que vem";	quer na cidade de Lisboa	de uma fratria de três irmãos";
			estamos a acolher jovens	
Público-alvo da			com faixas etárias mais	
Casa de			baixas"; "Neste momento	
Acolhimento			o mais novo tem 13 aos e	
			mais velho está prestes a	
			fazer os 19 já este ano";	
			"recebemos muitos	
			jovens Muçulmanos,	
			imigrantes, digamos	
			assim, vêm à procura de	
			melhores condições de	
			vida em Portugal e	
			acabam por ficar	
	,		connosco mais tempo";	
	"É muito fácil reagir	"Negligencia, muita, muita	"problemáticas mais	"Muitos com problemas de
	e nós não estamos cá	negligencia";	graves"; "Por norma	saúde mental"; "A nível de
	para reagir, mas para	"Essencialmente	recebemos jovens com	saúde mental por exemplo,
	refletir"; "Existe	negligencia, temos aqui	comportamentos	temos três casos, mas que são
	muita patologia	algumas situações de	realmente desviantes";	perfeitamente controláveis ()
	mental, a maioria é	violência física, mas	"roubos, muitos	com medicação mais a nível de
	seguido em consulta	essencialmente	consumos, cada vez mais	estabilização de humor e
	de psicopatologia";	negligencia. Negligencia	problemas também ao	concentração, Ritalina e

	"Existe muita	no acompanhamento	nível da saúde mental,	Consertas"; "temos muitas
	oposição, muito	escolar, nas vivencias dos	que carecem de outra	famílias com carência
	comportamento de	miúdos, miúdos deixados	resposta que não existe,	económica sim, mas hoje em
Problemáticas	oposição às regras, às	quase completamente ao	nem em Lisboa, muito	dia questão económica já não é
presentes nas	figuras de	abandono"; "tivemos aí	menos a nível nacional";	motivo de acolhimento"; "a
crianças e jovens e	autoridade"; "estão	duas situações em	"jovem com síndrome de	maioria das crianças que estão
sua família	adoecidos pelo	simultâneo muito, muito	asperger"; "um jovem	hoje acolhidas é por problemas
biológica	contexto familiar";	complicadas em termos de	com multideficiências	de perturbação mental e muita
	"faz fugas para	saúde mental sim ()	com 18 anos que está cá	violência doméstica"; "os
- Saúde mental;	consumo";	acabam por se imitar uns	connosco desde os 15,	maus-tratos psicológicos"; "O
- Negligencia;		aos outros";	para a qual não existe	saber dizer não, o saber pôr
- Comportamentos			resposta residencial";	limites e aí de facto à as tais
desviantes;			"temos quatro jovens de	competências parentais";
			origem da Guiné Conacri	
			e tem sido uma	
			problemática que tem	
			vindo a crescer nos	
			últimos 2 anos"; "temos	
			abandono familiar, temos	
			ausência de competências	
			parentais das famílias,	
			conflitos familiares com	
			recurso à agressão"; "	
			consumos de substâncias	
			elícitas";	
	"a família já não		"temos os casos que	"Esta avó tem imensa
	tinha capacidade para		somos nós a correr atrás	dificuldade em dizer não, sente
	os controlar"; "e a		das famílias, porque os	uma grande culpa por este neto
	família já não tem		jovens querem contacto,	estar acolhido e cada vez que
	capacidade para os		mas as famílias vão-se	vem visitar, por exemplo traz

	proteger e eles		desvinculando"; "A partir	dinheiro, traz gomas, traz
	acabam por ser		do momento em que	chocolates. É um bocadinho a
	acolhidos"; "sentia-se		muitos jovens estão	forma de tirarem a culpa, a
	completamente		confiados à Santa Casa	culpa, chamemos a culpa de
	abandonado"; "a		há famílias que se	ele estar institucionalizado";
	madrasta não tinha		desvinculam porque os	"existe uma relação excelente
	capacidade de o		jovens têm tudo o que	desta equipa com todas as
	controlar e tinha		precisam na Santa Casa,	famílias, à muito, como eu lhe
Família biológica	medo";		só que não têm a	dizia à bocado, à muito
			família"; "chega cá com	respeito pelas famílias e
			poucos contactos com a	independentemente destas
			família ou a família	crianças estarem acolhidas
			inexistente porque os	porque sofreram e
			pais morreram (jovens	independentemente o quê, da
			imigrantes)";	razão"; "os pais são
				informados, à muita clareza, eu
				costumo dizer aos pais que
				somos uma equipa – nós e vós
				– porque quem estamos aqui a
				trabalhar são os vossos filhos e
				só podemos ser uma equipa,
				não podemos ter os pais conta
				nós";
	"isto é um regime	"não podemos de forma	"um jovem não quer o	"nós chamamos sempre as
	porta aberta, portanto	alguma inibir as visitas	contacto com a família,	famílias"; "À abertura para
	a ideia é conseguir	() portanto vamos	nós respeitamos isso e	telefonemas é sempre que
	que os contactos com	sempre gerindo a	fazemos os atendimentos	quiserem, eles telefonam e os
	as famílias passem	disponibilidade dos pais, a	num serviço externo";	miúdos querem falar com as
	por nós, mas eles	disponibilidade dos miúdos	"as primeiras visitas	famílias, sempre disponíveis";
	querendo podem	e a gestão diária"; "Nós	ocorrem sempre depois	"A nível das visitas temos que

	fazê-lo à revelia";	tentamos que os contactos	de conversar com a	fazer uma gestão, não é
	"não há um limite de	telefónicos sejam livres	equipa técnica de um	limitar"; "se as famílias
	contactos"; "Nós	também"; "só podemos	primeiro momento desde	disseram queremos dois ou três
	temos um plano de	permitir as pernoitas	a entrevista inicial"; "as	dias, assim se fará para que se
Visitas e contactos	visitas e fazemos	quando elas são	primeiras visitas após	promova a aproximação ou o
telefónicos	contactos semanais	devidamente autorizadas";	esse momento têm que	não afastamento das crianças à
	com as famílias";		ocorrer necessariamente	família"; "temos crianças a ir a
			aqui na Casa"; "tentamos	casa aos fins-de-semana"; "
			sempre é fazer um	Temos crianças que vão muito
			contacto pelo menos	controlo, vão ao domingo de
			semanal para perceber	manhã e voltam ao domingo ao
			como é que encontra o	fim do dia. Temos crianças que
			jovem, como é que	os pais vêm buscar só para
			acham que ele	passar o dia e depois voltam a
			corresponde às	trazer";
			expectativas ao telefone";	
	"Estamos em Lisboa,	"Nós temos todos os	"mas acho que é uma	"temos jovens em que o
	Lisboa tem a SCML e	recursos efetivamente,	questão que se coloca a	projeto educativo não é andar
	faz toda a diferença	todos, podem não ser em	nível nacional, a questão	numa escola publica senão é
	em relação ao resto	quantidade suficiente, mas	do SEF dos jovens que	um miúdo que se vai perder e
	do país"; "há coisas	quer dizer isso nunca é";	chegam em situação	temos hipótese de pôr alguns
	que deviam de		ilegal e que são cada vez	jovens em colégios
	acontecer, mas tem a		mais e para os quais as	particulares, o que é
	ver com o peso		respostas demoram	maravilhoso"; "se for esse o
	burocrático"; "Agora		muito, muito tempo"; "Se	projeto de vida a nível da
	não falta nada"; "sim		me entrar um jovem no	saúde para o miúdo,
	isto é uma coisa que		dia de hoje, se eu fizer o	disponibiliza, ele não ade
	está para acontecer,		contacto para o SEF no	deixar de ter um aparelho
	que é passarmos a ter		dia de amanhã só vou ter	dentário se isso for benéfico
Apoios em falta	cozinheira a tempo		um atendimento no ano	para o seu desenvolvimento";

inteiro na Casa ()		que vem"; "nível do nível	"a Santa Casa fez um contrato
Seria positivo e está		Nacional de Saúde temos	com uma pedopsiquiatra que
pedido e apalavrado";		jovens com patologias a	dá apoio às Casas todas que é
		nível cardíaco e tudo	maravilhoso";
		mais, as respostas	
		também demoram,	
		nomeadamente estes	
		jovens migrantes";	
		"Chegam cá e não	
		conhecem a língua	
		portuguesa, para ir para o	
		ensino regular, não	
		podem estar com	
		crianças de seis anos,	
		precisamos de um PIEF	
		de primeiro ciclo, que em	
		Lisboa as vagas são de	
		imediato ocupadas e	
		ficamos sem resposta	
		para eles";	
"Porque quando são	"Reintegração familiar,	"Neste momento a maior	"12 crianças temos 11 projetos
crianças pequenas	autonomia e adoção"; "Os	parte de todos os projetos	de vida definidos () porque
existe maior urgência	mais frequentes. Da minha	de vida passa por	entrou há um mês e ainda não
no projeto de vida, na	experiência desde que cá	autonomia de vida. A	esta definido o projeto de
definição do projeto	estou, é reintegração	grande maioria sim, até	vida"; "integração familiar;
de vida"; "raramente	familiar"; "agora neste	pela própria faixa etária	temos dois irmãos ou para
se sai para a família,	momento o mais frequente,	dos jovens";	autonomia/apadrinhamento
porque normalmente	o mais frequente não, o que	"Reintegrações	civil, se bem que o
sai-se para centro	nós temos mais é	familiares se calhar na	apadrinhamento civil é uma
educativo ou para	efetivamente a reintegração	população que temos	figura que as pessoas ainda não

Projeto de vida

AdoçãoAutonomia de vida

- Reintegração

familiar

comunidades terapêuticas" "Nós procuramos que o projeto de vida seja definido no espaço mais curto de tempo possível"; "Reintegrações familiares tivemos duas"; "Agora, projeto de vida é das coisas mais célere a ser feita, porque são miúdos mais crescidos"; "o projeto de vida deles já passa mais por isto ou autonomização ou reintegração familiar"

familiar, mas a tendência parece-me a mim será a de autonomia (...) porque temos miúdos mais velhos"; "atenção isto não existe, mas é a minha visão, é uma reintegração familiar com vista a uma autonomia"; "é um miúdo que está prestes a fazer, mais um ano e faz os 18 anos, portanto está com 17, fez agora 17 anos, à duas ou três semanas e portanto ade ir para casa, sim efetivamente mas está próximo dos 18 anos, está próximo, temos que o ajudar a criar ferramentas, a ter aqui ferramentas que ade ir para autonomia"; " apesar de serem mais novos, eventualmente, lá está é trabalhar aqui a questão da autonomia, apesar de ser reintegração familiar, é trabalhar aqui a autonomia"; " tem que ser feito obviamente, também é ajustado, podemos definir agora na Casa são 16 jovens"; "Depois temos a questão do jovem que necessita realmente de uma resposta residencial que não passará por esta Casa, não tem alternativa familiar, face ao quadro de deficiência, continuamos à espera de resposta"; "Quer seja em apartamento de autonomia da Santa Casa ou de outra resposta, quer seja em autonomia em meio natural de vida, que tem acontecido também muito ultimamente"; "Das próprias expectativas de todos eles, vamos tentando obviamente construir o projeto de vida de acordo com o superior interesse de cada um"; "Quando percebemos que a família não é de todo a alternativa ou que não estão reunidas as condições para

estão muito sensibilizadas para isso, portanto o projeto de vida é autonomia/apadrinhamento civil, idealmente seria apadrinhamento civil são crianças com 13 e 14 anos; temos uma autonomia; temos uma reintegração familiar; temos mais uma autonomia; mais uma autonomia: mais uma autonomia; reintegração familiar; reintegração familiar se bem que vai ser autonomia mas como a criança tem 13 anos ainda é precoce falar de autonomia"; "começam a ver que as famílias de origem não conseguem, não conseguem oferecer e de facto é um grande investimento na vida pessoal dos jovens e que lhes é oferecido tudo o que seja possível"; " começam a ter uma consciência do seu projeto de vida e a perceber que aqui podem ir muito mais longe do que se estivessem nas famílias biológicas"; "Hoje em dia autonomia (PV mais comum)"; "o que me tenho apercebido ao

efetivamente, mas depois	corresponder às	longo dos tempos é que de
ajustamos";	necessidades dos jovens,	facto cada vez mais e às vezes
,	vamos começando a	é difícil fazer um projeto de
	definir o projeto de vida	vida de uma criança com 7
	de acordo com o estado	anos autonomia, mas por isso é
	de cada um deles"; "às	que se calhar põe-se
	vezes pensamos que o	reintegração familiar mas
	projeto de vida desse	sabendo que daqui a uns anos
	jovem ao fim de dois	essa criança vai para
	meses é uma reintegração	autonomia"; "É um serviço
	familiar e no quarto mês	moroso, em que há muito
	percebemos de imediato	pouco, muito pouco
	que não é";	acompanhamento no pós
		adoção, isso eu sei porque
		tivemos cá casos de meninos
		que foram devolvidos depois
		de serem adotados, é uma
		realidade, muito, muito dura";
		"Portanto isso é um trabalho
		diário não é uma coisa
		imediata";
"para mim os timings	"Sempre de nove meses a	"entrou o projeto DOM a nível
também são muito	um ano"; "O ideal	nacional, que foi muito bom,
complicados, porque é	obviamente que seria	que obrigava então – vamos lá
suposto fazer, definirmos o	menos de um ano, mas	trabalhar exatamente o que
projeto de vida ao fim de	não, é quase impossível	estamos aqui a fazer, não
três meses, epá se calhar	que isso se concretize";	somos guardadores de crianças
nem ao fim de seis eu		– às tantas é um rebanho de
consigo chegar aquele		guardadores de crianças"; "A
miúdo"; "Isso é uma		partir do dia que a criança, é

		pergunta muito difícil de		uma criança em acolhimento
		responder, muito difícil		temos que pensar na saída,
		mesmo"; "nós temos que		porque é muito fácil entrar no
		dar o máximo de		* *
				Sistema de Acolhimento e para
D ~ 1		ferramentas aos miúdos		sair é uma dificuldade
Duração do		para eles estarem bem com		imensa"; " temos duas crianças
acolhimento		as famílias, com as famílias		há onze anos, os irmãos e do
residencial		deles, pronto às vezes isso		ano passado temos seis
		aí dificulta um bocadinho		crianças acolhidas"; " Duas há
		todo o processo e os		onde anos, faz oito, a nona está
		miúdos acabam por ficar		acolhida há nove, a decima há
		aqui demasiado tempo";		seis";
		"temos aqui duas situações		
		que entrou em 2006 outro		
		em 2008, mas são situações		
		em que não há família, o		
		projeto foi adoção, passou		
		o prazo, passou a idade de		
		ser adotado e, portanto, não		
		há alternativas, portanto		
		vai ficar até aos 18 anos";		
	"Em muitas situações	"Eu aí sinto que se faz	"temos as equipas de	"muitas vezes depende dos
	a família é um	ainda pouco, porque se o	apoio ao Tribunal externa	juízes, vamos a ver - este é o
	constrangimento";	projeto de vida é	à cidade de Lisboa,	processo tal do juiz tal e esse
		reintegração familiar ()	Loures, Amadora,	juiz não é tão acessível, não é
		nós não podemos começar	Odivelas, pronto, em que	tanto pró-família ou é mas tem
		a trabalhar a família ou	notamos que a	uma – apesar dos relatórios e
		com a família no dia que o	participação é quase	das sugestões, depois não
		miúdo vá para casa"; "as	inexistente também";	segue as indicações";
		equipas de apoio à família	"CPCJ's e isto não é uma	"dissonâncias entre o Tribunal

Constrangimentos na definição e construção do Projeto de Vida

Entidades
responsáveis pela
medida (CPCJ,
EATL e Tribunal);
Família;

que deveriam ter aqui outro tipo de atuação"; "uma família que é acompanhada por uma equipa de apoio à família, quando os miúdos são acolhidos deixa de haver intervenção"; "nós temos nós casa de acolhimento, temos uma visão totalmente oposta, já para não dizer diferente. totalmente oposta da EATL (...) percebemos que o Tribunal dá mais peso à EATL do que às casas de acolhimento ou à Casa": "EATL ou outra, até a CPCJ, pronto estou só a focar-me na EATL, mas com a CPCJ é exatamente a mesma, também já tivemos situações que isto aconteceu com a CPCJ, muito receio do que vai acontecer (...) porque senão todos os miúdos que vinham para acolhimento, das duas uma, ou iam para adoção ou iam para autonomia, nem se

critica, obviamente, acaba por ser um bocadinho construtiva. em que o jovem está acolhido e acaba por ser um bocadinho esquecido e quando à revisão da medida é que se lembram dele"; "sentimos também muitas vezes dificuldade é os jovens que não são propriamente da cidade de Lisboa, as respostas fora da cidade a nível de acompanhamento da família"; "também pelo próprio grau de adesão ou de probabilidade deles ou das famílias à nossa intervenção. É um ciclo em que ou temos uma família que adere e o jovem que adere e criamos sinergias para que o projeto de vida se concretize o mais rápido possível"; "Em termos burocráticos devia haver realmente um entendimento diferente

e o projeto de vida proposto pela Casa de Acolhimento e a decisão do Tribunal"; "Foi proposto o projeto de vida de adoção, que a juíza nunca concordou, juíza ou juiz não interessa"; "Agora inevitavelmente estas crianças podiam ter crescido na família e não cresceram pelas tais divergências"; "temos um pai que se mexe e que quer arranjar condições, pelos constrangimentos lá fora de não conseguir arranjar uma casa"; "falta de técnicos que irá ser reposto brevemente";

	1			
		colocava a questão da	dentro do Tribunal, havia	
		reintegração familiar";	de haver figuras	
		"nomeadamente a EATL	presentes no Tribunal nas	
		pode ter, tem impacto, não	casas de acolhimento	
		é pode ter, é tem impacto	() percebam um	
		depois junto dos senhores	bocadinho da dinâmica	
		juízes"; "o facto de nós	para perceberem que o	
		definirmos o projeto de	tempo das crianças é	
		vida de reintegração	diferente do tempo	
		familiar e haver aqui pouca	burocrático e às vezes	
		ou em algumas situações	não se conciliam nas	
		mesmo nenhuma	respostas adequadas a	
		intervenção com a	cada um deles"; "em	
		família";	termos burocráticos nem	
			sempre é possível	
			cumprir os timings	
			acordados";	
	"não é suposto os	"Efetivamente o	"não só pelas	
Acolhimento	miúdos estarem num	acolhimento residencial é	características das	
prolongado	ambiente tão	suposto ser uma medida	crianças, mas porque às	
	artificial, mas isto é	temporária, provisoria, nós	vezes as questões mais	
	um mal necessário";	percebemos que não é ()	burocráticas, o Tribunal	
	"Não substitui o	mas algumas situações de	digamos assim nem	
	ambiente familiar,	sucesso e quando eu digo	sempre corresponde ao	
	nem é equiparado";	sucesso é reintegração	tempo da criança"; "o	
		familiar e que têm estado a	processo de adoção é um	
		correr bem porque nós	processo muito moroso,	
		vamos fazendo aqui algum	burocrático, que carece	
		acompanhamento pós-	de muita avaliação para	
		acolhimento";	se decretar um projeto,	

um processo de adoção e	
às vezes realmente os	
timings não	
correspondem ao	
superior interesse da	
criança";	
	e esta menina de
Misericórdia esse, a numa família com vários jovens com 18, 16, 17 facto está mu	
	lizada, não tem
	ade dela para
	nça mais nova)";
	tem tantas Casas
mim, quem me totalmente diferente de dos outros e tudo mais. dá para ir faz	
	; "têm algumas
estou penteado, se 8 anos, nove anos, dez momento crianças com 8, reticencias pe	orque é uma
estou bem vestido, se anos, é totalmente 9, 10 anos sim ia ser um figura jurídic	a relativamente
tenho nodoas, se diferente"; "Esse pode ser constrangimento coabitar recente e as p	essoas não estão
estou sujo, cheiro um constrangimento sim"; com adolescentes com esclarecidas,	suficientemente
mal, se a roupa está "acho que precisamos de estas faixas etárias, com esclarecidas,	para perceber o
limpa, se está suja, se mais formação, toda a problemáticas muitas que é o apade	rinhamento civil";
tenho botões formação"; "já tivemos vezes associadas a "Pouca infor	mação, existe,
pregados, se tenho efetivamente já tivemos um comportamentos muito pouco	informação"; "O
	se tem tentado
mim, tomam conta de conseguimos transferi-lo tudo mais e podia ser um fazer a nível	nacional que é
mim"; "Normalmente para um sítio adequado, aliciamento perigoso encurtar o nú	imero de miúdos
	ento"; "não haver a
	aquele afeto que
	a da mãe ou pai";
	que acabam por
	começam, assim

acolhimento	florescem"; "o nosso	acompanhamento às	entidade também externa	o carinho e afeto que têm pela
residencial	maior desafio é dar-	famílias, um	que estivesse aqui de	família ninguém o quer e
	lhes ferramentas e	acompanhamento um	forma mais sinérgica a	ninguém pode destruir e nem
- Crianças e jovens	meter lá coisas boas	bocadinho diferente"; "	apoiar este jovem	substituir, mas começam a
dos 0 aos 21 na	dentro, para que eles	aquelas em que o projeto,	(quando vão para	perceber as oportunidades que
mesma Casa de	já não sejam os	lá está, é a reintegração,	autonomia de vida)";	têm com o acolhimento, abre-
Acolhimento	mesmos quando	temos que ter aqui outro	"Falta muita coisa e ao	se todo um novo mundo para
	saírem";	olhar, temos que ter aqui	mesmo tempo não falta	eles e que estas famílias não
		outro olhar para as	nada"; "maior grau de	vão poder, não podem por
		famílias"; "tentamos estar	compreensão de muitas	exemplo providenciar"; "Em
		o mais próximo possível da	entidades externas sobre	princípio tira as crianças das
		família, agora não é	o que é o acolhimento	situações de perigo, já é uma
		suficiente, porque o nosso	residencial () à	situação positiva. É uma
		foco são os miúdos"; "falta	população em geral ()	situação positiva de poder dar
		as vivencias o mais	não acolhemos	experiências diferentes aos
		próximo da família, de uma	marginais, todos os	jovens que de outra forma não
		família possível"; "Está no	jovens que entram aqui	podiam ter em casa, mas é um
		bom caminho, pelo que eu,	ou noutra casa de	grande mal, um grande, grande
		pelo que eu sei, pelo que eu	acolhimento têm uma	mal, mas é necessário"; "São
		vou conhecendo e vou	mochila por si só já é	males necessários, tem que
		ouvindo e vou lendo, mas	pesada e que as pessoas	haver, infelizmente, tem que
		ainda tem que fazer aqui	externas à vida deles	haver casas de acolhimento
		um longo trabalho sim";	acabam por não	porque há miúdos que são
		"O facto de eles estarem	compreender"; "os	maltratados e se existe este
		afastados do perigo e do	próprios juízes viesses às	mal, ao menos que seja o
		risco, claro que sim, claro	casas de acolhimento	melhor possível";
		que é o aspeto mais	compreender o que se	
		positivo"; "eles vão tendo	passa dentro de uma casa	
		experiências que em casa	de acolhimento"; "para	
		se calhar não teriam estas	os jovens que não podem	

		experiências, que é muto importante para o crescimento, importante para o crescimento deles e para criarem e para terem aqui estas tais ferramentas para o futuro, mas também perdem noutras coisas";	ir para uma resposta de ensino regular e para os quais não existe resposta numa escola"; "já houve grandes progressos ao nível do entendimento do acolhimento residencial. Ainda que os meios de comunicação social nem sempre façam a visão mais acertada da própria dinâmica do acolhimento, mas acho que aos poucos se deram passos largos também ao nível do entendimento do acolhimento";	
	"Deve-se muito aos vazios, aqui o nosso	"Eu acho que para os miúdos é avassalador em	"é talvez o maior impacto que nós notamos em cada	"isto é um conforto para alguns pais. Porque os pais que se
	diretor usa uma	algumas situações"; "acho	um deles, é eles não	querem, mobilizam-se mesmo,
	expressão que eu	que se calhar até acaba por	compreenderem em que	mobilizam-se e fazem das
	também aproveito	ser mais fácil para as	o grau em que se	tripas coração para tirar os
Impacto do acolhimento na	recorrentemente que é os buracos	famílias e algumas se	encontra é diferente uns	filhos do acolhimento e foram
família e na criança	e os buracos emocionais";	calhar até agradecem () acham que isto aqui é um	dos outros";	poucos, foram poucos os pais que eu presenciei"; "um
Tamma e na Criança	cinocionais ,	colégio"; "nós temos aqui		conforto ter estas crianças no
- Um conforto para		pais que já agradecerem os		"colégio" como muitos
muitos pais;		miúdos estarem aqui"; "Os		dizem"; "Têm tudo pago, estão
- Terrível para as		próprios miúdos sentem a		a cuidar do meu filho e eu só
crianças;		conotação que isto tem no		estou nos momentos de prazer

		_
	exterior, o facto de estarem	com os meus filhos"; "Educar
	numa casa de acolhimento,	crianças, ter crianças a cargo é
	nós temos miúdos que nos	dispendioso e depois á alguns
	pedem para não ligar para	que se começam a relaxar um
	as escolas";	bocadinho"; " é irrealíssimo, as
		crianças sofrem imenso com a
		ausência dos pais por piores
		que eles sejam";
	"nós não temos bolas de	"é muito melhor que as
	cristal em cima da mesa";	crianças estejam em família do
	"família deve ser	que em acolhimento"; "com
	trabalhada e devem ser	muito respeito pelas famílias
	dadas ferramentas também	sempre, sempre muito
	para quando receberem,	respeito"; "as famílias são as
	não serem a família	famílias e atacar a família de
Visão do Assistente	perfeita () mas também	uma criança é um ato brutal";
Social	elas próprias terem aqui	"é muito fácil uma criança
	ferramentas para	entrar em acolhimento e é
	conseguirem estar com este	muito difícil sair por todas as
	jovem, com esta criança de	exigências que isso acarreta";
	uma forma diferente";	"um erro na vida, não significa
	"numa perspetiva muito de	uma vida cheia de erros";
	não há famílias perfeitas,	
	nós não conseguimos	
	mudar as famílias";	

Tema	Entrevistado V	Entrevistado VI	Entrevistado VII
Funcionários da Casa de Acolhimento - Equipa técnica; - Equipa educativa; - Serviços gerais; - Segurança;	"Em termos de equipa técnica, nós somos três"; " nós trabalhamos aqui mais ao nível da articulação com a família, articulação com os outros serviços, com os Tribunais, com os hospitais, com as equipas"; "E portanto, o nosso trabalho não é tanto educativo, é mais em termos de projeto de vida, mais a longo prazo"; "Depois há uma equipa de educadores de 10 elementos, sendo que, eu penso que 5 são, a designação é técnico superior, que tem licenciaturas diferentes () entre educação e psicologia"; "Temos mais 2 senhoras dos serviços gerais"; " há sempre um segurança na Casa e eles são 3 normalmente e vão fazendo tunos rotativos";	"está organizada e cumpre aquilo que é a resposta prevista pela tutela da Segurança Social e que diz respeito ao acordo de cooperação e dinâmica de funcionamento"; " é constituída por uma equipa técnica interdisciplinar, composta por Assistente Social, Psicólogo e Educadora Social sendo que, tem um quarto técnico que assume a função de diretor técnico"; "a equipa educativa composta por ajudantes de ação educativa e uma equipa auxiliar composta por lavadeira, cozinheira e empregada de limpezas";	"Equipa técnica é a assistente social, a psicóloga e o diretor, são três. A equipa educativa são 5 educadores, 5 educadores de infância, prontos técnicos superiores e 15/16"; "serviços gerais e o motorista"; "Não () Haver há, mas retiraram em outubro do ano passado (segurança)";
	"estas pessoas são responsáveis mais por gerir o quotidiano, nomeadamente a agenda em termos de consultas, diligencias, questões domésticas, do dia-a- dia e outra pessoas mais	"uma equipa muito mais focada na atenção individualizada, acompanhamento de rotinas, mais escolares, de saúde"; "não só cumpre o que está previsto em acordo de cooperação, como é aquele que nós	"temos os educadores que são responsáveis pelos planos de intervenção com as crianças que estão estipulados"; "duas educadoras que fazem um turno fixo, uma de manhã e outra à

	direcionada para o	consideramos ser o mínimo para	tarde durante a semana que são
	acompanhamento às escolas,	conseguir assegurar todo o	responsáveis pela saúde e
	portanto é a pessoa que é a	funcionamento da Casa"; "Sim, é uma	educação e depois temos os
Equipa Educativa	encarregada de educação deles	prática que tem sido ao longo dos anos	auxiliares são os adultos de
	todos, que vai às reuniões com	defendida pela Casa como uma mais-	referência"; "Mas há sim, eles
- Educador de	os professores"; "3 educadores	valia (educador referência)"; "Eu acho	reconhecem esse termo"; "são
referência	têm outra função que é	que só pode contribuir para a definição	eles que nos passam grande
	organização dos planos	do PV e para a sua construção, na	parte da informação e que estão
	educativos individuais";	medida em que se cumprirmos com	com eles 24 sobre 24
		aquilo que está previsto no educador de	(participam no PV)"; "às vezes
		referência que é ser uma pessoa que está	é muito importante eles estarem
		muito mais próxima"; "tem aqui	na definição do plano de
		momentos privilegiados de aproximação	intervenção e na definição,
		de criança-adulto em que não só pode	naquelas discussão de estudo de
		ajudar a colmatar algumas necessidades	caso e darem a opinião delas
		ou cumprir algumas lacunas em termos	que é sempre muito válida e
		de desenvolvimento e reflexão, como	elas têm um conhecimento
		também recolhe aquilo que são as	brutal dos miúdos"
		maiores preocupações";	
	"Só rapazes"; "são 13 jovens	"nós acolhemos crianças de género	"nós temos 20 crianças dos 18
	com a faixa etária entre os 12 e	indiferenciados, dos 3 aos 12 anos de	meses aos 17 anos"; "2
	os 18, às vezes varia, temos cá	acordo com o que está regulamentado	deficientes motoras"; "5
	neste momento também um	em regulamento interno e ainda no	crianças entre 3 e os 5"; "Sim,
	com 11"; "Neste momento a	acordo de cooperação com a Segurança	rapazes e raparigas. Temos
	faixa etária é 11 – 20"; "a	Social"; "a atual lei em vigor de outubro	muitas fratrias"; "temos 3
	lotação é para 12 jovens, mas	de 2015 diz que as casas de acolhimento	fratrias de 3"; "temos 3 de 2";
	nós temos, neste momento	devem então acolher crianças dos 0 aos	"Deveria (quando questionada
Público-alvo da	temos mais, temos 13, acho eu e	18 anos, com possibilidade de ir aos 21.	sobre só estarem 12 crianças
Casa de	portanto, varia também, às	Por outro lado, isso não foi	acolhidas)";
Acolhimento	vezes há situações de	regulamentado, logo a tutela não dá	

	emergência que nós acolhemos	orientações para que deve ser cumprido	
	aqui também, já houve há	assim e mantem-se me vigor o que está	
	pouco tempo, tínhamos cá 15";	em regulamento"; " o nosso	
	"a lei permite no limite aos até	acolhimento é para crianças dos 3 aos	
	aos 25, mas é muito raro no	12 porém estamos recetivos e	
	acolhimento permanecerem até	disponíveis para em caso de necessidade	
	aos 25, significa que têm	e bem articulado acolhermos crianças	
	alguma limitação no ponto de	dos 0 aos 18, sendo que damos	
	vista de saúde mental, quer seja	privilegio a alterar esta nossa visão do	
	cognitiva";	regulamento";	
	"Neste momento temos cá um	"há sempre aquelas problemáticas que	"temos miúdos com
	miúdo com deficiência, com, já	nós estamos conscientes que são base	problemáticas muito
	tem 20 anos, com problemas de	aos motivos do acolhimento e aquelas	agressivas"; "abandono
	saúde mental associados e ele	que depois com a intervenção se vêm a	emocional que eles têm que é
	vai ser transferido para outra	conhecer como problemáticas reais da	gigante, é muito a ver com
	instituição"; "cada vez mais os	família"; "mas à um conjunto de	fragilidade emocional deles";
	problemas de saúde mental";	problemáticas que estão associadas a	"têm ali um bloqueio
	"incapacidade reiterada dos pais	todas as crianças que, têm vindo a	emocional, por qualquer
	de lidar com essas questões";	transformar-se dos anos. Nós já não	situação que passaram na vida
	"questões dos consumos	acolhemos só crianças cuja situação da	que não os deixa andar"; "a
	também, pronto a situação de	família, à primeira é a situação	instabilidade tem muito a ver
	haxixe acima de tudo"; "	económica, até porque cada vez mais	com este défice emocional e
Problemáticas	comportamentos de risco e	caminhamos para não retirarmos	afetivo que eles têm"; "temos
presentes nas	comportamentos de oposição	crianças do contexto familiar por	3/4 miúdos medicados (saúde
crianças e jovens e	perante as regras que os pais	questões económicas, é sempre	mental)"; "piorzinhos a nível de
sua família	colocam"; "negligencia grave	associado a outro tipo de problemáticas,	comportamento, de resistência à
biológica	ou de maus-tratos"; "violência	mas ainda assim, a predominante na	frustração"; "nenhuma criança
	filo-parental"; "Fugas,	esmagadora maioria das crianças que	era retirada por não terem
- Saúde mental;	acontece, tem acontecido	temos atualmente acolhidas a carência	dinheiro ou não terem uma
- Negligencia;	bastante";	económica"; "problemáticas associadas	casa, porque isso está cá o

- Comportamentos		à clara negligência"; "maltrato na	Estado para os ajudar"; "o amor
desviantes;		generalidade que pode passar então quer	o Estado não consegue dar por
- Incapacidade		pelo maltrato emocional, quer pelo	eles, o afeto, a segurança, há
parental;		abuso sexual, quer tudo"; "incapacidade	coisas que, os maus-tratos não
		parental para fazer face às	há resolução, mas eu acredito
		problemáticas"; " incapacidade da	que maioritariamente por
		família também em garantir a segurança	negligência, por abandono, por
		e proteção e este acompanhamento	maus-tratos, não por carência
		regular desta criança"; "falta de	económica, nem por falta de
		condições habitacionais";	habitação"; " Ausência, sim
			(competências parentais);
	"às vezes o projeto de vida pode	"a CAR defende a importância de uma	"Nós não queremos ficar aqui
	não passar pela reunificação	intervenção próxima da família"; "para	com eles, o que nós queremos, é
	familiar mas deve haver sempre	darmos tempo à família pra se mudar e	o que eu lhes costumo dizer, eu
	uma intervenção com a família	transformar e conseguir constituir-se	não te quero ver daqui a um
	uma vez que, a família será	uma alternativa segura ao acolhimento	ano, quero saber se tu estás
	sempre a família dele e se é	temos que dar tempo também a isso";	bem, eu não te quero ver, por
	para ter contacto, se é para	"uma família que queira e que tenha	isso eu quero que tu vás e quero
Família biológica	manter um relacionamento,	capacidade para mudar decide o projeto	que tu estejas presente e que a
	convém que a situação vá	de vida sem nós termos que fazer nada,	tua mãe, o teu pai, a tua tia, avó,
	sempre ser trabalhada para não	porque é ela que acaba por ter	não interessa sejam pessoas
	estar a trabalhar uma autonomia	capacidade de mudança, até porque nós	presentes e ativas na tua vida";
	desligada da questão familiar	somos apenas os facilitadores, mas tudo	
	que isso também pode dificultar	depende da família"	
	o processo de autonomização";		
	" a própria dinâmica da família		
	é diferente, à famílias que estão		
	sempre em mudança, há outras		
	que nunca mudam";		

"nos casos que temos tido aqui somos nós que definimos isso"; "as primeiras visitas acontecem aqui na Casa, são supervisionadas sempre para perceber qual a dinâmica que existe entre a família e o jovem"; "se sentirmos que não há perigo nas saídas, começam a fazer saídas no dia-a-dia, depois nós fazemos uma visita domiciliaria"; "sentirmos que é seguro pro jovem então começasse a permitir que vão de fim-de-semana; "hoje em dia com as redes sociais. portanto a qualquer momento eles estão em contacto com os pais";

"é uma situação que está prevista quer em regulamento interno, quer em manual de procedimentos da equipa técnica, quer num documento que nós entregamos aquando do acolhimento"; "A única coisa que é padrão para todos é que as famílias podem visitar se não houver impedimento judicial"; "podem visitar os seus filhos em data e hora a acordar com a equipa técnica preferencialmente de segunda a sextafeira para permitir um acompanhamento e supervisão mais específico pela equipa técnica"; "se a família mostrar indisponibilidade por questões profissionais ou de saúde para visitar durante a semana pode sim visitar ao fim-de-semana com uma supervisão já realizada pela equipa educativa"; "visitam todas aquelas pessoas que se considerem de referência positiva para a criança e que beneficiem a diminuição do impacto da separação com o seu meio natural de vida"; "avaliação diagnóstica as visitas são com supervisão constante através de espelho unidirecional"; "saídas ao exterior começam então também de forma gradual"; "pode ligar entre as 18h e as 19h30, hum tem que ligar a meio da

"O plano de visitas
normalmente é definido no
primeiro contacto com o
familiar, com a mãe, pai ou
alguém, normalmente nós
dispomos o horário e em função
da vida da criança"; "estão uma
hora, uma hora e meia,
normalmente é o que acontece,
uma, duas, três, quatro vezes
por semana"; " desde que não
interfira nem nas rotinas da
casa, nem nas rotinas da criança
podem ligar e podem falar";

Visitas e contactos telefónicos

		1 201 / 1/ 1/	1
		tarde ou às 20h, nós também abrimos	
		exceção pra essas situações"; " Nós	
		adequamos os contactos, as visitas à	
		capacidade, disponibilidade da família e	
		também ao interesse e necessidade da	
		criança, sempre que não haja nenhum	
		impedimento ou constrangimento	
		legal"; "nós não contactamos a família,	
		esperamos 3 dias para que a família	
		tome iniciativa, porque assim	
		consideramos que estamos também a	
		ver a manifestação de interesse e o	
		verdadeiro investimento que a família	
		faz com a sua criança";	
	"tem a ver com eles têm direito	"todos os apoios e parcerias que temos	"Faltam Casas Especializadas,
	a um advogado"; "Um defensor	com empresas que nos façam de forma	faltam Casas de Acolhimento
	oficioso, neste caso porque tem	gratuita ou mais económica a	Especializadas para este tipo de
	que ser nomeado"; "Quando é	manutenção dos equipamentos"; "à	situações () isto é, ao nível
	processos tutelares educativos	apoios em termos de consumíveis	da saúde mental"; "O despacho
	aí sim, o defensor oficioso	alimentares que nos são dados pelo	do Tribunal destas duas
	aparece sempre, no âmbito do	banco alimentar, hum e pela entreajuda	crianças diz que são acolhidas
	processo de pp, normalmente	também em termos de mobiliário e	numa casa de acolhimento até
	não há ninguém que entre em	algum equipamento"; "temos empresas	haver vaga numa casa
Apoios	contacto connosco para saber	e pessoas particulares que nos dão	especializada. Mas não há casas
	como é que estão, como está a	donativos"; "junto da SCML temos a	especializadas";
- Apoios que estão	situação"; "uma questão de	possibilidade das ajudas técnicas ou	
em falta;	haver outras pessoas fora que	outros equipamentos, nomeadamente	
	pudessem também salvaguardar	pode tomar alguma medicação	
	os direitos deles"; " Toda a	especifica, nomeadamente suplementos	
	gente tem direito a isso, numa	alimentares e aí também a área da saúde	

oferece a medicação"; "MDV que nos situação em que eles não concordem com alguma dá apoio gratuitamente"; "à uma medida, porque isto no fundo necessidade de 45% que tem que ser somos nós que remetemos as com estes apoios ou com um esforço informações para o Tribunal"; muito grande que a instituição faz para "falta um advogado que dar resposta a tudo"; salvaguardasse o interesse apenas e só do jovem"; "Aqui na Misericórdia sim, se for fazer uma entrevista numa IPSS vai ter resposta absolutamente diferentes"; "Os mais habituais são a "a Casa é defensora do regresso à "1 integração em lar família biológica e penso que deve ser reunificação familiar e a especializado, deficiência; não aquilo que deve ser obrigatório por autonomia de vida, acima de tem projeto de vida definido; tudo são esses"; "A todas as CAR, na medida em que só se aqui é junto do pai ou da mãe, o Misericórdia lá está também deve pensar o PV quando se percebe Tribunal ainda está para decidir; tem essa vantagem, eu já que está esgotado toda e qualquer reintegração familiar junto da trabalhei numa IPSS e isso não possibilidade e alternativa junto da mãe; adoção, estes três é família biológica seja nuclear ou era assim, portanto nós adoção; reintegração familiar alargada"; "o que tem acontecido propúnhamos um projeto de junto da mãe; reintegração autonomia, mas depois para primordialmente é o regresso à família familiar na irmã, se Deus quiser fazer uma autonomia tínhamos biológica"; "também teve situações que em Setembro; reintegração se concretizaram por via da adoção"; familiar na avó; reintegração que aguardar que houvesse uma "não sei se podemos considerar um PV, vaga na Misericórdia, na Casa familiar na mãe; e chegaram Pia ou noutra entidade que foi uma alteração da medida para agora, não têm projeto de vida"; gerisse apartamentos de acolhimento de longa duração, porque "ele não tem projeto. Ele tem, autonomia, caso contrário eram crianças que não havia outro PV quer dizer ele tem um projeto, que fosse possível de concretizar dado que vai ser reintegração tínhamos que ser nós próprios a acionar através das equipa das as suas particularidades individuais (...) familiar, quando é que ela vai

Projeto de vida

- Reintegração familiarAdoção
- Autonomia de vida

EMAT's um subsidio de maneira que eles pudessem com aquele subsidio alugar uma casa e viver por si próprios, pronto, aqui na Misericórdia é diferente"; "Eles a maior parte das vezes não estão muito preparados (autonomia)"; "comunidade terapêutica, alguns têm processo tutelar educativo acabam por ir para um centro educativo"; " internamento numa unidade de saúde de cuidados continuados. prolongados"; "projeto de vida também é uma coisa, é algo que pode ser alterado"; "conforme a família e as resposta que a família possa dar, varia o projeto de vida e conforme a idade, só um rapaz que entra aqui com 17 anos, mais facilmente a gente, nós também conseguimos perceber qual será o futuro, que é a reintegração a curto prazo ou então temos que começar a trabalhar a autonomia porque já não temos muito tempo";

foi para uma Casa de Acolhimento Especializada"; "tivemos apenas três situações dessas em que saíram por via confiança à pessoa idónea para transformação em apadrinhamento civil e aliás, saíram assim, mas só uma é que se concretizou em apadrinhamento civil pra já"; "o PV que mais se concretizou foi reintegração na família biológica"; "2 situações de apadrinhamento civil, temos 1 situação de adoção, temos 6 para regresso, reintegração na família biológica e temos 3 que neste momento estão sem PV definido (...) os motivos são o recém acolhimento"; "Mas assim que percebermos que esta é uma vontade e é uma pretensão que não é possível de concretizar, também rapidamente existem outros PV que devem ser definidos e depois devemos explicar à família quais são as opções";

acontecer é que eu, enquanto assistente social, tenho, alguma dúvida que seja breve"; " Mas vai ser uma reintegração, não sabemos muito bem quando, mas ade ser, nem que seja na vida"; Reintegração familiar (o mais frequente)";

Duração do acolhimento residencial	"Isso varia de caso para caso"; "a maior parte das vezes ao fim de 6 meses já é possível definir esse projeto de vida, mas também não quer dizer () que as coisas não possam mudar"; "disponibilidade das pessoas para trabalhar, se há mais mecanismos de defesa é mais difícil, se as pessoas estão mais desconfiadas do nosso trabalho, são mais resistentes à nossa intervenção é mais complicado de chegar até lá, é tudo muito mais lento";	"Ah é tudo aquilo que diz a lei, são os seis meses com possibilidade dos dezoito. Não é, porque a lei diz isto e diz ou diria no passado, mas a verdade é que não é possível cumprir"; "Estamos a falar de pessoas cujos ritmos de mudança e capacidade de mudança não são todos iguais () não depende só dos próprios, nós sabemos que pra que a pessoa mude, primeiro é o processo de reconhecimento da necessidade de mudança não é tão imediato assim como seria desejado e depois há fatores externos e internos às pessoas para que possam, às pessoas, às famílias para que se possam transformar, portanto não é tão rápido como seria desejado"; "aconteceram em menos de seis meses e temos outros que estão acolhidos desde	"A definição do projeto de vida está definida como três meses"; "prazo de três meses a definição, claro que pode ser alterado a qualquer momento, por alguma eventualidade"; "mais antigo está cá desde 2016"; "O tempo médio é de 2 anos, não deve passar muito por aí";
		_ =	
	(A C 21' 1	acolhimentos prolongados de 6 anos";	"· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	"A família pode ser um apoio () como pode ser um obstáculo também, depende também da relação que nós	"embora reconheça que não seria o primeiro objetivo da Casa uma intervenção próxima da família num contexto domiciliário, porque reconhece	"juntar as equipas todas, é o maior constrangimento"; "o tempo de demora da informação a chegar a quem decide ou do
	estabelecemos com a família, eu acho que também é muito	que essa é uma competência das equipas com responsabilidade na execução da	tempo de decisão"; "Nós podemos pedir ao juiz, um

importante"; "eu acho que às vezes o trabalho de articulação com as equipas de apoio ao Tribunal torna-se um bocadinho dificil"; "muitas vezes acabamos por ser nós também a fazer esse trabalho e o ideal era que as próprias equipas de apoio local pudessem dar essa resposta e criar essa relação também com as famílias e acho que isso às vezes é difícil de acontecer, mas é porque eles também têm uma quantidade enorme de processos, a capacidade deles também é reduzida porque o nível processual é muito grande"; "acho que é um problema do sistema, não é das pessoas, não tem a ver com os técnicos que estão à frente das equipas, tem a ver com o próprio sistema"; "não é uma prioridade, não gera dinheiro a ação social ou a promoção e proteção não gera dinheiro, portanto se gerasse dinheiro se calhar havia muito investimento como não gera dinheiro não é uma prioridade

medida, mas considera que dadas as fragilidades e constrangimentos associados a isso deve desempenhar também essa função"; "também com investimento técnico que tem que ser feito e que por vezes não é feito, outras vezes as pessoas individualmente em acordo profissional queriam investir, mas os recursos que me dão são insuficientes pra dar resposta mais adequada à família e portanto logo não colaboro tanto com a família para que ela mude, logo faz com que o acolhimento seja mais prolongado"; "O número elevado de processos a serem acompanhados pelas equipas de execução de medida, a necessidade destas equipas não estarem centradas só num atendimento em termos de gabinete que estejam deslocadas nos terrenos, nas casas das famílias para acompanhar"; "A insuficiente resposta em termos de entidades com cujo objetivo de trabalho seja claramente a intervenção familiar, nomeadamente pelos CAFAP's"; "Existem outras situações que tem mesmo a ver com as particularidades da família ou da criança"; "São também os procuradores e juízes que sobrepõem os seus valores pessoais à própria lei e

relatório de acompanhamento dizer a nossa proposta é seja a reintegração junto da mãe e o juiz responde-nos passado 9 meses"; "mas o tempo de resposta do Tribunal às vezes é muito e é o que tem saído na televisão";

Constrangimentos na definição e construção do Projeto de Vida

- Entidades responsáveis pela medida (CPCJ, EATL e Tribunal);
 - Família;
- Próprio sistema;
- Pós-acolhimento;

do Estado e do Sistema em si";

" a continuação do trabalho que
nós desenvolvemos aqui na
Casa no pós-acolhimento"; "as
situações são identificadas
muito cedo e isso é bom, mas,
no entanto, em termos de
trabalho no pós-acolhimento
continua, portanto há pouco
investimento ainda nesse
trabalho e há poucos recursos,
pronto as equipas não
conseguem dar resposta, é um
facto";

também estamos hum com uma franja de responsabilidade por parte de maus procuradores e maus juízes no nosso sistema de proteção à criança em Portugal"; "há jovens que já conseguem dizer em voz alta que eu desejei sempre uma família, mas não queria dizer que fosse a minha família biológica. Eu queria viver em família, mas não precisava de ser a minha família biológica"; "não há candidatos ao apadrinhamento civil que dê resposta"; "é uma responsabilidade do próprio sistema, que pela ausência de divulgação quer pela falta de conhecimento do que é o apadrinhamento civil e também não fazem chegar aqueles que podem ser os candidatos essa informação"; "falta de candidatos ao apadrinhamento civil, falta de respostas em quantidade e em qualidade no que diz respeito a apoios do Estado no âmbito habitacional"; " falta de programas ou programas e de investimento por parte da família no âmbito das competências parentais"; " São realmente a capacidade da família de mudar, o real investimento, haver programas formais e bons, de qualidade pra dar resposta a essas necessidades em

termos de formação de competências parentais"; " duas situações que falei à	
pouco, que ficaram cá anos a fio porque	
claramente o juiz entendia que crianças	
deviam de regressar à sua família e	
nenhum projeto de vida era o mais	
adequado e portanto foi uma luta	
bastante grande"; " quando se ponderou	
eventualmente o apadrinhamento civil,	
mas mesmo esse por má gestão do	
próprio juiz e do CAFP não detendo a	
modalidade adequada para intervir junto	
desta família aceitou, porque mais uma	
vez sobrepuseram as relações pessoais à	
competência ética e profissional,	
geriram mal este processo": "	
desrespeitou de alguma maneira as	
famílias que se tinham proposto a	
padrinhos";	
"tem a ver precisamente com "temos situações pelo menos de duas "Eu acho que o acolhir	nento
esse fosso que se cria entre a crianças que também estava associado a também devia de ser	
família e as instituições"; permanência prolongada à falta de temporário, temporário	não na
"dificuldade de trabalho com as condições habitacionais"; "todos versão CAOT, que era	o que
equipas de fora, portanto dar sabemos que o tempo da criança não é nós eramos antigament	te,
continuidade aquilo que é feito igual ao tempo dos adultos e por muito temporário mesmo em	Lar
aqui na instituição ser dado que uma família possa de alguma forma Residencial, mas temperatura de la comparación de la	orário";
continuidade, não só a curto ir manifestando, hum, vontade ou "Que as equipas que es	stão com
prazo, mas a médio e longo manifestando competências pra os pais, com o trabalho) de
prazo"; "não há famílias de mudança pode não mostrar investimento retaguarda conseguisse	em, não
adoção, até porque o Tribunal pra mudança e então vamos arrastar sei como, também já es	stive do

	às vezes não concorda que	aquilo que é a vontade desta família	outro lado e não é fácil eu sei,
Acolhimento	exista adoção quando existe	prejudicando a criança"; "também o	mas que se conseguisse que a
	, <u> </u>	sistema que reconhecer alguma	1
prolongado	famílias que continuam a	1	máquina oleasse mais depressa
	acompanhar os filhos e portanto	culpabilidade no prolongamento ou no	e que as coisas se resolvessem o
	as crianças ficam 10 anos numa	acolhimento mais prolongado de	mais depressa para que os
	instituição, crescem dentro de	algumas crianças"; "temos que mudar a	miúdos regressassem";
	uma instituição, nem vão para a	perspetiva de intervenção,	"Nenhum é perfeito, mas
	família, nem são adotadas";	nomeadamente definir outros projetos	quanto menos tempo de
		de vida que não passem pela família,	acolhimento melhor";
		porque senão temos crianças a viver até	
		há maioridade"; "uma maioria da	
		situação não chega à maioridade mas	
		estão demasiado tempo em acolhimento,	
		eu se calhar não usava esse fim de	
		maioridade mas que infelizmente estão	
		com acolhimentos prolongados porque	
		não se é rápido a encontrar uma	
		alternativa ao acolhimento";	
	"falta formação específica nesta	"Eu não sei se tornarmos todos casas de	"É. Por exemplo a jovem de 17
	área, na área do acolhimento";	acolhimento que acolhem crianças dos 0	anos quando entrou os
	"A tendência é para que exista e	aos 18 anos foi a perspetiva mais	primeiros meses dela foi muito
	para que todos os técnicos	acertada () é uma situação que pode	complicado, ela chegou a passar
	sejam licenciados, mas eu acho	vir a tornar-se problemática no	ali um mau bocado, primeiro
	que deve haver uma segunda	acolhimento"; "Eu sei que isto também	porque não se identificava com
	tendência, que é que todos	tem como objetivo não haverem as	mais ninguém na casa ()
	sejam formados, têm formação	transições, as transferências para outras	portanto e começou a verbalizar
	especifica nesta área e falo de	instituições só por causa da idade, mas	esta vontade dela de não gostar
	conhecimentos sobre a lei de	não sei se o benefício para essas, não é o	de estar aqui, isolava-se no
	promoção e proteção, sobre a	prejudicial para todas as outras que	quarto"; "Agora esta diferença
	lei geral de saúde mental, sobre	possam estar com 2 anos de idade junto	de idades, estas necessidades de

Aspetos positivos e negativos do acolhimento residencial

- Crianças e jovens dos 0 aos 21 na mesma Casa de Acolhimento o trabalho com as famílias, sobre o trabalho diário dentro de uma instituição"; "as pessoas devem ter uma supervisão individual ou um apoio psicoterapêutico individual (...) Porque o trabalho aqui mexe muito com as nossas emoções, com os nossos sentimentos"; "Mas de qualquer forma a verdade é que a sociedade civil ainda tem muita dificuldade em perceber estas casas de acolhimento, ainda continua a achar que se tira crianças e jovens só porque sim"; "Acho que aquilo que pode ser menos positivo, é que nem sempre o acolhimento é integrativo da família (...) por vezes criasse aqui um fosso entre as casas de acolhimento e as famílias";

com 17, cujos interesses, aquilo que são o desenvolvimento é completamente dispare"; "É um desequilíbrio muito grande e que vai obrigar a um esforço muito grande em termos de acolhimento, portanto acho que pode não ser uma mudança positiva"; "investimento na divulgação daquilo que é o funcionamento, o papel das Casas de Acolhimento, naquilo que é as alternativas ao acolhimento, quer seja em melhorar e aumentar o número de equipas, nomeadamente CAFP's, quer seja pela divulgação em termos de comunicação social e das redes formais e informar que existem de comunicação daquilo que é o apadrinhamento civil ou a própria adoção, tudo isso deve ser mais divulgado por forma a que mais candidatos possam surgir para estas medidas, porque é impossível acreditar que não há pessoas com interesse em apadrinhar em Portugal, eu acho é que há pessoas desconhecedoras da existência desta medida"; "investimento em termos de prevenção, no âmbito da intervenção familiar com os CAFAP's, mas também antes de tomarmos a decisão de acolhimento termos mesmo a certeza que está esgotada a alternativa

cuidados, muito difícil para quem está o dia-a-dia com eles"; "temos estes meninos que precisam de dois adultos para controlar, temos uma bebé de 18 meses que anda por aí a divagar, se ele passar a correr leva-a à frente, temos uma menina de cadeira de rodas, que se precisar de alguma coisa não está lá ninguém"; "faltam mais Casas, para cada Casa ter menos miúdos, porque não se consegue trabalhar com 20 miúdos"; "Conseguiu-se ter momentos individualizados. conseguiu-se ter conversas, conseguiu-se fazer jogos, que com 20 é impossível"; "Depois temos aquela diferença toda, dos 18 meses aos de cadeira de rodas e aos desvairados e por isso é muito complicado"; "a redução do número é essencial. Essencial, eu acho que mais que 12, 13, 14 no máximo e sem esta diferença de problemas"; "não há formação ao nível da deficiência";

		junto da família alargada"; " passam muito do apoio junto de outro familiar para o acolhimento residencial sem antes explorar esta medida de apoio junto de outro familiar"; "Deviam de vir às Casas de Acolhimento conhecer as crianças, deixar de só de saber o nome, saber que aquele nome tem um rosto, que é bem diferente e que torna tudo mais importante e mais impactante";	
Impacto do acolhimento na família e na criança - Um conforto para muitos pais; - Terrível para as crianças;		"nós temos que independentemente do que venha a ser decidido, diminuir o impacto que a decisão tem para a criança, que quer seja pelo regresso a casa correu bem, quer seja por uma adoção à uma rotura com a família, não cabe à criança viver com a sensação pro resto da vida que foi ela que escolheu ou não escolheu a sua família, portanto cabe-nos a nós adultos assumir essa responsabilidade, a criança tem que viver tranquila que alguém decidiu por ela";	"a mãe vai se organizar e depois eu vou-te buscar, há pais aqui que deixam os meninos à porta, amanhã eu venho-te buscar, amanhã tá tudo bem e o amanhã nunca mais chega"; "Eles começam a desacreditar, se desacreditam da pessoa que para eles é a referência, eles desacreditam de tudo e de todos"; "muito tempo é completamente destruidor na cabeça destes miúdos, mas, nós estamos cá para ir pondo pensos e curando as feridas, mas às vezes a ferida demora a fechar";
	"Acho que é importante conhecer que o nosso papel não é julgar, não é? Nós não somos juízes, nós aqui não fazemos	"O assistente social tem relação privilegiada também com as crianças, não é um técnico focado apenas na intervenção com a família, até porque	"Infelizmente acho que não deveria acontecer, crianças crescerem em acolhimento, mas há miúdos que infelizmente vão

Visão do Assistente Social

- Intervenção em contexto residencial

julgamentos, nós aqui estamos a prestar um apoio a um jovem, uma criança"; "nós muitas vezes temos tendência para cristalizar um bocadinho as ideias que temos, os diagnósticos que fazemos, fazemos o diagnóstico e a partir daí aquilo levasse até ao fim. Não é assim, o diagnóstico deve ser dinâmico, portanto tem que ir alterando conforme a resposta também que as famílias dão e nós também temos que mudar, acho que é importante a nossa formação pessoal"; "poder intervir de uma forma mais sistémica, mais abrangente e mais conhecedora e holística, é uma palavra que me agrada muito, que é conhecer nas várias dimensões o problema e conseguir identificar realmente o que é preciso, sermos objetivos, lá está um dos objetivos que a lei nos pede, que é intervenção mínima, portanto incidirmos naquilo que é importante"; "Tem acontecido mais, tem havido maior

considero que não pode trabalhar com a família sem ter uma boa relação com a criança"; "eu penso que tem um papel privilegiado, na medida em que no fundo bebe dos dois lados, quer família quer criança"; "Há alguns teóricos, há algumas pessoas que pensam sobre o acolhimento e que debatem sobre o acolhimento que dizem, inclusivamente, que nós devemos definir o PV na data, no dia do acolhimento e, portanto, que, no fundo não nos deve condicionar, mas nos deve dar uma linha orientadora para aquilo que será o futuro (...) eu reconheço isto como certo, mas também reconheço isto como completamente ilusório nalgumas circunstâncias. isto deve ser para nos fazer perceber que não devemos adiar uma definição de um PV há espera do amanhã eternamente"; "o juiz António Guerra que diz que nós em acolhimento temos que desenhar, o processo tem que ser todo com vestidos de alta-costura, porque não é possível comprar em lojas de produção em série roupas iguais para toda a gente e é, altacostura na medida em que nós desenhamos a intervenção e o PV específico para cada uma das crianças e não aquilo que experimentamos com

ter que passar por isso e cabenos a nós enquanto adultos que estamos com eles diariamente fazê-los ver que aqui há oportunidades";

investim	ento nessa área	uma que serve noutra e aqui é	
(interver	nção primária) ";	igualzinho, nós defendemos isso, eu vi	
		isto uma vez dele e apropriei-me da	
		expressão que eu assumo sempre que é	
		dele, mas depois a reflexão e a	
		interpretação é minha";	

Tema	Entrevistado VIII	Entrevistado IX	Entrevistado X
Funcionários da Casa de Acolhimento - Equipa técnica; - Equipa educativa; - Serviços gerais;	"Está-se a tentar trabalhar para que isso caia um bocadinho sem essa divisão"; "os planos de intervenção, tudo, trabalhamos em equipa, já não faz muito sentido aquela divisão equipa técnica e de cuidadores"; "aqui á uma psicóloga, uma diretora, são três educadoras, seis, acho que são seis auxiliares"; "Mais a cozinheira e a senhora dos serviços de limpeza, auxiliar de serviços gerais"; "é uma Casa de autonomia com jovens crescidas";	"Penso que sejam 63/64"; "Esta Casa trabalha 24h e com bebes, portanto há necessidade disso e depois há umas outras colegas que eu não sei precisar que trabalham em regime de férias, portanto, mas mais ou menos 63, somos mais ou menos colaboradores"; "Há duas assistentes sociais, duas psicólogas, há dois diretores";	"O propósito da equipa técnica, essencialmente é trabalhar as famílias, portanto avaliar e apoiar os projetos de vida das crianças"; "temos um trabalho muito próximo e sistematizado junto das famílias e também das crianças e com a equipa educativa porque temos que ter e com todos os serviços parceiros, equipas de acessória ao Tribunal, CPCJ´s, equipa de apoio às famílias"; "Nós temos a equipa técnica, temos a equipa educativa e depois temos também os outros colaboradores, que são auxiliares de serviços gerais, estou a falar deles porque são importantes, a cozinheira";
Equipa Educativa - Educador de referência		"se nós pensarmos achamos sempre que é pouco"; "eu acho que há data atual e comparativamente com outras Casas de Acolhimento eu acho que os educadores são suficientes para já, são suficientes";	"O objetivo era em que as crianças tenham cada vez mais um acompanhamento individualizado, mais próximo de uma família"; "A equipa educativa aqui representa um papel fundamental"; "a Casa foi organizada para que os miúdos tenham sempre figuras de referência as mesmas pessoas, para que eles criem elementos privilegiados com o seu educador de

		referência; "temos uma equipa educativa
		muito boa, muito atenta e preocupada de
		facto com as necessidades das crianças,
		consegue dar essa mesma atenção
		individualizada às crianças"; "Educadores
		são quatro. São dois educadores sempre
		para dois auxiliares, tentasse que isso
		aconteça"; "a criança também está
		referenciada a um educador () Para tratar
		de questões de saúde, toda a informação
		fica focalizada, numa casa de acolhimento
		a informação pode dispersar, portanto
		tentamos que seja uma pessoa que fique
		responsável por aquela criança"; "
		Fundamental, um educador lê uma criança
		como ninguém e a equipa educativa não
		pode ter a pretensão de trabalhar
		isoladamente, nunca, aliás eles assinam os
		relatórios também que vão para tribunal";
		"aqui a articulação, compenetrada várias
		áreas, as áreas do serviço social, psicologia
		e da educação, são fundamentais";
"temos uma menina com	"o segundo piso tem 14 crianças e o	"Eles têm a atenção diferenciada, têm as
13, agora vai ser	primeiro tem 13"; "a maior tem 19	suas roupas diferenciadas, têm os seus
reintegrada, temos uma	anos, depois temos, portanto, piso	gostos diferenciados, porque é isso que eles
com 16; depois temos uma	de cima temos duas crianças com 5	pretendem "; "nós tínhamos 15 crianças,
com 20; São 10	anos, depois temos com 2 anos,	saiu uma criança em julho, ontem saiu
raparigas"; "até aos 23";	mas o grosso mais ou menos são	outra, portanto ficamos com 13"; "As
	bebes, portanto pequeninos até aos	Casas têm lotação para 16 crianças, é o que
	3 anos. Portanto, depois há	está pretendido em termos do projeto

		. 1 . 1 .	CARE 1 COMP. "C'
		pontualmente algumas crianças	CARE da SCML"; "Género que prevalece
Público-alvo da		com 5,4 portanto, mas o maior	é o género feminino, sem dúvida, temos só
Casa de		número de crianças é bebes, temos	quatro meninos"; "Temos crianças dos 0
Acolhimento		um com 1 mês, temos 2 meses e	meses () até aos 9 anos de idade, é a
		depois temos de 5 anos, temos de 2	criança mais velha que temos"; "acho que
		e meio, portanto vai flutuando, mas	não separar irmãos nunca"; "temos sim três
		o grosso é até aos 3"; "Atualmente	neste momento com deficiência";
		não separamos irmãos e tentamos	
		ajustar a nossa realidade, o nosso	
		conhecimento que também ainda é	
		pouco em relação jovens";	
	"eram por famílias	"há muitos anos existia muita	"são famílias multi-problemáticas e
	destruturadas, sem	precaridade, condições	disfuncionais"; "São ciclo geracionais que
	condições para as ter";	habitacionais, condições	se perpetuam"; "alcoolismo,
	"duas aliás que eram órfãs	económicas, acho que isso não se	toxicodependência, ciclos geracionais de
	de pai e mãe, mas a maior	verifica"; "Por acaso a fratria dos	pobreza, ausência de hábitos de trabalho";
	parte é por os pais não	cinco irmãos aconteceu isso, eles	"situações associadas à doença mental dos
	terem capacidade para	vieram, portanto, também de	pais"; "E também muitas situações de
	tomar conta delas";	situação de precaridade também	algumas crianças que os pais já faleceram";
Problemáticas		aqui alguma negligência	"negligência é uma forma de maltrato e
presentes nas		emocional"; "os bebes	não está bem tipificado, porque a lei não
crianças e jovens e		normalmente vêm diretamente da	prevê negligencia, prevê o artigo 70° que é
sua família		maternidade, os pais nem chegam a	crime"; "Há pais que pertencem à
biológica		estar com eles () porque os pais	população sem-abrigo, depois não há
		dão consentimento para adoção,	controlo da natalidade () estas pessoas
- Saúde mental;		temos cá muitas crianças bebes	não aderem, os pais não aderem a
- Negligencia;		recém-nascidas por consentimento	acompanhamentos absolutamente
- Comportamentos		para a adoção"; "muitas mulheres	nenhuns"; "famílias disfuncionais, multi-
desviantes;		com problemas de saúde mental";	problemáticas e também com um grande
		"família toxicodependente"; "as	índice de saúde mental por parte dos pais";

- Incapacidade		mães por estas fragilidades	
parental;		emocionais não conseguem estar à	
		altura de se vincular aos filhos e de	
		os proteger"; "depois isso	
		influencia as competências	
		parentais"; "as questões de saúde	
		mental sim é uma questão, o	
		maltrato emocional, nem tanto	
		físico, o abuso sexual, temos aqui	
		algumas situações de abuso sexual,	
		no piso de cima talvez, portanto três	
		situações de abuso sexual"; "Um	
		maltrato grande intrauterino e	
		trouxeram sequelas";	
	"Às vezes não é muito	"profundo respeito pelas famílias e	"trabalhar sempre um trabalho próximo das
	positivo, porque estas	pelas crianças"; "Cada família tem	famílias, portanto o retorno à família
	famílias acabam por ser	um <i>timing</i> e depois há a luta entre o	biológica, sendo pais, avós, tios, mas
	todas muito toxicas,	timing da família, o timing da	essencialmente tentar recuperar estes pais e
	acabam por prejudicar a	criança e nós estamos aqui no meio	monitorizá-los"; "é preciso construir um
	vida delas"; "aqui muito	a tentar jogar com estes dois polos	trabalho de relação, para que possa haver
	mais complicado porque	que não é fácil"; "Eles são pais	alteração"; "queria frisar, é fundamental
	por exemplo nós quando	destas crianças, portanto e têm que	construir com estes pais uma relação de
	saímos para fora também	estar envolvidos sempre e em todos	confiança, eles não podem sentir a nossa
	não deixamos de ter uma	os momentos e terem conhecimento	intervenção como uma avaliação"; "a nossa
	rede de suporte que é as	e, e haver a tal transparência que eu	pretensão é criar e apoiá-los, pronto este
T	nossas famílias, não é?	te falei há pouco";	clima de confiança com os pais";
Família biológica	Elas aqui não têm, a maior		
	parte delas ou então até ao		
	contrário têm famílias que		
	não são boas e acaba por		

	puxar lá para baixo"; "Há		
	situações onde os pais se		
	habituam a ter os meninos		
	nos colégios"; "Nós temos		
	aqui situações dessas, as		
	meninas estavam no		
	colégio portanto estavam		
	bem";		
Visitas e contactos telefónicos	bem";	"a partir desse momento e dependendo do estado dos pais, nós percebemos e também com as peças processuais que temos na nossa posse definimos como vai ser a visita"; "É um vale tudo, aqui vale tudo"; "As visitas vão dependendo daquilo que os pais, da intencionalidade que os pais querem dar e o seu envolvimento na vida afetiva da criança e daquilo que nós também realmente, realisticamente conseguimos, porque infelizmente o numero de técnicos que existe"; "mas há visitas de segunda a domingo, portanto aqui há visitas ao fim-desemana sempre, há visitas que vêm de manhã e depois à tarde"; "As	"nunca se cortam as visitas aos pais"; "As visitas por norma são na Casa de acolhimento, as primeiras visitas têm que ser"; "Com alguma supervisão técnica, mas com algum cuidado para não estarmos a invadir o espaço da família, porque também precisam da sua privacidade"; "isso é sempre definido o regime de visitas é a primeira coisa a ser definida no plano de intervenção"; "depois as crianças começam se tudo correr muito bem, como é o caso de algumas reunificações, a passar o fim-de-semana com o pai";
		visitas são estipuladas e definidas	
		de acordo com o interesse genuíno	

		da família, de acordo com as condições logísticas da Casa e as necessidades do bebe"; "Vão ao médico com eles () Vai sempre um educador"; "nós acompanhamos numa fase inicial e depois vamos soltando"; "temos uma pedopsiquiatra que dá	"essa articulação com os serviços
Apoios - Apoios que estão em falta;		apoio atualmente às 20 Casas"; "A Misericórdia Lisboa tem centros de saúde e depois tem o K+ que é uma unidade pra adolescentes e jovens, mas especializado na área da saúde mental"; "Terapia ocupacional, fisioterapia (o que falta)"; "ter aqui uma Casa mãe/bebe ou ter portanto uma Casa de mães adolescentes era assim um grande sonho também";	parceiros, são importantes para o projeto de vida da criança"; "Nós recorremos com muita regularidade aos CAFAP's, quando se prevê uma reunificação familiar, porque eles têm uma intervenção muito intensiva, dentro do contexto domiciliário, eles estão muito preparados"; "Eu acho que a Misericórdia tem a vida de facto mais facilitada, porque tem unidades de saúde, porque tem serviços sociais, quer dizer aqui resolvesse com maior rapidez, eu não sinto, poderei sentir a afinação, se calhar era importante haver um carro permanente para a Casa"; "acho que precisávamos mais um cuidador para corresponder ao número certo";
	"é uma Casa que se pauta muito por trabalhar a	"a Casa que defendia o maior número de adoções, mas isto	"numa primeira análise tenta-se sempre que criança, como é obvio, retorne à sua
	autonomia delas e trabalhar o projeto de vida com meninas já crescidas () A maior parte delas,	acontecia porque de facto eramos a Casa que tinha maior número de bebes"; "talvez entre a adoção e a reintegração familiar"; "Porque lá	família biológica, como a lei assim o preconiza, é nisso que temos que começar a trabalhar logo, mal a criança entre"; "perspetivasse sempre uma medida de

Projeto de vida

- Reintegração familiarAdoção
- Autonomia de

já para sair para a sua vida adulta e se possível da melhor forma, com trabalho, com a sua Casa"; "uma que estamos a preparar para a residência de apoio moderado"; " aqui a maior parte delas já não tem a medida, porque elas foram tuteladas à Misericórdia, na maior parte delas com projetos de vida de adoção que não foram concretizados": "estão aqui mesmo sem medida, pronto, normalmente elas costumam sair por volta dos 22, 23 anos"; "A maior parte delas é autonomia, só a mais nova é que, ela veio, foi trabalhada aqui a questão da família e ela neste momento, já fizemos aqui a proposta para o Tribunal para ela reintegrar, reintegração familiar"; " As outras jovens, é

está, temos muitos bebés, há muitos consentimentos para a adoção e depois há famílias"; "mas caminhamos para reintegrações, cada vez mais a trabalhar as famílias"; "para adoção 5/6 crianças, portanto, lá em cima em 13"; "os projetos de vida de adoção, eu não consigo dizer-te se metade deles, mas uma boa parte, uma parte é de factos destes consentimentos para adoção"; " um processo difícil, com grande construção e desconstrução, com avanços, com recuos, não é linear, as vidas são dinâmicas e os projetos de vida também e os diagnósticos também"; "Há um consentimento para a adoção na maternidade, uma mãe vai ter um bebe, dá consentimento, por lei é obrigado, seis semanas o Tribunal a esperar, ela volta, é um pré-consentimento, ela dá depois um segundo, um consentimento final"; "há juízes que procuram, portanto, os pais, embora já tenham dado consentimento";

apoio junto doutro familiar, explorar a família alargada (...) E depois é feita uma avaliação e depois só em último caso é que é feito um projeto de vida de adoção"; "as coisas também podem ser alteradas, porque as coisas são dinâmicas e são mutáveis"; "nós aqui tentamos sempre que a criança reintegre uma família, seja ela a sua família biológica, que esteja o mínimo tempo possível numa CAR"; "Temos dois grandes rácios, dois grandes grupos, as reunificações familiares e temos projetos de vida de adoção"; "dois reunificações familiares"; "Os casos de adoção mais fáceis são aqueles em que os pais dão consentimento prévio para adoção, pronto, que é o caso desta bebe"; "estamos a explorar reunificações familiares de família alargada de mais"; "projeto de adoção de uma bebé que aqui está"; "As outras estão perspetivas de reunificação familiares, aqui algumas delas garantidas e outras com possibilidade de alteração de projeto de vida, temos que explorar porque a lei também assim o entende e nós temos que proteger a criança"; "Ou junto de pais ou junto de outros familiares que também acontece com frequência, que é o caso, temos aqui alguns ou então para adoção"; "porque assim estão numa família, seja

	autonomia, à partida passa tudo pela autonomia";		biológica, seja adotante, o objetivo é tirá- los daqui e que eles vão para uma família";
Duração do acolhimento residencial	"a maior parte delas quando chega aqui por volta dos 20 anos não quer sair, então tenta adiar ao máximo () agora aqui é	"Maioritariamente excede. Realmente excede (6 meses a 1 ano);	"eu tenho observado dois anos, dois anos e meio"; "estou a tentar fazer a média, talvez dois anos por aí () tempo excessivo, mas isso é o Tribunal que decide";
	o pânico"; "trabalhar com elas os medos de não estar acolhida () Uma pessoa	"porque a família desinveste, a família deixa de visitar, a família não luta para alterar o	"nós até podemos estar a defender um projeto de vida de adoção, foi o relatório da casa de acolhimento até com articulação
	que esteve a sua vida inteira a partilhar tudo"; "têm medo de ir para uma casa e a solidão () E	comportamento, não há processo de mudança, à uma cristalização da forma de estar e de viver, acham que de facto a criança está bem aqui	com equipa de acessória ao tribunal e o Sr. Juiz entendeu – não, vão trabalhar mais e vão explorar mais ainda esta questão – isto acontece sistematicamente"; "os meninos
	elas não sabem viver sozinhas"; "o grande medo destas raparigas () é o medo de sair";	e desinvestem"; "ela teve um ano e meio com consentimento, prévio para a adoção, mas a mãe desapareceu, nunca mais apareceu,	são acolhidos desde nascença, mas até ser decretada adoção demora 2/3 anos, isto aconteceu-me n vezes, porque é decisão judicial"; "Mas eu também compreendo
	"Algumas delas não estavam para adoção porque a família ia	o Tribunal queria-a encontrar e chamou-nos muitas vezes ao Tribunal, mas portanto a criança só	porquê que os técnicos são externos, equipa de acessória tem muitos processos, tem que ser mais uma intervenção mais
	aparecendo"; "Depois há outras situações onde realmente são famílias que já os seus pais foram	foi adotada um ano e meio depois, portanto, isto trás sequelas em termos de desenvolvimento, da vinculação () E podia, logo num	cirúrgica, um cirurgião que opera, nós aqui somos mais médicos de família"; "É assim, temos situações em que nós propomos, propomos e o Tribunal continua a insistir
	apoiados pela Misericórdia, que já foram apoiadas pelos serviços sociais, famílias que já	mês ou dois ou três, a situação ter sido resolvida e ela estar numa família com 2/3 meses"; "os Tribunais têm ritmos diferentes,	em outras alternativas ou então entende que a nossa intervenção não está suficientemente esgotada"; "os magistrados mudam com muita regularidade, de ano

estão doentes há uma série de tempo e depois acima de tudo eu acho que tem que haver uma mudança já começa a haver que é não existem famílias perfeitas"; infelizmente de nós"; "eu acho que acontece é que às vezes, eu também percebo os Tribunais têm constrangimentos (...) Têm volume processual é muito grande, o rácio entre juízes é de facto enorme (...) mas não compadece com o tempo útil da criança"; "o que acontece é que as crianças ficam a aboborar é o tempo aqui, o termo certo, tempos infinitos, à espera que, por isso é que nós fazemos tantas informações para Tribunal, a pressionar, a explicar de factos os efeitos nefastos que é um acolhimento em idade precoce"; "se o Tribunal fosse mais célere, os processos e os projetos de vida das crianças seriam também de facto mas também se eu for um bocadinho autocritica em relação ao nosso trabalho, nós também podíamos, se calhar, tentar ser mais céleres (...) Mas depois nós também para sermos mais céleres, precisávamos de um rácio menor de meninos"; "se nós para fazermos uma avaliação diagnóstica e pra fazermos uma definição de projeto de vida precisamos de tempo, para

para ano, tem sido poucos os magistrados que se têm mantido e eu acho que isto depois faz a diferença, porque depois vai pegar no processo de início"; "E muitas vezes e nós insistimos, é uma expressão que utilizamos, mas que eu não sei se é suficiente às vezes valorizada em Tribunal que é o tempo útil da criança"; "Pronto e o retorno a uma família, seja ela biológica ou seja ela adotiva, porque há aqui casos que são flagrantes, ou seja, há casos em que se nota, nós fizemos o prognostico da criança, logo aplicada aqui uma grelha e fazendo a avaliação destes pais no passado, já é o 3° e 4º filho, quer dizer não há muitas duvidas"; "De uma bebé muito pequenina, que se calhar podia ir para uma família já adotiva desde há muito tempo, não é que ela tenha muito tempo, mas já podia ter ido e ainda não foi e se calhar não irá e se calhar vai demorar aqui algum tempo"; "eu falo dos próprios magistrados, eu acho que tem que haver uma sensibilização maior, cada vez maior e tem sido feito esse trabalho"; "eu noto isso, há 2/3 anos a despachar com mais fluidez porque às vezes o processo ficava lá e eu sei que existiam processos que estavam lá no Tribunal há muito tempo"; "tem que haver aqui uma proatividade maior por parte do Sistema

Constrangimentos na definição e construção do Projeto de Vida

- Entidades responsáveis pela medida (Tribunal);
- Magistrados mudam com muita frequência;
 - Família;

ter tempo precisamos de trabalho com a família, para haver trabalho com a família precisamos de tempo pra estar com ela, precisamos de uma relação de confiança e isso é preciso tempo"; "Cada família tem um timing e depois há a luta entre o timing da família, o timing da criança e nós estamos aqui no meio a tentar jogar com estes dois polos que não é fácil"; "todo o sistema está aqui um bocadinho pervertido neste sentido porque se o Tribunal por um lado tem um número processual muitíssimo grande, nós enquanto Casas de Acolhimento ainda não temos o volume que a lei prevê e isso também origina, portanto, que nós não consigamos dar respostas e fazer esta avaliação diagnóstica tão célere quanto desejamos, portanto, eu acho que aqui não podemos atribuir a culpa a todos e a ninguém"; "nós temos aqui uma família que trabalhamos imenso, imenso, uma capacitação parental, esforçamos com a família, a família, grandes avanços, grandes conquistas, mas depois as famílias também se amedrontam e assustam

Judicial e acima de tudo uma sensibilização maior dos magistrados, até em relação ao próprio projeto de vida da criança, porque nós não estamos a fazer papel de maus e se calhar, porque eu acho que nós temos um modelo assente em questões consanguíneas"; "mas eu acho que tem que haver muita formação por parte dos técnicos, os técnicos trabalhar cada vez mais em articulação com os serviços, sermos cada vez mais proativos, intervir logo, não deixar passar muito tempo e esta proximidade é que faz a diferença para o projeto de vida da criança"; "Avaliações continuadas, mesmo o caso das equipas técnicas, não se tem que esperar pelos 6 meses, se houver uma alteração, fazer informações espontâneas para o Tribunal a propor novas resoluções, proatividade da parte da equipa técnica, com muita formação também, que nos possa permitir fazer uma avaliação também mais afinada possível, sem erros"; "tivemos aqui muitos magistrados que vêm com o cuidado de conhecer a realidade e ver aqui os meninos é diferente. Se eu nunca vir uma criança, se eu nunca vir nada, quando lá estou em audiência eu não tenho a noção do todo. Quando nós sentimos, a nossa perspetiva muda, eu própria quando estava numa

com a nossa realidade de ter os filhos com elas e isso faz com que elas recuem"; " Tem a ver com massa processual dos Tribunais, nossos, das Comissões, não damos resposta em tempo útil, que não mudam as medidas, tem a ver também com estas inconstâncias das famílias"; equipa de acessória ao Tribunal não descrevia uma criança como a descrevo agora. Portanto, o caminho é esse, proximidade, formação e articulação e trabalharmos todos para o mesmo e não em capelas separadas"; "o sofrimento das crianças, ver o sofrimento das crianças é uma coisa altamente dura e mais e eu aqui também tenho que fazer uma salvaguarda a responsabilidade de decidir que é deles também é extremamente dura"; "Isto às vezes é que eu penso que poderá fazer aqui um bocadinho de maior confusão e a prova é que existe muita rotatividade, os juízes não se têm mantido como muita frequência. Há magistrados que estão no Tribunal de Menores há muito tempo e notasse a diferença (...) estão muito mais sensíveis, estão muito mais preparados, até para uma decisão, na minha interpretação e ouvem-nos mais, ouvem mais os técnicos, ouvem mais as crianças"; "é a dificuldade em decidir face a um sofrimento de um ser humano e de uma criança"; "toda a gente genericamente fala numa coisa muito bonita – isto é lei cumpre-se - eu acho que cada um pode interpretar à sua maneira e adaptando a lei, eu acho que se for uma magistrada com uma convicção se calhar mais religiosa poderá ter uma interpretação

			e até decidir factualmente, porque há os factos, mas irá ter sempre ali"; "Acho que pode ter implicações, por exemplo até na definição de um projeto de vida de adoção, se for uma pessoa muito consanguínea e que assente aqui muito até, se calhar vai exigir mais às equipas técnicas e tudo"; "agora o trabalho tem que ser na
			prevenção"; "o caminho é esse e dar apoio efetivo a seguir a um acolhimento residencial é fundamental para que não volte a acontecer, porque senão a probabilidade de acontecer é grande";
Acolhimento prolongado			"o Tribunal é que define em ultima analise e à acolhimentos que se perpetuaram muito tempo, nós temos aqui uma menina que está acolhida quase desde a sua nascença e tem 9 anos de idade, já devia de ter tido um projeto de vida definido, mas neste caso até foi o Tribunal ter demorado";
	"quando a criança vai para casa não é porque a família é perfeita e à crianças que vão para casa e vão ser continuar a apoiar, tem que ser apoiados durante o resto, mas a criança está sempre melhor com a família";	"E é (uma fragilidade crianças pequenas com mais velhos)"; "normalmente dizem que as candidaturas são de 2010/2011/2013. Portanto, estão com uma média de 7/8 anos ali há espera (para adotar)"; "darem-nos formação, darem-nos recursos"; "Estratégias para intervir com	"pretendesse que as Casas não sejam grandes, sejam Casas familiares em que todos os elementos, educadores, equipa educativa e toda os outros colaboradores que aqui estejam pertençam e façamos parte de uma família, não sendo uma família, mas que tenham esse acompanhamento"; "idealisticamente é o melhor não é, o que é mais pretendido de

Aspetos positivos e negativos do acolhimento residencial

- Crianças e jovens dos 0 aos 21 na mesma Casa de Acolhimento
 - Parceiros

"importante trabalhar o todo e saber que não há famílias perfeitas"; "mesmo a taxa de adoções, há muitas adoções que não vão ser, na EATL tive tantos processos de adoção de crianças que foram devolvidas. Portanto, estáse aqui a tentar arranjar uma família perfeita para crianças que depois não existe"; "Nós temos jovens que saíram daqui que também já estão a ser apoiados, os seus pais eram, os seus avós eram"; "tentar puxar os cuidados do outro e puxar as famílias para ser trabalhadas, não pode trabalhar uma criança e não trabalhar a família";

famílias"; "esta parte de enriquecimento curricular que nos permitem depois também ser um bom recurso para as famílias e para as crianças"; "Pode não ser perfeita, tenho a certeza que não vai ser, diria até com muitas vulnerabilidades, é um projeto muito frágil, mas que sustentamo-lo todo cá fora, ela vai ter muitos apoios e, portanto, vamos nós continuar a apoiar"; "Mas isto para te dizer que este acolhimento residencial, foi facilitador para ela crescer enquanto mãe e deu-lhe tempo para ela o fazer, portanto é um fator positivo pra mim";

acordo com uma família, mas para isso, não estou a dizer que no futuro próximo o ideal, mas temos que trabalhar para isso e acho que estamos a trabalhar para isso"; "que as crianças permaneçam nas mesmas casas de acolhimento que eu e defendo profundamente porque já há aqui uma relação construída para não ser mais uma perda"; "acho no futuro quando tivermos o número de educadores, o rácio indicado de educadores por criança talvez isso seja possível (...) Mas na atualidade, estamos a caminhar para isso, mas é preciso perceber designadamente, já deve ter recolhido essa informação, em termos da adolescência nós temos cada vez mais aqui situações de saúde mental nos jovens graves e nós não podemos ter o risco de ter um jovem a descompensar-se, a cortar-se"; "uma das grandes problemáticas (...) nas casas de adolescentes é a saúde mental, enquanto não houver uma resposta especifica também, a parte da saúde que eu acho que é por aí que também começa, não há aqui uma articulação grande"; "acho que é possível, mas temos que trabalhar aqui outras questões, nomeadamente aqui uma articulação maior com a saúde mental"; "Mas nós agora até vamos ter formação para essa área porque também tem sido

necessárias respostas mais vocacionadas, mas também as procuramos"; "quando já passamos por alguns serviços, nós conhecemos os técnicos e esta relação informal é extremamente importante"; "as pessoas são muito disponíveis e então quem está nesta área, eu não sinto dificuldade (...) As pessoas trabalham com o mesmo propósito"; "Acho que essa articulação é fundamental, magistratura, Tribunal, tem sido feita, há juízes extremamente sensíveis, cada vez estão mais empenhados, mas o caminho é esse, acho que o caminho é esta articulação estreita porque são os Tribunais que decidem, é importante definir isto"; "Independentemente da lei, porque a lei é aplicada mas como é obvio cada ser humano é que a aplica, portanto eu acho que isto tem toda a diferença até mesmo na postura técnica e das nossas vivencias pessoas, alias eu acho que nesta área era fundamental que os técnicos tivessem apoio psicológico"; "Mas numa forma genérica eu acho que temos que trabalhar cada vez mais para as famílias, sejam elas reunificações familiares, sejam elas famílias de adoção, a Misericórdia está com este grande projeto, com o qual eu concordo em absoluto, não sei para quando

Impacto do acolhimento na família e na criança	"Uma criança por exemplo vem para uma instituição também tem aqui muitas coisas más, isto não é perfeito"; "isto acaba por ser uma coisa horrível para uma criança";	"Porque os processos de adoção, não são nada fáceis"; "Isto não é fácil, é uma tensão muito grande e é duro, é doloroso, trás sofrimento para nós, estamos aqui a pensar de facto no bem-estar da criança, mas também temos uma família que sustenta isto"; "sequelas	poderá ser aplicado, não é fácil do acolhimento familiar"; "cada vez mais nós temos que ter casas mais aproximado a uma família, temos que cada vez ter o mínimo numero de cuidadores para a criança e para esta criança, faz todo a diferença no projeto de vida da criança"; "Acho que a partir um acolhimento se calhar em vez de ser um ano poderá ser seis meses. Acho que acabar com grandes infraestruturas, capacitar os técnicos, formar os técnicos, apoiar os técnicos, apoiar os cuidadores que é um trabalho extremamente duro"; "é necessária a articulação e eu volto a falar na articulação dos serviços de saúde"; "Terrível, é terrível como em alguns casos pode ser positivo, já vi várias histórias () Os meninos aqui por muito que nós tentemos aproximar a um modelo de uma casa, não é a casa deles."; "Em termos das crianças é dar-lhes um acompanhamento mais individualizado possível e terapêutico também para que ela também possa
família e na	acaba por ser uma coisa	facto no bem-estar da criança, mas	crianças é dar-lhes um acompanhamento
criança	1	1	
	"Não podemos ter a criança, a criança não é nossa, a criança é dos	"Tivemos aqui uma miúda, portanto, que tinha sido, uma criança acolhida na Santa Casa e	"Eu acho que tem que haver aqui um distanciamento senão perdemos aqui o raciocínio e temos que ter aqui, não

	Г .	T	T -
	pais, portanto temos que	que as suas filhas também vieram	podemos estar com a emoção porque senão
	trabalhar a criança de uma	aqui, portanto, nós temos isto,	as coisas complicam-se"; "Para mim o
	forma terapêutica com a	gerações. E faz-me ficar triste e faz-	acolhimento deverá ser pelo tempo
	família";	me questionar de facto qual é o	exclusivamente necessário, para equilibrar
Visão do		trabalho que nós estamos a	a família daquela criança, porque de facto
Assistente Social		desenvolver com estas famílias	eles às vezes estão muito mais protegidos
		não";	aqui sem qualquer dúvida, mas todos
- Intervenção em			querem a sua família e eles não têm a
contexto residencial			família deles, eles têm os cuidadores, mas
			os cuidadores não são a família deles, por
			muito amor que exista ou cuidado que
			exista"; "eu acho que o acolhimento é
			muitas vezes necessário, tem que ser o
			mais aproximado a uma família, mas não é
			uma família, nós temos que trabalhar para a
			família, para a reunificação das crianças,
			essencialmente no primeiro momento,
			senão para projeto de vida de adoção";
			"Acompanhamento terapêutico com as
			famílias, com articulação com os serviços
			parceiros, acho que é fundamental
			trabalharmos todos para o mesmo, em
			sistema horizontal e não vertical e não
			trabalhar cada um nas suas capelinhas,
			trabalhar numa logica articulada, sistémica,
			aqui a questão sistémica é fundamental";